



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11392 | 108 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09
Procuradoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	12
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	25
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	26
Secretaria da Comunicação	32
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	33
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	36
Secretaria da Educação	40
Secretaria da Fazenda	72
Secretaria de Infraestrutura e Logística	72

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital ...	72
Secretaria da Justiça e Cidadania	72
Secretaria da Saúde	78
Secretaria da Segurança Pública	82
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	91

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Receita Estadual do Paraná	92
Autorarquias	93
Sociedades de Economia Mista	94
Em tempo	95



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Nestor Werner Junior	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.132

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISSIELY SANTOS FONTOURA DE ASSIS, RG nº 8.921.904-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34297/2023

DECRETO Nº 1.133

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IZAIAS RODRIGUES PORTO, RG nº 1.003.472-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34298/2023

DECRETO Nº 1.134

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SERGIO PEREIRA DA SILVA, RG nº 5.350.535-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34299/2023

DECRETO Nº 1.135

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALINE SUSAN CLAUDINO, RG nº 9.622.120-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34320/2023

DECRETO Nº 1.136

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KERLY FERNANDES DA SILVA, RG nº 10.568.937-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34322/2023

DECRETO Nº 1.137

Exoneração de membros do Conselho Penitenciário do Estado – COPEN-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.802.935-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes membros do Conselho Penitenciário do Estado:

I – DANADIER BITTENCOURT, RG nº 369.511-5, na qualidade de membro titular, representante da primeira cadeira da Comunidade;

II – DOUGLAS BONALDI MARANHÃO, RG nº 5.989.548-6, na qualidade de membro suplente, representante da segunda cadeira da Comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

34325/2023

DECRETO Nº 1.138

Exoneração de membros do Conselho Penitenciário do Estado – COPEN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 19.319.545-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes membros do Conselho Penitenciário do Estado:

I – GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO, RG nº 13.865.683-7, na qualidade de membro titular, representante da Defensoria Pública do Estado;

II – FRANCIELE FANEZE BORSATO, RG nº 8.676.335-4, na qualidade de membro suplente, representante da Defensoria Pública do Estado;

III – JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO, RG nº 14.714.695-7, na qualidade de membro suplente, representante da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

34326/2023

DECRETO Nº 1.139

Revoga o Decreto nº 7.796, de 08 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.612.675-9,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 7.796, de 08 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34327/2023

DECRETO Nº 1.140

Altera o Decreto nº 9.128, de 15 de outubro de 2013, que regulamenta o Sistema de Telecomunicações do Paraná-STP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de desburocratização e otimização de procedimentos de contratação de serviços de telecomunicações pelos órgãos da Administração Pública Estadual, bem como o contido no protocolado sob nº 17.358.091-6,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º do Decreto 9.128, de 15 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Todos os órgãos da Administração Pública Direta, as autarquias, inclusive as em regime especial, as fundações públicas e os fundos especiais, não personificados, interessados no uso de serviços e meios de comunicação e multimídia, deverão utilizar-se do Sistema de Telecomunicações do Paraná – STP.

Art. 2º Altera a redação do inciso I do art. 5º do Decreto 9.128, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – a gestão técnica e operacional do Sistema de Telecomunicações do Paraná, que envolve a avaliação das demandas e aplicação das tecnologias apropriadas;

Art. 3º Acrescenta o inciso IV ao art. 5º do Decreto 9.128, de 2013, com a seguinte redação:

IV – a gestão, por meio do planejamento e projeto adequado de continuidade e aperfeiçoamento do sistema.

Art. 4º Altera o caput do art. 6º do Decreto 9.128, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os órgãos usuários serão responsáveis pela formalização contratual, administração orçamentária e financeira e pela gestão e fiscalização dos serviços contratados com a prestação dos serviços do STP.

Art. 5º Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 6º do Decreto 9.128, de 2013, com a seguinte redação:

§ 1º Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas advindas da contratação dos serviços e meios de comunicação e multimídia, integrantes do STP, deverão estar assegurados na Lei Orçamentária Anual de cada órgão ou entidade interessado.

§ 2º Os órgãos integrantes do STP emitirão os seus respectivos empenhos e efetuarão os devidos pagamentos diretamente à Empresa prestadora dos serviços.

§ 3º A implementação de novos serviços somente poderá ocorrer após parecer de viabilidade técnica emitido pela CELEPAR e, desde que os recursos orçamentários estejam previamente assegurados pelo Órgãos ou Entidade solicitante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga os seguintes dispositivos do Decreto nº 9.128, de 2013:

I - o art. 3º;

II - os incisos I, IV e V, do art. 4º;

III - o art. 7º.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34329/2023

DECRETO Nº 1.141

Nomeações para cargos em comissão da Casa Civil, DETRAN, SEAB e SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão da Casa Civil: CLEVERSON CARLOS DE ALVARENGA, RG nº 6.684.298-3, Assessor – Símbolo DAS-5; e

JULIANO DA SILVA FLORENTINO ALVES, RG nº 3.755.482-57/SP, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerado CLEVERSON CARLOS DE ALVARENGA, RG nº 6.684.298-3;

Art. 2º Ficam nomeadas, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná:

FABIANA REGINA GONÇALVES, RG nº 7.805.207-0, Assessor – Símbolo DAS-12, no município de Maringá, ficando exonerado PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DO CARMO, RG nº 15.525.255-3, do município de Ibiaporã; e

CLEUZILENE CANDIDO ROSA, RG nº 10.087.801-1, Chefe de Ciretran Categoria B – Símbolo DAS-8, no município de Nova Esperança.

Art. 3º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ROBERTO DA SILVA, RG nº 9.602.078-3,

para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerada CLECI MARIA RAMBO LOFFI, RG nº 5.107.835-7.

Art. 4º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KELLY EVELYNE CASSIANO DE OLIVEIRA, RG nº 7.652.420-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado, a partir de 28 de fevereiro de 2023, PEDRO HENRIQUE PIAI PEREIRA, RG nº 10.781.856-0.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34332/2023

DECRETO Nº 1.142

Nomeação de membros para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.155.819-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, as seguintes representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

I - SILVIA CRISTINA DE LIMA, RG nº 7.354.023-2, como conselheira titular;

II - LAURITA MENJON DA SILVA, RG nº 2.184.097-1, como conselheira suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial

34333/2023

DECRETO Nº 1.143

Substituição de membro suplente para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.211.385-0

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALESSANDRA ANTUNES DO PRADO, RG nº 12.518.535-5, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, como Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a JULIANA HEINDYK DUARTE, RG nº 5.792.515-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial

34335/2023

DECRETO Nº 1.144

Nomeação de membros titular e suplente para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.251.629-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná CEDM/PR, representantes da Secretaria de Estado do Planejamento:

NATÁLIA BECCHI BORCATTO, RG nº 10.239.396-1, como Conselheira Titular;

ELISANGELA ROCHA, RG nº 7.342.283-3, como Conselheira Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial

34336/2023

DECRETO Nº 1.145

Nomeação de conselheira representante da Secretária de Estado da Saúde – SESA, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 9.579, de 22 de Março de 1991, tendo em vista o contido no protocolo nº 20.010.810-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a representante da Secretaria de Estado da Saúde, DÉBORA DE FARIAS GUELFY WAIRICH, RG nº 7.529.773-4, como suplente no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, em substituição a MARIA GORETTI DAVID LOPES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família
34338/2023

DECRETO Nº 1.146

Nomeação de representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º e 6º do Decreto nº 7.300, de 14 de abril de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.122.534-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, como membros representantes da Secretaria de Estado da Educação: MAÍRA TAVARES DE OLIVEIRA, RG nº 7.866.439-8, como membro Titular; GRAZIELA CRISTINA PERES GARCIA BATTISTON, RG nº 4.663.490-0, como membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
34340/2023

DECRETO Nº 1.147

Substituição de membro para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 17.726, de 23 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 18.602, de 30 de outubro de 2015, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.208.913-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, IZABEL DA SILVA, RG nº 8.968.179-0, para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, como conselheira titular, representante do Instituto Federal do Paraná, em substituição a CARINE ROSSANE PIASSETA XAVIER, RG nº 3.584.218-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial.
34342/2023

DECRETO Nº 1.148

Substituição de membros para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual, e em

consonância com a Lei nº 17.726, de 23 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 18.602, de 30 de outubro de 2015, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.218.953-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR, representantes do Conselho Mediúnico do Brasil:

ACACIO LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 13.222.559-6, como conselheiro titular, em substituição a OURIVAL SANTOS NETO, RG nº 5.407.973-7;

MAIARA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 13.098.268-9, como conselheira suplente, em substituição a ELLEN CUNHA DO NASCIMENTO, RG nº 9.688.591-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial.

34343/2023

DECRETO Nº 1.149

Substituição de membro da Sociedade Civil para o Conselho Permanente dos Direitos Humanos – COPED/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.168.630-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Associação Brasileira de Pesquisadores/as negros/as – ABPN, para integrar o Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná, em substituição a Associação do Movimento Cultural Afóxe Ogun Fúnmilaiyo – AMCAOF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

34348/2023

DECRETO Nº 1.150

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação de FLÁVIA FERNANDES DE CARVALHÃES, no cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0003444-17.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina e conforme substanciada no protocolado nº 20.205.380-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 2.444, de 21 de agosto de 2019, de FLÁVIA FERNANDES DE CARVALHÃES, RG nº 10.861.165-0, no cargo de Professor de Ensino Superior, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

34575/2023

DECRETO Nº 1.151

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GISELE DE SALLES BERNARDO, RG nº 9.869.026-3,

para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo – DAS-2, da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
34351/2023

DECRETO Nº 1.152

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WALMOR TRENTINI, RG nº 840.042-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo – DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

34352/2023

DECRETO Nº 1.153

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA CRISTINA MENDONÇA GOMES, RG nº 5.556.883-9 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo – DAS-2, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34354/2023

DECRETO Nº 1.154

Torna sem efeito a exoneração do Decreto nº 1.029, de 23 de março de 2023, de DENISE MARIA PALLES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de DENISE MARIA PALLES, RG nº 4.267.997-6, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, efetivada pelo Decreto nº 1.029, de 23 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34356/2023

DECRETO Nº 1.155

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CHRISTIANE VIEIRA SCHEIDT, RG nº 4.807.222-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Núcleo de Recursos

Humanos Setorial – Símbolo – DAS-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34359/2023

DECRETO Nº 1.156

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA ZUB, RG nº 8.944.101-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34362/2023

DECRETO Nº 1.157

Nomeação de membros para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.269.882-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, as seguintes representantes da Casa Civil:

I – MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS, RG nº 1.906.667, como conselheira titular;

II – LARISSA MARSOLIK, RG nº 6.290.896-3, como conselheira suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial

34365/2023

DECRETO Nº 1.158

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de FABIO RICARDO FAJANI, no cargo de Agente Universitário Operacional, função Oficial de Manutenção da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0000889-56.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina e da 4ª Turma Recursal Suplementar dos Juizados Especiais, e conforme consubstanciado no protocolo nº 20.172.882-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, nº 15.050, de 12 de abril de 2006, nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012 e nº 21.118, de 30 de junho de 2022, FABIO RICARDO FAJANI, RG nº 9.413.598-2, para exercer o cargo de Agente Universitário Operacional,

função Oficial de Manutenção, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34368/2023

DECRETO Nº 1.159

Cumprimento de decisão judicial para exoneração de ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS, do cargo de Promotor de Saúde Execução, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, nomeada *sub judice*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 34757-11.2018.8.16.0182, em trâmite perante o 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolo nº 15.382.090-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS, RG nº 7.612.523-6, Inscrição nº 7.208-7, do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, do município de Paranaguá, nomeada *sub judice* pelo Decreto nº 323, de 24 de janeiro de 2019, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos referido no preâmbulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34370/2023

DECRETO Nº 1.160

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 4.031, de 14 de fevereiro de 2020, de RUDINEI LUIZ BOGO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0063781-14.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 20.222.707-4,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 4.031, de 14 de fevereiro de 2020, de RUDINEI LUIZ BOGO, RG nº 3862357/SC, no cargo de Professor de Ensino Superior, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34375/2023

DECRETO Nº 1.161

Cumprimento de decisão judicial para exoneração de LUCIANE CRISTINA FERRARI, do cargo de Promotor de Saúde Execução, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, nomeada *sub judice*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 34757-11.2018.8.16.0182, em trâmite perante o 4º Juizado Especial da Fazenda Pública

de Curitiba, e o contido no protocolo nº 15.340.821-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera LUCIANE CRISTINA FERRARI, RG nº 6.179.566-9, Inscrição nº 75.228-2, do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Assistente de Farmácia, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, do município de Telêmaco Borba, nomeada *sub judice* pelo Decreto nº 11.456, de 19 de outubro de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos referido no preâmbulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34377/2023

DECRETO Nº 1.162

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de ANTONIO LEMES GUERRA JUNIOR, no cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0022536-18.2022.8.16.0000 da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e considerando o contido no protocolo nº 19.867.804-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003, nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e nº 21.118, de 30 de junho de 2022, ANTONIO LEMES GUERRA JUNIOR, RG nº 9.139.329-8, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de professor adjunto, regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34380/2023

DECRETO Nº 1.163

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Antiguidade de servidor pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0003024-85.2022.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 20.221.120-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 8.438 de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 11.008, de 27 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor detentor do cargo de Agente de Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ORGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A PARTIR DE
SEAP	AP	JORDALINO DOMINGOS MAZZON	3.034.694-7	1	CL	REF	01/04/2020
					I	05	I 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34385/2023

DECRETO Nº 1.164

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de ROBERTO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, ao cargo de Agente Universitário Operacional da Universidade Estadual de Londrina - UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 11693-83.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina 4ª Turma Recursal Suplementar dos Juizados Especiais, conforme consubstanciado no protocolo nº 20.108.666-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005 e Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, ROBERTO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, RG nº 6.453.234-0, para exercer o cargo de Agente Universitário Operacional, na função Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
34386/2023

DECRETO Nº 1.165

Cumprimento de decisão judicial para exoneração de ROSELI COSTA CORREIA do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, nomeada *sub judice*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0034757-11.2018.8.16.0182, que tramitou no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, conforme consubstanciado no protocolo nº 15.382.039-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ROSELI COSTA CORREIA, RG nº 5.284.120-8, Inscrição nº 98.194-0, do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, do município de Paranaguá, nomeada *sub judice* pelo Decreto nº 2.410, de 14 de agosto de 2019, em cumprimento a determinação judicial nos autos referido no preâmbulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
34387/2023

DECRETO Nº 1.166

Retifica o Decreto nº 966, de 17 de março de 2023, e transfere cargo em comissão da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial para a Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 966, de 17 de março de 2023, nos seguintes termos:
I - onde se lê: "FABIANO AUGUSTO BORGES, RG nº 8.422.740-4, Assessor – Símbolo FGP-3"; leia-se: "FABIANO AUGUSTO BORGES, RG nº 8.422.740-4, Assessor – Símbolo DAS-3"; e

II - onde se lê: "CARMEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA ZADRA, RG nº 3.285.962-3, Assessor – Símbolo DAS-3"; leia-se: "CARMEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA ZADRA, RG nº 3.285.962-3, Assessor – Símbolo FGP-3".

Art. 2º Transfere, a partir de 17 de março de 2023, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-3, com a respectivo titular FABIANO AUGUSTO BORGES, RG nº 8.422.740-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial

34389/2023**DECRETO Nº 1.167**

Nomeação para cargo em comissão do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAPHAEL AUGUSTO DOTTO, RG nº 7.248.000-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - Símbolo DAS-8, do Centro Cultural Teatro Guaíra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

34390/2023**DECRETO Nº 1.168**

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de LAÍS DANCIGUER GUANAES, no cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos nº 0001191-59.2023.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível em Composição Integral do Tribunal de Justiça do Paraná, e conforme consubstanciado no protocolo nº 20.054.890-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003, nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e nº 21.118, de 30 de junho de 2022, LAÍS DANCIGUER GUANAES, RG nº 48.723.395-5/SP, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

34392/2023**DECRETO Nº 1.169**

Cumprimento de decisão judicial para exoneração de ELOÍSE FERNANDA DA SILVEIRA, do cargo de Promotor de Saúde Execução, do cargo de Promotor de Saúde Execução, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, nomeada *sub judice*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 34757-11.2018.8.16.0182, em trâmite perante o 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolo nº 15.382.576-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ELOÍSE FERNANDA DA SILVEIRA, RG nº 77562842, Inscrição nº 53.449-8, do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico e Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, do município de Telêmaco Borba, nomeada *sub judice* pelo Decreto nº 5.049, de 07 de julho de 2020, em atendimento a determinação judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34393/2023

DECRETO Nº 1.170

Cumprimento de decisão judicial para exoneração de ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVA, do cargo de Promotor de Saúde Execução, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 34757-11.2018.8.16.0182, em trâmite perante o 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolo nº 15.393.934-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVA, RG nº 8.205.517-7, Inscrição nº 63.002-2, do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Assistente de Farmácia, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, do município de Telêmaco Borba, nomeada provisoriamente pelo Decreto nº 11.738, de 14 de novembro de 2018, em atendimento a determinação judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

34394/2023

DECRETO Nº 1.171

Exonerações de cargos em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, de cargos, em comissão, do Departamento de Trânsito do Paraná:

ALVARO HENRIQUE PONTARA, RG nº 5.897.219-3, Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo DAS-9;

FABIO ABEL FIORUCCI, RG nº 7.173.295-9, Assessor – Símbolo DAS-12;

ELETEIA DE FATIMA COSTA, RG nº 6.095.783-5, Assessor – Símbolo DAS-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34396/2023

DECRETO Nº 1.172

Nomeação de JOSÉ BRUSTOLIN NETO para cargo em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística – SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.259.268-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ BRUSTOLIN NETO, RG nº 896.612-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral, Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística, a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

34398/2023

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

20.208.495-8/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.208.495-8, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. EM 03/04/2023. EM 03/04/2023. (Enc. Proc. à CGE).

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

20.288.883-6/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.288.883-6, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. EM 03/04/23. (Enc. Proc. à SECOM).

CASA CIVIL

20.291.585-0/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.291.585-0, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. EM 03/04/23. (Enc. Proc. à CC/NRHS).

34355/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.224.853-5/23 - 1. De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.224.853-5, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/ Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 03/04/2023 . (Enc. Proc. ao IDR).

20.195.439-8/23 - 1. De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.195.439-8, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/ Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 03/04/2023 . (Enc. Proc. ao IDR).

20.201.157-8/23 - 1. De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.201.157-8, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/ Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 03/04/2023 . (Enc. Proc. ao IDR).

20.236.809-3/23 - 1. De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.236.809-3, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/ Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 03/04/2023 . (Enc. Proc. ao IDR).

34360/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 077

Designa MANOEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Maringá

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 06 de janeiro de 2023 o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR, RG nº 7.346.836-1, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR- Maringá.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34366/2023

RESOLUÇÃO nº 078

Designa servidores da Casa Civil para exercerem suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo especificados, nomeados na Casa Civil, para exercerem suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

SERGIO PEREIRA DA SILVA, RG nº 5.350.535-0, nomeado pelo Decreto nº 1.134, de 03 de abril de 2023;

ALINE SUSAN CLAUDINO, RG nº 9.622.120-7, nomeada pelo Decreto nº 1.135, de 03 de abril de 2023;

KERLY FERNANDES DA SILVA, RG nº 10.568.937-3, nomeada pelo Decreto nº 1.136, de 03 de abril de 2023

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34369/2023

RESOLUÇÃO nº 079

Designa GISELE DE SALLES BERNARDO para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Apucarana

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 06 de janeiro de 2023, a servidora GISELE DE SALLES BERNARDO, RG nº 9.869.026-3, nomeada pelo Decreto nº 1.151, de 03 de abril de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR- Apucarana.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34376/2023

RESOLUÇÃO nº 080

Designa VANESSA CRISTINA MENDONÇA GOMES para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora VANESSA CRISTINA MENDONÇA GOMES, RG nº 5.556.883-9, nomeada pelo Decreto nº 1.153, de 03 de abril de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34381/2023

RESOLUÇÃO nº 081

Designa FABIANO AUGUSTO BORGES para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 79, de 06 de janeiro de 2023, o servidor FABIANO AUGUSTO BORGES, RG nº 8.422.740-4, nomeado pelo Decreto nº 966, de 17 de março de 2023, na Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI e transferido para a Casa Civil pelo Decreto nº 1.166, de 03 de abril de 2023, para desempenhar, a partir do dia 17 de março de 2023, suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

34384/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN

PORTARIA N.º 407/2023-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º – **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, conforme Art. 12, § único do Decreto nº 5.792/2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 19.891.699-4, Portaria nº 1639/2022-DG, instaurado em desfavor do Servidor, Sr. Mauro Ferreira do Valle, RG nº 3.820.240-5/PR, lotado no 001ª CIRETRAN – Curitiba/PR;

Art. 2º – A justificativa para estender o prazo decorre da necessidade de produzir elementos de prova relevantes para garantir o andamento regular do processo disciplinar administrativo;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 23 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

29579/2023

PORTARIA N.º 430/2023-DG

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.612.491-8 e Informação nº 160/2023- AT/DP resolve:

ADVERTIR

Art. 1º. A Despachante de Trânsito SANDRA REGINA CAFARO VILCHES COLOMBO, inscrita sob a Matrícula nº 1801017-8 e credenciada para atuar no Município de Curitiba/PR, nos termos do Art. 15 da Lei nº 20.960/2022, que regula as atividades de Despachantes de Trânsito, por infração ao disposto no Art. 10, inciso XIV, da referida Lei Estadual;

Art. 2º. Diante da infração cometida pela Despachante de Trânsito acima mencionada, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº 20.960/2022, fica garantido o direito de apresentação de pedido de reconsideração ao Diretor-Presidente do Detran/PR, no prazo de dez dias a contar da publicação da decisão proferida;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 29 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

32904/2023

PORTARIA N.º 438/2023-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 15.687.454-0

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento na Lei nº 6.174/1970 que estabelece o regime jurídico dos Funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, Artigo 99 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021 que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, Artigo 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5.792/2012, Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e demais legislações correlatas a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes no acima indicado, em face de:

– JOSÉ ALBERTO MOREIRA RAFAEL, brasileiro, Servidor Público Estadual, Técnico de Atividade de Trânsito, Lotado na 15ª Ciretran - Apucarana/PR, portador do RG nº 9.842.694-9/PR, inscrito no CPF nº 642.144.276-53, com endereço profissional sito à Rua Nova Ucrânia, nº 750, Bairro – Jardim Kiri, no Município de Apucarana, tendo, em tese, infringido os Artigos: 279, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e XIV, 285, incisos IV e XXI, 286, 289, 290, todos da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que rege os Servidores Públicos do

Estado do Paraná, estando sujeito às penalidades previstas nos incisos do artigo 291 e 293, inciso V, alínea “c”, do mesmo diploma legal, além do artigo 11, da Lei nº 8.429/92 e ainda o Artigo 37, § 4º, da Constituição Federal e ainda o Artigo 216-A, do Código Penal;

Art. 2º – Que será assegurado ao Denunciado o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: LEANDRO ANGELO PALU, TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portador do RG nº 6.229.372-1/PR, DOUGLAS RIBEIRO DE ANDRADE – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portador do RG nº 8.873.927-2/PR e DEIVID FRANCISCO CARDOSO DA COSTA – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portador do RG nº 7.963.911-7/PR, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa dias) dias, contados partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Autoridade Superior.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 30 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

32903/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 062/2023-PGE

Designa Procuradores do Estado para ocupar a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado em substituição de férias da titular e revoga resolução.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado **Júlio da Costa Rostirola Aveiro**, RG 13.542.350-5/PR, no período de 10/04/2023 a 23/04/2023, durante 14 (catorze) dias, referente ao saldo de férias do exercício de 2022 e **Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro**, RG 13.545.230-0/PR, no período de 24/04/2023 a 28/04/2023, durante 05 (cinco) dias, referente ao saldo de férias do exercício de 2022 e de 02/05/2023 a 11/05/2023, durante 10 (dez) dias, referente as férias regulamentares do exercício de 2023, para sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela função de Procurador-Chefe de Gabinete, em substituição a titular, Procuradora do Estado **Carolina Lucena Schussel**.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 026/2023-PGE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

32716/2023

Resolução nº 063/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio – PRP, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 19.196.641-4, nos termos do Despacho n.º 0243/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

33284/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 30/03/2023

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA AUGUSTA PAUL CORREA				30	23/11/2009 22/11/2014	08/05/2023 06/06/2023
47920434	1	NA2	174950334			
FABIANA YAMAOKA FRARE				90	30/06/2010 29/06/2015	11/04/2023 09/07/2023
72086651	1	NA4	201486513			

32953/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 959 30/03/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
201625351	DANIEL FREDERICO SCHULTZ	18884062	3	SEED	
200865510	HEDI ALTEVOGT	42107115	1	SEED	
20189604	ISABEL CRISTINA ZARPELON TREVIZAN	20876387	1	SEED	
201929946	JOSE HIPOLITO DA ROCHA NETO	7697112	1	SEED	
201935300	JOSE HIPOLITO DA ROCHA NETO	7697112	2	SEED	
201853257	MARGARETE DO CARMO RODRIGUES VELOZO	21013790	1	SEED	
201924243	MARLENE ALVES	41446757	90	SEED	
201794650	MARLETE BAGATINI ZOTTI	36029676	2	SEED	
199254677	MARTA REGINA GOBETI AQUATTI	53645372	1	SEED	
201529042	ROSELY FERREIRA BAPTISTA	36872810	1	SEED	
202000860	ROSITA CONSUELO DE SOUZA	45341712	1	SEED	
199834452	SELMA MARIETE DE MOURA	33243510	2	SEED	
201856019	ZILDA DOS SANTOS MACEDO	31923573	1	SEED	

32893/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 960 30/03/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
201790948	JAIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	67051483	1	SESP	
201855225	JOAO JAMIER DA SILVA	45785653	1	SESP	
201049270	NERILTO JOSE DE VECCHI	35329951	1	SESP	

32892/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 931 30/03/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DANIELLE CARNEIRO GOMES	78024348	1	NIIIO4	202632564	28/03/2023	SEED

32724/2023

Resolução SEAP nº. 885

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Proceder a revisão de proventos de inatividade de MARCIEL EMILIO MAZELSKI, RG: 4.392.694-2, 2º Sargento, LF-01, da PMPR, alterando o embasamento legal do benefício para Reforma por Invalidez, de acordo com o artigo 90 e art. 91 da lei 6417/73, alínea "b" do art. 170 e alínea "a" do art.171 da Lei 1943/54.

Protocolo nº 19.732.760-0.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 886

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Proceder a revisão de proventos de inatividade de SANDRO HENRIQUE FERREIRA, RG: 4.632.203-7, 3º Sargento, LF-01, da PMPR, alterando o embasamento legal do benefício para Reforma por Invalidez, de acordo com o artigo 90 e art. 91 da lei 6417/73, alínea "b" do art. 170 e alínea "a" do art.171 da Lei 1943/54.

Protocolo nº 19.633.941-8.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 887

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Proceder a revisão de proventos de inatividade de JULIANO LUIZ BONESI BARTHOLO, RG: 4.651.460-2, Cabo, LF-01, da PMPR, alterando o embasamento legal do benefício para Reforma por Invalidez, de acordo com o artigo 90 e art. 91 da lei 6417/73, alínea "b" do art. 170 e alínea "a" do art.171 da Lei 1943/54.

Protocolo nº 19.802.572-0

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 888

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Proceder a revisão de proventos de inatividade de LUIZ CARLOS BISSANI, RG: 7.380.457-4, 3º Sargento, LF-01, da PMPR, alterando o embasamento legal do benefício para Reforma por Invalidez, de acordo com o artigo 90 e art. 91 da lei 6417/73, alínea "b" do art. 170 e alínea "a" do art.171 da Lei 1943/54.

Protocolo nº 19.878.090-1.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 889

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Proceder a revisão de proventos de inatividade de VANDERLEI JOSE FELDENS, RG: 4.378.357-2, 2º Sargento, LF-01, da PMPR, alterando o embasamento legal do benefício para Reforma por Invalidez, de acordo com o artigo 90 e art. 91 da lei 6417/73, alínea "b" do art. 170 e alínea "a" do art. 171 da Lei 1943/54.
Protocolo nº 20.001.977-6.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32114/2023

Resolução SEAP nº. 890

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNICENTRO, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 20.124.113-8.

NOME	CARGO	A PARTIR
EVANDRO VAGNER TAMBARUSSI	Professor do Ensino Superior	28/02/2023

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 891

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NELCI VEIGA MELLO, RG 961.033-2, Professor, LF 02, conforme cálculos de 102 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 3.878,74 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Protocolo nº 16.257.390-0.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 892

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS ROBERTO DE MELLO E SILVA, RG 563.262-5, Professor, LF 01, conforme cálculos de 90 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 1.843,27 (Hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).
Protocolo nº 16.228.864-4.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 893

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de RITA DE CASSIA BENTO, R.G. nº 4.049.581-9, LF 01, Professor, alterando o embasamento legal do benefício de art. 5º da EC 45/2019 para art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Valor dos proventos R\$ 5.440,06 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos). Cálculo de fls.88.
Protocolo nº 19.235.507-9.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 894

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a HERMES YUKIO HIGACHI, R.G nº 3.119.706-6, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEPG de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97 e Lei 19594/2018, art. 5º; Lei 11713/97 art. 16 c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei 6174/70, art. 170 e 171. Valor dos proventos R\$ 21.893,88 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Cálculos de fls. 96 – PRPREV.
Protocolo nº 19.798.474-0.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 895

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DE LOURDES PAIXÃO, R.G nº 6.747.271-3, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, § 2º, inc. I e § 3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97 art. 30; Lei 6174/70, art. 170; Lei 15050/06, art. 29 e Lei 17382/12, art. 13. Valor dos proventos R\$ 6.339,08 (Seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Cálculos de fls. 29 – PRPREV.
Protocolo nº 20.017.894-7.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 896

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JAIR SCARMINIO, R.G. nº 11.004.919-6, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005; Lei nº 11713/97 e Lei 19594/2018; Lei 11713/97, art. 16 c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei nº 6174/70, art.170 e 171; Lei 10692/93, art. 13 c/c Lei 17382/12, art. 13, inc. IV § 5º. Valor dos proventos R\$ 23.532,96 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Cálculos de fls. 57 – PRPREV.
Protocolo nº 19.950.703-6.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 904

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a DOMINGAS ALIRCE PINHEIRO, R.G. nº 5.642.902-6, LF 01, UEPG, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005; Lei nº 11713/97 art. 30; Lei nº 6174/70, art.170 e 171; Lei 10692/93 c/c Lei 15050/2006; Lei 17382/12. Valor dos proventos R\$ 4.856,95 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Cálculos de fls. 67 – PRPREV.
Protocolo nº 19.856.305-6.

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 905

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
20.164.189-6	MARCOS ROBERTO FELIPE	SESP
20.057.989-5	BERNADETE CAIUTA	UEPG

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 909

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Despacho nº 785/2023 – DSF.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
20.050.981-1	SIMONE MARIA ROSSETTO	SEED

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 910

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Despacho nº 781/2023 – DSF.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
19.299.509-4	MARIA LUCIA FRAZÃO CAMPANHA	SEED

Curitiba, 28 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32113/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 878 29/03/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDO KRZYWY	33644922	21	NII11	28/02/2023	40
JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	36747331	2	NII11	16/03/2023	45
LEDA PATRICIA MEDRADO DE QUEIROZ	52642876	1	NII11	11/03/2023	50
MARCIA MARA MERLAK	56689001	2	NII11	01/03/2023	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 879 30/03/2023
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA ANDRADE PINHEIRO	126194161	1	NAB	06/03/2021	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 880 30/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEUZA MARIA BERTUSSO PALOSCHI	35312390	1	NIIII10	12/03/2023	40
ADRIANA BASSO COSTA CRISTO	48606199	1	NIIII11	04/03/2023	25
ANA LUIZA DE AZEVEDO ZANINI	50042898	2	NIIII11	11/03/2023	35

32680/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 881 30/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 668 DE 19/02/2019 O NOME DE NELSI KAISER DIESEL

R.G. 31327601 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 882 30/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2000 DE 28/03/2007 O NOME DE JANE HISTER

R.G. 54841124 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2350 DE 18/04/2007 O NOME DE JANE HISTER

R.G. 54841124 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8685 DE 20/08/2012 O NOME DE SUZETE DIAS CHAVES

R.G. 44519275 LF - 93

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8842 DE 14/08/2000 O NOME DE DJACI PEREIRA LEAL

R.G. 39785897 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15319 DE 23/07/2018 O NOME DE ANUAR HASSAN PARACAT

R.G. 57783176 LF - 97

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15319 DE 23/07/2018 O NOME DE ANUAR HASSAN PARACAT

R.G. 57783176 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18525 DE 21/11/2014 O NOME DE NILSA HELENA RUSE

R.G. 19608417 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 22594 DE 24/08/2006 O NOME DE OLGA RODRIGUES DOS SANTOS

R.G. 37997293 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 883 30/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6390 DE 27/05/2004 O NOME DE VERA LUCIA MOREIRA SCHIOCHET

R.G. 50883000 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7754 DE 06/08/2004 O NOME DE ISAURA VALLE BORGES

R.G. 38820184 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10455 DE 09/12/2004 O NOME DE VERA LUCIA CAMPOS

R.G. 30376358 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11583 DE 17/04/2013 O NOME DE ARTHUR APOSTOLO DE OLIVEIRA NETTO

R.G. 11586953 LF - 91

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 884 30/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16691 DE 02/07/2014 O NOME DE GILBERTO ALVES DE ARAUJO

R.G. 92815277 LF - 1

32578/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 885 30/03/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALCENIR SALLES DOS SANTOS			1	313	01/04/2014	31/08/2014	INSS
8208611	1	NAC			01/09/2014	12/02/2016	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 886 30/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANTA FERRARI			9	70	02/03/2002	11/05/2011	PARANAEDUCAÇÃO
13464987	1	NA23					
LEONILDA BUARD			9	38	03/04/2002	10/05/2011	PM ULYSSES VIEIRA
34116008	1	NA31					
ELIZABETH BARROS PEREIRA DOS SANTOS			4	340	09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
39117550	92	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
					14/09/2011	19/12/2011	SEED/CRES PROF
TOMAS ANDREETTA			6	283	20/04/1991	16/02/1992	PM LARANJEIRAS AUXILIAR
42817465	1	NII11			08/04/1992	23/03/1998	PM LARANJEIRAS AUXILIAR
CINTIA DA SILVA JUNGLES PACHECO			1	280	17/07/2000	26/04/2002	PM A TAMANDARE PROF
45431606	1	NII11					
SANTIRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES			9	277	13/04/1989	16/03/1992	PM JAGUARIAIVA PROF

48407480	1	NII11			01/07/1992	03/05/1999	PM JAGUARIAIVA PROF
LEDA REGINA CONRADO SANTOS	3	241	01/03/1988	31/10/1991	fund. cult. campo mourão	PROF PIANO	
49315627	1	NII11					
JULINA SOARES DE OLIVEIRA MARCINIAC	5	0	01/07/1994	30/06/1999	PM STA TEREZA	PROF	
51202066	2	NII11					
JANE HISTER	5	306	30/06/1999	13/06/2000	PM.PALMAS	PROFESSOR	
54841124	1	NII11			01/01/2001	16/02/2004	PM.PALMAS PROFESSOR
			17/02/2004	22/11/2005	PM.PALMAS	PROFESSOR	
ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO	1	38	01/06/1992	08/12/1992	PM GRANDE RIOS	PROF	
54909829	1	NIII05	01/03/1993	30/09/1993	PM GRANDE RIOS	PROF	
ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO	1	16	01/02/1994	31/12/1994	PM GRANDES RIOS	PROF	
54909829	2	NIII05	01/02/1995	15/03/1995	PM GRANDES RIOS	PROF	
ALZIRA TORRES DA SILVA GUIMARAES	13	13	19/01/1999	16/08/2006	PM ARAPOTI	PROF	
56782613	1	NII09	17/08/2006	31/01/2012	PM ARAPOTI	PROF	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 887 30/03/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI COELHO EMERICK	2	322	19/06/2006	10/05/2009	PM BARBOSA FERRAZ		
63931985	2	NA34					
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	2	93	16/04/2004	18/07/2006	PM PARANAVAI	PROF	
67299710	1	NIII04					
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	2	13	19/07/2006	01/08/2008	PM PARANAVAI	PROF	
67299710	3	NIII04					
GEOVANA APARECIDA DE PAULA DOMBROSKI	0	299	03/03/1997	31/12/1997	PM NOVA LARANJEIRA	CC	
70186055	1	NII11					
ALCIR ALFREDO FRANSON	0	24	18/05/1995	31/05/1995	SED SP	PROF	
77449620	1	NIII11	01/06/1995	24/09/1995	SED SP	PROF	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 888 30/03/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANTA FERRARI	2	280	09/01/1975	18/10/1977	INSS		
13464987	1	NA23					
VALDETE LUCIA SILVESTRE	4	6	01/07/2000	21/12/2000	INSS PROF		
21446297	2	NIII10	05/03/2001	19/09/2004	INSS PROF		
WILLIS POLLI	13	318	01/12/1977	16/07/1983	INSS		
32720803	1	NII11	15/09/1983	16/08/1984	INSS		
			08/09/1984	19/12/1990	INSS		
			01/12/1993	07/01/1994	INSS		
			01/03/1995	11/02/1996	INSS		
AILTON DONISETE GOMES DE ARRUDA	1	53	01/01/1996	23/02/1997	PROF		
34079439	1	NIII11					
DJACI PEREIRA LEAL	6	132	01/12/1984	30/03/1990	INSS. AUTONOMO		
39785897	1	NIII11	02/04/1990	03/03/1991	INSS. PROFESSOR		
			01/01/1992	10/02/1992	INSS. PROFESSOR		
SUZETE DIAS CHAVES	8	60	15/12/1986	11/02/1987	INSS. N/CONSTA		
44519275	93	NII11	12/02/1987	30/04/1988	INSS. RECEPCIONISTA		
			18/07/1988	18/11/1988	INSS. SECRETARIA		
			01/01/1996	25/02/1996	INSS. PROFESSOR		
			01/01/1997	16/02/1997	INSS. PROFESSOR		
			24/06/1997	22/01/1998	INSS. PROFESSOR		
			09/02/2006	31/12/2007	INSS.CRES PROFESSOR		
			14/02/2008	31/12/2008	INSS.CRES PROFESSOR		
			09/02/2009	31/12/2010	INSS.CRES PROFESSOR		
			03/02/2011	31/12/2011	INSS.CRES PROFESSOR		
FLAVIA DE PAULA GRACIANO NISCO	1	313	20/01/1994	16/01/1995	INSS PROF		
47235138	1	NIII11	16/02/1995	31/12/1995	INSS PROF		

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 889 30/03/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEDA REGINA CONRADO SANTOS	8	336	01/10/1987	08/02/1988	INSS PROF		
49315627	1	NII11	01/04/1993	31/05/1994	INSS C. IND		
			13/02/1995	08/03/2002	INSS PROF		
			01/04/2003	30/04/2003	INSS PROF		
			01/06/2003	30/06/2003	INSS C. IND		
			01/11/2004	31/12/2004	INSS C. IND		
MARINA DE OLIVEIRA	5	349	01/12/1988	31/12/1989	INSS BALCONISTA		
51204760	2	NIII10	01/08/1990	02/01/1995	INSS BALCONISTA		
			01/06/1995	16/11/1995	INSS		

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO	0	31	03/06/1991	03/07/1991	INSS AUX
54909829 2 NIIIO5					
FABIO QUEIROGA ALVES	0	23	01/09/2008	23/09/2008	INSS PORTEIRO
57771771 3 NII11					

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 890 30/03/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARTHUR APOSTOLO DE OLIVEIRA NETTO			2	12	17/02/1997	28/02/1999	UEL.
11586953 91 NII11							
WILLIS POLLI			0	21	17/08/1984	07/09/1984	UEL
32720803 1 NII11							
ZELIA CARVALHO TAVARES			3	270	31/03/1995	30/12/1998	PRTUR ASSISTENTE
33433956 2 NA29							
ISAURA VALLE BORGES			4	98	08/02/1995	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR
38820184 1 NII11					17/02/1997	30/06/1999	SEED/CLT. PROFESSOR
VERA LUCIA MOREIRA SCHIOCHET			9	318	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
50883000 1 NII109					01/03/1993	31/07/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
					29/04/1997	30/11/2003	SEED/CLT. PROFESSOR

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 891 30/03/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIO QUEIROGA ALVES			6	248	01/03/2004	22/12/2004	SEED/CRES PROF
57771771 3 NII11					07/03/2005	24/12/2005	SEED/CRES PROF
					09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					14/02/2008	27/07/2008	SEED/CRES PROF
					11/05/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PROF
					01/02/2012	01/04/2012	PROF PROF

32743/2023

Gabinete do Secretário**DESPACHO Nº: 687/2023**

Protocolo nº: 20.154.689-3
Interessado: Prefeitura Municipal de Terra Boa
Assunto: Doação de Veículo
Data: 27/03/2023

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Terra Boa, por meio do Ofício nº 77/2023 (fls. 2), de doação de veículo de propriedade desta Secretaria da Administração e Previdência – SEAP, que será utilizado em suas demandas.

O bem possui as seguintes características:

Placa	Marca / Modelo	Ano/Modelo	Renavam	Patrimônio
AFB-8669	GM/KADETT GL	1995	63027975 6	100002555 484

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 132/2023 – DETO (fls. 31/32), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade do bem (fls. 24/25).

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação do bem supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO para as demais providências cabíveis.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
32720/2023

Resolução SEAP N.º 1.100/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Diretora Geral, Luciana Carla da Silva Azevedo, RG nº 9.659.695-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente, pelo cargo de Secretária de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, a partir de **01/04/2023**, e pelo período em que perdurar o afastamento do titular, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Elisandro Pires Frigo, RG nº 10.459.330-5, em virtude de licença paternidade e fruição de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 01 de abril de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
33623/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 369/2023**Súmula:**

Regulamentar os procedimentos para consignação em folha de pagamento de servidores civis e militares ativos, inativos e pensionistas de geradores de pensão dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e de Regime Especial do Poder Executivo, através do Sistema Automatizado de Consignações – PRconsig.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, na Lei n.º 20740, de 05 de outubro de 2021, e no Decreto n.º 9.220, de 28 de outubro de 2021,

RESOLVE:**1. Das Disposições Gerais**

Art. 1º O Sistema Automatizado de Consignações – PRconsig, objetivando o controle da consignação em folha de pagamento de servidores civis e

militares ativos, inativos e pensionistas de geradores de pensão dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e de Regime Especial do Poder Executivo, passa a ser regulamentado de acordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As consignações facultativas serão processadas exclusivamente pelo Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig.

Art. 3º Os valores das consignações serão repassados aos consignatários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da folha de pagamento em que houve o desconto, conforme o disposto no art. 31 do Decreto n.º 9.220 de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º O Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig será acessado pelos consignados e gestores por meio de usuário e senha eletrônica individual.

Art. 5º Fica determinado o dia 5 (cinco) de cada mês como data de corte do Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig, para processamento e consolidação das consignações em folha de pagamento.

§1º Quando o dia 5 (cinco) corresponder a sábado, domingo ou feriado, será antecipada a data de corte para o último dia útil anterior.

§ 2º Ficará a critério da Administração, alterar a data de corte, em virtude de necessidades excepcionais, que será previamente informada no Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado - DCRH/SEAP.

Art. 6º O Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig será utilizado pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado - DCRH/SEAP para comunicação direta aos usuários.

2. Da Solicitação de Código

Art. 7º A solicitação de código de desconto segue o estabelecido no Art. 3º e 4º do Decreto n.º 9.220 de 28 de outubro de 2021.

Art. 8º O consignatário que obtiver código para desconto em folha de pagamento deverá apresentar cópia autenticada do Termo de Adesão ao Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig, na Divisão de Cadastro de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado.

Parágrafo Único Aquele que não apresentar o Termo de Adesão devidamente assinado terá a solicitação de acesso ao sistema negada.

Art. 9º O consignatário que obtiver concessão de código deverá comprovar domicílio bancário de titularidade própria para recebimento dos créditos.

Art. 10º O consignatário deverá manter o cadastro atualizado da instituição no Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig.

3. Da Margem Consignável

Art. 11 A margem consignável é calculada utilizando a soma do valor total da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão previdenciária do consignado, acrescido das vantagens fixas e deduzidos os descontos legais e compulsórios, e aplicado o percentual de 10%, 40% ou 70%.

I - A margem de 10% é destinada exclusivamente para cartão de benefícios.

II - A margem de 40% é destinada aos descontos facultativos previstos no art. 4º da lei 20.740/21, exceto cartão de benefícios.

III - A margem de 70% é composta pela somatória da margem de 10%, margem de 40%, acrescendo 20% quando tratar-se de consignação de despesas em cumprimento a decisão judicial, amortização de financiamento de imóvel destinado à moradia própria, despesa hospitalar, aluguel para fins de residência do consignante, e mensalidade de curso regular.

§1º as consignações que tratam o inciso III não são exclusivas da margem de 70%, e utilizarão inicialmente a margem de 40% havendo percentual disponível.

§ 2º A margem consignável não pode ser alterada ou zerada manualmente, visto que a mesma é apenas o resultado do cálculo dos fatores que a compõe, e as vantagens e descontos obrigatórios uma vez inseridos e processados em folha de pagamento não são alterados.

§ 3º É de responsabilidade das Unidades de Recursos Humanos do órgão de lotação do consignado prestar esclarecimentos quanto à margem consignável.

Art. 12 A margem consignável reservada ficará retida até conclusão do contrato ou liquidação antecipada do mesmo.

Parágrafo Único A reserva da margem terá a validade de 5 (cinco) dias úteis, sendo cancelada automaticamente após esse período, caso não seja deferida pelo consignatário.

Art. 13 A margem consignável será emitida com base na última folha de pagamento processada e atualizada no Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig no dia 1º do mês subsequente.

Art. 14 O consignado poderá autorizar, mediante senha pessoal intransferível do PRconsig, a consulta a sua margem consignável disponível.

§1º Será exigida a senha pessoal para cada operação realizada.

§2º O consignado não deverá, em hipótese alguma, fornecer sua senha a terceiros.

Art. 15 O consignado pode por meio de reserva de margem contratar serviços diretamente pelo portal de consignações.

Art. 16 O consignado pode solicitar liberação aos respectivos consignatários da margem provisionada no Sistema. A margem deverá ser liberada no prazo de 2 (dois) dias (úteis) da solicitação desde que não haja débitos futuros, ou mediante liquidação antecipada.

4. Das Consignações

Art. 17 O número de parcelas e o prazo máximo para reserva de margens para operações consignadas em folha de pagamento segue o estabelecido no art. 5º do Decreto n.º 9.220 de 28 de outubro de 2021:

I - Por tempo indeterminado para prêmio de seguro de vida em grupo, emitido por companhia de seguros, cujo estipulante seja a PARANAPREVIDÊNCIA;

II - Por tempo indeterminado para mensalidade de plano de saúde e odontológico, serviço de emergência médica e assistencial funeral;

III - Por 12 meses, sujeitos a renovação, para aluguel para fins de residência do consignado;

IV - Por 96 meses para despesas com a realização de compras, serviços, saques e com financiamento de bens duráveis, utilizando cartão de benefícios consignado, em rede credenciada do emitente do cartão, que atenda aos requisitos de ampliação do poder de compra dos servidores, podendo esta compra ser parcelada;

V - Por 12 meses, sujeitos a renovação para mensalidades com instituições de ensino;

VI - Por 12 meses, sujeitos a renovação para mensalidade de cooperativa de crédito mútuo de servidor público no Estado do Paraná, associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual do Paraná;

VII - Por 96 meses para auxílio financeiro de associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual do Paraná, ou empréstimo de instituição bancária, financeira, cooperativa de crédito mútuo e de entidade aberta de previdência privada;

VIII - Por tempo indeterminado para contribuição para entidade aberta de previdência privada.

Art. 18 O consignatário deverá, obrigatoriamente, quando da contratação de empréstimo, entregar uma via do contrato firmado para o consignado.

Art. 19 O consignatário deverá, obrigatoriamente, quando solicitado pelo consignado, informar no Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig, o saldo devedor atualizado da operação em até 3 (três) dias úteis, para fins de consulta ou liquidação antecipada.

§1º No caso de o consignado optar pela liquidação antecipada de seu débito, o consignatário deverá, obrigatoriamente, fornecer o saldo devedor por meio de boleto de cobrança ou depósito identificado no endereço indicado pelo consignado com vencimento para 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da informação do saldo.

§2º O consignado somente poderá solicitar novo saldo devedor de um mesmo contrato após 10 (dez) dias úteis da última solicitação.

§3º É obrigatória a liberação da margem consignável pela consignatária correspondente a essa operação diretamente no PRconsig, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do pagamento.

§4º Nos casos em que a liquidação antecipada ocorra após a data de corte do processamento do desconto na folha de pagamento do mês corrente, cuja parcela tenha sido incluída no saldo devedor, o consignatário deverá, obrigatoriamente, efetuar o ressarcimento da parcela descontada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do repasse.

§5º O consignatário, de que trata o caput deste artigo, que deixar de cumprir os prazos estabelecidos será bloqueado automaticamente no PRconsig até a regularização da pendência geradora do bloqueio.

Art. 20 O pedido de cancelamento de consignação de mensalidade, por parte do consignado, deverá ser atendido no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da solicitação.

Art. 21 O consignatário deverá manter atualizado no Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig, o Custo Efetivo Total - CET praticado, dentro dos prazos e limites estabelecidos no art. 16 do Decreto n.º 9.220 de 28 de outubro de 2021.

Art. 22 O consignatário deverá acessar o Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig para extrair relatórios para fins de conciliação, para consultar informações de retorno, liquidação de parcelas e informações gerais sobre os contratos.

5. Da Portabilidade

Art. 23 A portabilidade de operações de crédito consignado, realizada nos termos da Resolução n.º 4.292, de 20 de dezembro de 2013, do Banco Central do Brasil - BACEN, será implementada efetivamente em folha de pagamento para fins exclusivos de reserva de margem, mediante utilização do módulo de Portabilidade de Margem do Sistema Automatizado de Consignações - PRconsig.

§1º O registro da portabilidade de margem será realizado pela Instituição proponente, mediante autorização do consignado, através de senha pessoal intransferível, posteriormente aos trâmites efetuados na sistemática regulamentada pelo BACEN.

§2º A margem consignável ficará previamente reservada até que sejam cumpridas todas as etapas de informação e quitação de saldo devedor, que se darão, obrigatoriamente, por meio de sistema admitido pelo BACEN, sem qualquer intermediação pelo Estado do Paraná.

§3º A portabilidade de margem será permitida para contratos com pagamento de no mínimo 1 (uma) parcela.

§4º Para fins de portabilidade de margem consignável, é necessário que a nova operação se enquadre dentro do limite da margem disponível.

I - É obrigação da Instituição credora original informar o saldo devedor no prazo de 5 (cinco) dias no portal PRconsig;

II - É obrigação da Instituição proponente informar o pagamento em 3 (três) dias no portal PRconsig;

III - É obrigação da Instituição credora original informar a liquidação em 2 (dois)

dias no portal PRconsig

§5º Em caso de desistência da operação de portabilidade, a Instituição proponente deverá efetuar de imediato o cancelamento da solicitação de portabilidade de margem no Sistema Automatizado de Consignações – PRconsig.

§6º A implementação das operações de portabilidade de margem ocorrerá na folha de pagamento obedecendo a data de corte do Sistema Automatizado de Consignações – PRconsig.

Art. 24 Os consignatários estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Bloqueio temporário de acesso ao PRconsig

II – Cancelamento da portabilidade

§1º O bloqueio temporário será aplicado quando descumpridas quaisquer das obrigações previstas no art. 23, § 4º, incisos I e III

§2º Haverá o cancelamento automático da portabilidade quando a consignatária proponente não promover e informar o pagamento no prazo estipulado no art. 23, § 4º, inciso II.

6. Do Cartão de Benefícios

Art. 25 A consignação em folha de pagamento de desconto facultativo na modalidade Cartão de Benefícios será processada pelo Sistema Automatizado de Consignações – PRconsig.

Art. 26 A margem de 10% (dez por cento) destinada exclusivamente para despesas com o Cartão de Benefício, caracterizada como compra à vista, saque e compra parcelada a que se refere o art. 2º, do Decreto n.º 9.220 de 28 de outubro de 2021, poderá ser utilizada, a critério do consignado, com uma ou mais consignatárias detentoras de código de desconto junto ao Governo do Paraná para fins de Cartão de Benefício.

§ 1º A formalização de saques no Cartão de Benefício está limitada a 70% (setenta por cento) do limite do cartão.

§ 2º Em caso de infração ao previsto no parágrafo anterior, a entidade consignatária terá o seu código cancelado nos termos do art. 27 do Decreto n.º 9.220, de 28 de outubro de 2021, com publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 27 A margem disponível ao consignado será definida com base na folha de pagamento processada anteriormente à utilização do Cartão de Benefícios.

Art. 28 A definição da porcentagem para uma ou mais consignatárias detentoras de código de desconto na modalidade Cartão de Benefícios, no limite da margem de 10% (dez por cento) da folha do consignado, se dará a partir de reserva de margem com autorização expressa do mesmo, por meio de senha eletrônica pessoal intransferível, no Sistema Automatizado de Consignações – PRconsig.

§1º O prazo de reserva de margem para as consignatárias detentoras de código de desconto na modalidade Cartão de Benefícios será estabelecido pelo consignado, sendo no mínimo 01 (um) mês e no máximo 96 (noventa e seis) meses.

§2º A consignatária deve considerar o prazo de reserva de margem de até 96 (noventa e seis) meses para parcelamentos, atentando-se que o período é decrescente, passando a observar sempre a data fim da reserva para fins de parcelamento.

Art. 29 O consignado deverá informar no momento da reserva da margem endereço para recebimento do cartão.

Art. 30 É de responsabilidade da consignatária detentora de código de desconto na modalidade Cartão de Benefícios gerenciar as despesas efetuadas por meio do cartão de benefícios, efetuar controle das parcelas provenientes de saque e compras parceladas, encaminhando para desconto mensal em folha de pagamento o valor total mensal dos descontos, não sendo permitida a emissão de fatura excedente ao valor de margem.

Art. 31 As consignatárias deverão fornecer ao consignado o extrato financeiro das suas operações, por meio de seus canais de comunicação, especificando as despesas efetuadas e seus respectivos valores, nos meses em que ocorrerem tais movimentações, bem como, disponibilizar extrato das parcelas provenientes de saque e compras parceladas.

Art. 32 Para as despesas com a realização de compras, serviços, saques e com financiamento de bens duráveis, utilizando cartão de benefícios consignado, a entidade consignatária deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque realizado com respectivo cartão deverão ser fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos.

Parágrafo Único Nos casos do uso de saque por meio do cartão de benefício, o valor deverá ser obrigatoriamente depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do consignado.

Art. 33 De acordo com o inciso V, do art. 2º, da Lei n.º 20.740/2021, o art. 31, do Decreto n.º 9.220/2021 e o art. 39, inciso I, da Lei n.º 8.078/1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, fica vedado às consignatárias detentoras de código de desconto na modalidade Cartão de Benefícios:

I - Vinculação ou condicionamento de produto ou serviço para fornecimento do Cartão de Benefício.

Art. 34 O Cartão de Benefícios será utilizado pelo consignado a partir de senha, pessoal e intransferível, exclusiva para autorizações de débitos do Cartão, cadastrada pelo consignado junto à consignatária, com atendimento dos mecanismos de segurança pertinentes à senha eletrônica.

Art. 35 A consignatária deverá, obrigatoriamente, quando da solicitação do Cartão

de Benefício, entregar uma via do contrato de adesão para o consignado.

Art. 36 A consignatária será exclusivamente responsável pelos dados informados, cabendo-lhe as sanções previstas no Decreto n.º 9.220 de 28 de outubro de 2021, nos casos de os valores implantados serem divergentes das despesas devidamente autorizadas pelos consignados.

Art. 37 A data limite para consolidar as implantações, alterações e cancelamentos dos descontos na folha de pagamento do mês corrente, seguirá a data de corte do Sistema Automatizado de Consignações – PRconsig.

Art. 38 Quando solicitado pelo consignado, a consignatária deverá liberar a margem consignável correspondente à operação de despesas com o Cartão de Benefícios, diretamente no Sistema Automatizado de Consignação - PRconsig, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, desde que não haja descontos a serem processados para o mês corrente, ou descontos futuros.

Parágrafo Único Havendo descontos pendentes a serem processados no momento da solicitação do consignado, a liberação da margem se dará após liquidação dos débitos existentes.

Art. 39 O consignado poderá solicitar alteração de reserva de margem diretamente à consignatária, que procederá com a alteração no Sistema Automatizado de Consignação - PRconsig a partir de autorização do consignado por senha pessoal e intransferível.

7. Considerações Finais

Art. 40 O consignatário, que deixar de cumprir o disposto nesta Resolução, sofrerá as sanções previstas no Decreto n.º 9.220, de 28 de outubro de 2021.

Art. 41 A consignatária que agir em prejuízo do consignado, de outra consignatária ou da Administração, ficará sujeita às sanções previstas no Decreto n.º 9.220, de 28 de outubro de 2021.

Art. 42 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 08 de fevereiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

32874/2023

RESOLUÇÃO SEAP N.º 912/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e,

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que dispõe que a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários, ressaltando o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei;

CONSIDERANDO que o art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial no caso de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que o art. 583 do Decreto n.º 10.086/2022 dispõe que as locações de imóveis pela Administração estadual deverá, nos termos do art. 51 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ser precedida de licitação e avaliação prévia, que levará em conta o estado de conservação do bem, os custos das adaptações necessárias e o prazo de amortização dos investimentos necessários, excetuando-se da obrigatoriedade da licitação prévia a hipótese prevista no inciso V do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que o Manual de Procedimentos para Locação de Imóvel a ser adotado pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3540/2019 está em processo de revisão conforme protocolo n.º 16.309.090-2; e

CONSIDERANDO que o art. 607 do Decreto n.º 10.086/2022 dispõe que enquanto não aprovados os novos modelos de formulários e termos aditivos, art. 619 a Secretaria de Estado responsável pela gestão do patrimônio do Estado do Paraná poderá editar ato permitindo a utilização daqueles constantes no Manual de Procedimentos para Locações de Imóveis, aprovado pelo Decreto n.º 8.286, de 21 de novembro de 2017, no que não for contrário às normas do presente Regulamento

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, utilizem os modelos constantes no Manual de Procedimentos para Locação de Imóvel aprovado pelo Decreto n.º 3540/2019, no que não for contrário às normas presente no Decreto 10.086/2022, até que o novo Manual seja aprovado e publicado.

Art. 2º. Recomendar a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, na locação de imóvel cujas características de instalações e de localização

tenham necessária sua escolha, o cumprimento dos requisitos dispostos no § 5º do inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32845/2023

DESPACHO Nº: 711/2023

Protocolo nº: 19.450.195-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1.713/2022 - SRP - RETIFICAÇÃO

Data: 29/03/2023

1. Versa o presente protocolo, encaminhado pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.713/2022 - SRP, tipo menor preço, composto por 45 (quarenta e cinco) lotes, que tem por objeto o Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando a futura e eventual aquisição de **ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL**, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 1141/1223 - mov. 274, vol. 01), a fim de atender às necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 1186/1213 - mov. 274, vol. 01).

2. Considerando:

2.1. o Despacho nº 503/2023 - GS/SEAP (fls. 3679/3680a - mov. 419) de 07 de março de 2023, que homologou o Pregão Eletrônico nº 1.713/2022 - SRP;

2.2. o Despacho nº 230/2023 - SEAP/DECON (fls. 3805/3806a - mov. 433), o Despacho nº 186/2023 - SEAP/DECON (fls. 3807/3807a - mov. 434), do Departamento de Logística para Contratações Públicas -

DECON, apresentando a justificativa/relatório, para a retificação do valor total arrematado no PE nº 1.713/2022, nos seguintes termos:

"A empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 15.250.965/0001-00, arrematante dos lotes 31 e 32, enviou o descritivo da proposta destacando os valores com e sem ICMS, conforme fls. 2929/2931. Para o lançamento no GMS, por equívoco, foi realizado o lançamento no valor líquido (sem ICMS). Entretanto, na convocação para a assinatura da Ata SRP, a empresa se negou a assinar, informando, que apesar de ser empresa Paranaense, o valor proposto é o valor Bruto (com ICMS), valor esse que a empresa arrematou o lote da licitação, visto que a mesma é Optante do Simples Nacional, não se enquadrando no Convênio CONFAZ n.º 026/2003, conforme fl. 3804. Após manifestação, foi verificado que as alegações da empresa procedem".

Após a correção dos valores arrematados para os lotes nº 31 e 32, houve alteração do valor total licitado bem como do percentual de desconto obtido sobre o preço máximo fixado para a disputa.

2.3. a Informação nº 84/2023 - AT/SEAP (fls. 3808/3811a - mov. 435), concluindo pela necessidade de correção da irregularidade material evidenciada, e a retificação do Despacho de homologação, para constar na forma que segue:

	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
VALOR TOTAL ARREMATADO NO PROCEDIMENTO	R\$ 9.769.225,35 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte cinco reais e trinta e cinco centavos), - obtendo-se tendo o desconto aproximado de 56,09% sobre o valor máximo estimado para a disputa.	R\$ 9.771.568,75 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), - obtendo-se o desconto aproximado de 56,08% sobre o valor máximo estimado para a disputa.

2.4. 3. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32983/2023

Resolução SEAP Nº 908/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual Nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Cumprimento de ordem judicial da Procuradoria Geral do Estado-PGE, contido no protocolado Nº 20.245.050-4, que trata de cumprimento da decisão proferida nos Autos nº 0024435-87.2022.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 4.662 de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.534 de 02 de outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
SESP	AN	ADILSON OLIVEIRA DA COSTA	62938382	2	CL III	REF 06 III 07	28/05/2018

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32920/2023

Resolução SEAP Nº 911/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Despacho PGE/PRE, e o contido no protocolado nº 20.177.998-7 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0025663-68.2020.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 4.230 de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.518 de 10 de setembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em uma ou duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DETRAN	AE	IRACI IZABEL ROCHA	19723399	1	I	10	I	12	01/08/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32923/2023

Resolução SEAP nº 901/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 332/2023 PRE/PGE, e o contido no protocolado nº 20.209.821-5 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0002938-17.2022.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 5.159 de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.556 de 01 de novembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiguidade, a servidora, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	HELOISA RADECK	111164819	1	III	06	III	07	14/04/2018

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32964/2023

Resolução SEAP Nº 872/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, e, ainda, considerando o contido no protocolo nº 20.271.787-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela elaboração de proposta para a instituição da Avaliação de Desempenho para os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, a que se refere o §5º do art. 9º-A, da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, com redação incluída pela Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	RG	ÓRGÃO/LOTAÇÃO
Jessé Adelino Salvador	8.485.832-3	SEAP/DRH/DCSA
Itamar André Rodrigues do Nascimento	4.300.525-1	SEAP/DRH
Josemara Zabunov	7.267.535-5	SEAP/DRH/DCSA
Mayra Fantinel do Canto	10.258.244-6	SEAP/DRH

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

33233/2023

Resolução Conjunta SEAP/SEIL/DER nº 19/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Diretor Presidente do DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, o primeiro e o segundo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e o terceiro pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458 de 14/08/2000, alterado pelo Decreto nº 4475 de 14/03/2005, e considerando o contido no protocolado nº 20.213.480-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora relacionada no Anexo Único, parte integrante da presente Resolução, ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, que obteve conceito suficiente na avaliação de desempenho do estágio probatório, realizada pelas comissões instituídas para tal finalidade, pelas Portarias nº 313, 315, 316, 317, 318-retificada pela Portaria nº 413, 319, 320 e 321-retificada pela Portaria nº 428 de 2022 do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme protocolo nº 19.519.822-5.

Curitiba, 29 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor-Presidente do DER/PR.

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER Nº 019/2023
ANEXO ÚNICO**

Quant	Nome	CPF	RG	Cargo	Função	Decreto de Nomeação	Publicado no Diário	Data de Admissão	Processo de Avaliação	Estabilidade a partir de
1	Juliana Maria Spisila Blaczyk	041.856.149-42	77682929	AGP	Administrador	Nº 3795 de 20/12/2019	Nº 10589 de 20/12/2019	18/03/2020	19.519.292-8	18/03/2023

32741/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 39/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/256040-4, pertencentes ao Sr. ILIJA CUK. Publique-se. Curitiba, 30 de março de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

32897/2023

LOTEPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

PORTARIA Nº 17/2023 – LOTEPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ –

LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º A empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, iniciar a prestação de serviços de limpeza e de copeira com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos acostados no protocolado sob nº 20.197.044-0, Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 912/2021 objetos do processo administrativo n.º 17.902.045-9, Contrato 04/2023.

Art. 2º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, atuem na fiscalização do contrato:

- a) GESTORA DO CONTRATO, Cristina Sayuri Shikasho - RG nº 7.215.961-6;
b) FISCAL DO CONTRATO, Raphael Herbert Koch – RG nº 6.231.394-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de março de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 31 de março de 2023.
Daniel Romanowski
Diretor-Presidente da LOTEPAR

32865/2023

**Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento**

PORTARIA Nº 9, de 30 de março de 2023.

Designa servidor para responder
pelo Setor de Transporte (NAS).

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Artigo 5º da Lei nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e considerando o contido no Artigo 7º, do anexo ao Decreto nº 5499 de 20 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar **Celso Luiz Barbizan da Silva**, RG nº 3.608.426-0, funcionário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (Iapar-Emater) a disposição desta Secretaria, para responder pela chefia do Setor de Transportes, da Estrutura Organizacional do Núcleo Administrativo Setorial (NAS) da Seab.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 002, de 13 de maio de 2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

32823/2023

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 13/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

27 a 31 de março de 2023

Milho.....R\$ 68,77 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 31 de março de 2023

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

32826/2023

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

UEL

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ALEXANDRE JEHAN MARCORI** – Contrato nº 153/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 20/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ALFONSO PINEDA BARBOSA** – Contrato nº 177/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 31/03/2023 até o retorno da professora Tatiana Motta Tavares ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **ANA LIGIA GIRALDELI** – Contrato nº 160/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 23/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ANDRÉ LIMA RODRIGUES** – Contrato nº 154/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 22/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ANDRE LUIS NOCERA MANSOUR** – Contrato nº 144/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 13/03/2023 até o retorno do professor Aron Lopes

Petrucci ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **ANDREA LUNARDELLI VALENTE** – Contrato nº 167/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 24/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ANNA HERMINIA CASTRO GOMES DE AMORIM** – Contrato nº 145/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 13/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ANTONIO CARLOS BERGAMASCHI TERCINI** – Contrato nº 150/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 14/03/2023 até o retorno da professora Maria Luiza Zeraik ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **ARTHUR FELIPE ECHS LUCENA** – Contrato nº 168/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 24/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ARTHUR HENRIQUE CAIXETA** – Contrato nº 149/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 14/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **BRUNO MARSON MALAGODI** – Contrato nº 151/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 20/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **DANIEL MIGUEL MAURO** – Contrato nº 135/2023, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.131,30 - Período: 01/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **DANILO MASSUA ROCHA** – Contrato nº 155/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 22/03/2023 até o retorno do professor Antonio Cyrino Zequi ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **ÉRICA SIGNORI ROMAGNOLI** – Contrato nº 137/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ESTHER ENCINAS AUDIBERT** – Contrato nº 175/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 30/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FERNANDA TORRES SAHÃO** – Contrato nº 165/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 24/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FERNANDO AUGUSTO GRANDIS** – Contrato nº 161/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 23/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES** – Contrato nº 146/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 13/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FRANCIELLE PEREIRA NASCIMENTO** – Contrato nº 170/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 27/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **GISELY PAULA GOMES** – Contrato nº 156/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 22/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **HELENIZE FERREIRA LIMA LEACHI** – Contrato nº 176/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 31/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **HENRIQUE ESTEVES** – Contrato nº 140/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JANAINA MAYER DE OLIVEIRA NUNES** – Contrato nº 159/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 23/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JOSIANE LETÍCIA HERNANDES** – Contrato nº 147/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8.870,35 - Período: 13/03/2023 até o retorno da professora Eliana Aparecida Silicz Bueno ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **JULIANA CARDOSO DOS SANTOS** – Contrato nº 139/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JULIANA PRESTES RIBEIRO DE FARIA** – Contrato nº 158/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 23/03/2023 até o retorno da professora Nicole Schwantes Cezario ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **LARISSA CASARIL DA FONTOURA** – Contrato nº 171/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 29/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LARISSA GARBELINI VALENTIM** – Contrato nº 143/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 06/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LÍVIA HELENA MOREIRA DA SILVA MELO** – Contrato nº 162/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 23/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN** – Contrato nº 136/2023, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.131,30 - Período: 01/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARCELO DA SILVA BEGO** – Contrato nº 157/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 22/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARCIO DE BARROS** – Contrato nº 174/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 30/03/2023 até o retorno da professora Suzana Mali de Oliveira ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **MARIA LIGIA TRIQUES** – Contrato nº 142/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 06/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **NATALIA CAROLINA RODRIGUES COLOMBO** – Contrato nº 152/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s,

Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 20/03/2023 até o retorno da professora Elisa Wotzasek Cestari ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **NATALIA MARCIANO DE ARAUJO FERREIRA** – Contrato nº 164/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 23/03/2023 até o retorno da professora Andrea Name Colado Simão ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **NATHALIA ASSIS AUGUSTO** – Contrato nº 166/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 23/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **PAULO FERNANDO GASPARETTO JUNIOR** – Contrato nº 138/2023, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.131,30 - Período: 03/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **RAFAELA GARCIA SARDI** – Contrato nº 163/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 23/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **RAYANE ISADORA LENHARO** – Contrato nº 169/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 27/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **RODOLFO SANCHES** – Contrato nº 173/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 30/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **RODRIGO ROSA DA SILVA** – Contrato nº 172/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 29/03/2023 até o retorno da professora Eloá Soares Dutra Kastelic ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **SERGIO MARQUES BORGHI** – Contrato nº 148/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 13/03/2023 até 08/01/2024.

Nome: **SIMONE CRISTINE SEMPREBON** – Contrato nº 141/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 06/03/2023 até 08/01/2024.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altamari-Pró-Reitor de Recursos Humanos
33299/2023

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ARIADNY LOIOLA GARCIA** – Contrato nº 006/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 06/03/2023 até 05/03/2024.

Nome: **EDUARDO FLORENTINO DE FARIAS LIMA** – Contrato nº 010/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 06/03/2023 até

05/03/2024.

Nome: **FELIPE AUGUSTO PAES DE GOIS** – Contrato nº 016/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 27/03/2023 até 26/03/2024.

Nome: **FERNANDO LUIS DE CAMPOS** – Contrato nº 003/2023 - Função: Técnico em Laboratório, Classe/Nível: IIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 2.343,04 - Período: 23/02/2023 até 22/02/2024.

Nome: **GENECI FERNANDES BERTHOLINO** – Contrato nº 007/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 06/03/2023 até 05/03/2024.

Nome: **IONNY COSTA SANTANA** – Contrato nº 017/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 31/03/2023 até 30/03/2024.

Nome: **JOAO PEDRO CUNHA SILVA** – Contrato nº 011/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 06/03/2023 até 05/03/2024.

Nome: **KERLLY PELLIZZARO BASTOS** – Contrato nº 015/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 27/03/2023 até 26/03/2024.

Nome: **LETICIA ALANA BERTOLDO** – Contrato nº 002/2023 - Função: Técnico em Laboratório, Classe/Nível: IIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 2.343,04 - Período: 06/02/2023 até 05/02/2024.

Nome: **LETICIA MEDALHA RUFINO DOS SANTOS** – Contrato nº 005/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 06/03/2023 até 05/03/2024.

Nome: **LUIS CLAUDIO DE AQUINO** – Contrato nº 014/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 27/03/2023 até 26/03/2024.

Nome: **MARILZA DE SOUZA** – Contrato nº 008/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 06/03/2023 até 05/03/2024.

Nome: **MARIO CESAR LOBO JUNIOR** – Contrato nº 012/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 20/03/2023 até 19/03/2024.

Nome: **MATHEUS ARAUJO OLIVEIRA** – Contrato nº 009/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 06/03/2023 até 05/03/2024.

Nome: **NATALIA BELEBECHA TEREZO** – Contrato nº 001/2023 - Função: Técnico em Laboratório/Biotecnologia, Classe/Nível: IIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 2.343,04 - Período: 24/01/2023 até 23/01/2024.

Nome: **NATALIA LUIZA DE ROCO** – Contrato nº 013/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 20/03/2023 até 19/03/2024.

Nome: **NATÁLIA PEREZ BERALDO** – Contrato nº 018/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 31/03/2023 até 30/03/2024.

Nome: **VICTOR HUGO MARTINS ESCARCE** – Contrato nº 004/2023 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 1.521,10 - Período: 06/03/2023 até 05/03/2024.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altamari-Pró-Reitor de Recursos Humanos
33305/2023

UEM

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de março de 2023.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Vigência contrato	
Alan Lopes Farias	84873020/PR	090/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/03/2023	31/08/2023
Andreza Cristina Mantovani	65223775/PR	116/2023	Técnico Administrativo	1521,10	09/03/2023	08/09/2023
Dayane Nayara Bargas	105245173/PR	110/2023	Advogado	3574,57	20/03/2023	19/09/2023
Giovana Carolina Barroso de Araujo	95289436/PR	075/2023	Técnico Administrativo	1521,10	02/03/2023	01/09/2023
Isis Meri Medri	562079580/SP	079/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/03/2023	31/08/2023
Jefferson André Vieira	7970113/PR	076/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/03/2023	31/08/2023
Kelly Cristyna Fonseca	105021968/PR	097/2023	Técnico Administrativo	1521,10	03/03/2023	02/09/2023
Nucleia Gozo	83479728/PR	086/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/03/2023	31/08/2023
Paulo Cesar Barbi	13609258/SP	074/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/03/2023	31/08/2023
Thaila Fernanda Oliveira da Silva	93164490/PR	081/2023	Bioquímico	4492,85 ⁽²⁾	01/03/2023	31/08/2023
Thays Rosa da Silva	2108501/MS	101/2023	Bioquímico	4492,85 ⁽²⁾	06/03/2023	05/09/2023
Ugo Andreata Galimbertti	102996437/PR	099/2023	Arquiteto	3574,57	07/03/2023	06/09/2023
Valquiria de Oliveira Carmo	247201480/SP	073/2023	Técnico Administrativo	1521,10	08/03/2023	07/09/2023

⁽¹⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;

⁽²⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;

⁽³⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022;

⁽⁴⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;

⁽⁵⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;

⁽⁶⁾ Decreto Estadual nº 435, de 07 de fevereiro de 2023.

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de março de 2023.

Nome	RG	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato	
André Marino Gonçalves	592309964/SP	092/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	01/03/2023	02/05/2023
Beatriz Yoneyama Batistella	88886496/PR	112/2023	Assistente	24	2352,95	1176,48	08/03/2023	02/05/2023
Cássio Henrique Ceniz	80116462/PR	111/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	10/03/2023	02/05/2023

Danilo Sande Santos	1269441051/BA	098/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	03/03/2023	02/05/2023
Douglas Toledo Batista	76260044/PR	103/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	14/03/2023	02/05/2023
Eiji Renan Takahashi	107324712/PR	106/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	07/03/2023	02/05/2023
Fernando Rodrigues	98226877/PR	100/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	06/03/2023	02/05/2023
Gabriel Gregorin Galera	386364953/SP	117/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	10/03/2023	02/05/2023
Gislaine Cristiane Mantovanelli	98031090/PR	088/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	06/03/2023	02/05/2023
Guilherme Maia Santos	140585319/PR	093/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	06/03/2023	02/05/2023
Isis Regina Grenier Capoci	108715944/PR	080/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	08/03/2023	02/05/2023
Jean Halison de Oliveira	99479558/PR	094/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	14/03/2023	02/05/2023
Lilian Felipe da Silva Tupan	92079643/PR	091/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	06/03/2023	02/05/2023
Lucas Cesar Frediani Sant Ana	138794660/PR	102/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	22/03/2023	02/05/2023
Lucas Spessato de Souza	126014686/PR	114/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	09/03/2023	02/05/2023
Luciano Matricardi de Freitas Pinto	459948039/SP	072/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/03/2023	02/05/2023
Marcelo Osnar Rodrigues de Abreu	88917308/PR	087/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/03/2023	02/05/2023
Marcio José Szpaki Zapparoli	90131303/PR	104/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	06/03/2023	02/05/2023
Marcos Roberto Mauricio	85980262/PR	109/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	14/03/2023	02/05/2023
Marlon Ivan Valerio Cuadros	6846631/PR	095/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	06/03/2023	02/05/2023
Márcia Gomes Eleutério da Luz	56178864/PR	105/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	08/03/2023	02/05/2023
Otávio Augusto Protzek	88467043/PR	108/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/03/2023	02/05/2023
Patrícia de Souza Bonfim de Mendonça	73499992/PR	083/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	08/03/2023	02/05/2023
Paula Roberta Miranda	56859373/PR	107/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	29/03/2023	02/05/2023
Paulo Augusto Berezuk	88080157/PR	096/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	03/03/2023	02/05/2023
Raquel dos Santos Quadros	61326529/PR	084/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	09/03/2023	02/05/2023
Ricardo Cardoso de Oliveira	87248828/PR	078/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	08/03/2023	02/05/2023
Rogério do Lago Franco	78517409/PR	077/2023	Assistente	20	1960,80	980,40	01/03/2023	02/05/2023
Rubiana Brasília Santa Bárbara	59163205/PR	085/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	20/03/2023	02/05/2023
Tiago Lenartovicz	81032351/PR	115/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	13/03/2023	02/05/2023
Vanessa Freitag de Araújo	72487494/PR	113/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	22/03/2023	02/05/2023
Viviane Cazetta de Lima Vieira	79710121/PR	082/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	15/03/2023	02/05/2023
Wilian Barbosa Travassos	125746608/PR	089/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/03/2023	02/05/2023

32929/2023

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2023.205 – 28/03/2023 (PROCESSO SEI Nº 21.000025870-9) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2021.119**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL

NOME	CARGA HORÁRIA
Marcelo Antunes Santos	20 horas
Christiane Cruvinel Queiroz	20 horas

PORTARIA R. Nº 2023.221 – 30/03/2023 (PROCESSO SEI Nº 21.000025870-9) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2021.119**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE ARTES

NOME	CARGA HORÁRIA
Paula Poiet Sampedro	20 horas
Jeanine Mafra Migliorini	20 horas

PORTARIA R. Nº 2023.223 – 30/03/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000010942-5) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2021.397**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

NOME	CARGA HORÁRIA
Ana Flávia Braun Vieira	20 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

32989/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:**Portaria nº 258/2023 de 30 de março de 2023.**

Art. 1º Incluir Fabiane de Oliveira Domingos, **RG nº 7.874.674-2/PR** como membro do *Campus* de Apucarana no **Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos da UNESPAR**, em substituição à Docente Sueli Godoi, **RG nº 3.361.493-4/PR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data altera a Portaria Nº 942/2021 - REITORIA/UNESPAR, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 259/2023 de 30 de março de 2023.

Art. 1º Designar André Eduardo Calão, portador do RG sob nº 04.XXX.117-5/PR, e Maíke dos Santos, portador do RG sob nº 05.XXX.052-0/PR, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** ao Contrato 04/2023 GMS 486/2023 DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 291/2023 de 21 de março de 2023.

Art. 1º. Designar o Grupo de Trabalho para estudo e proposta de metodologia de rateio do orçamento para a Universidade Estadual do Paraná, conforme segue:

Nome	RG nº	Órgão/Setor	Área
Celso Santo Grigoli	3.XXX.033-7/PR	Pró-Reitor de Administração e Finanças	Conselheiro do CAD
Daniel Fernando Matheus Gomes	3.XXX.685-7/PR	Diretor Geral do Campus de Apucarana	Conselheiro do CAD
Fernando Yudi Sakaguti	5.XXX.024-0/PR	Docente do Campus de Paranaguá	Docente - Matemática
Leonardo Fávero Sartori	11.XXX.011-9/PR	Vice-Diretor Geral do Campus de Apucarana.	Docente - Administração
Maria Antônia Ramos Costa	2.XXX.568-2/PR	Diretora Geral do Campus de Paranavaí.	Conselheira do CAD
Sydnei Roberto Kempa	8.XXX.221-0/PR	Pró-Reitor de Planejamento.	Conselheiro do CAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e não gera efeitos financeiros, revogadas as disposições em contrário.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora da Unespar.

33047/2023

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução Nº 030/2022 – COU/UNESPAR, a qual define que qualquer alteração de natureza de despesa da conta principal deverá ser submetida ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças;

Considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

Considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 20.071.450-4;

Considerando a deliberação contida na Ata da 4.ª Sessão (4.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 21 de março de 2023, pela plataforma digital Microsoft Teams,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alteração orçamentária para execução do concurso para escolha da bandeira e do hino da Unespar, no valor de R\$ 7.000,00, alterando da natureza de despesa/conta 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 100/Reitoria para natureza de despesa/conta 33.50.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Fonte 100/Reitoria.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, em 21 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora da Unespar.

32957/2023

UNIOESTE

PORTARIA Nº 0623/2023-GRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora EUGÊNIA APARECIDA CESCONETO, RG nº 3.847.872-9, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 01-03-2003 a 28-02-2010, a ser usufruída no período de 01 de março a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0627/2023-GRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora CLAUDETE TERESINHA BRIXNER, RG nº 9.331.410-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 06 de março a 05 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0628/2023-GRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora EDNILSE MARIA WILLERS, RG nº 4.738.254-8, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 25-03-2014 a 24-03-2019, a serem usufruídos no período de 27 de março a 26 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0629/2023-GRE, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor ROGERIO LUIS RIZZI, RG nº 3.367.843-6, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 03-04-2005 a 02-04-2010, a serem usufruídos no período de 20 de março a 19 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0635/2023-GRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor DORISVALDO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 1.223.957-2, lotado no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 04-07-2012 a 03-07-2017, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0636/2023-GRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora IRIS SAWAZAKI CALONE, RG nº 5.425.086-0, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-03-2006 a 20-03-2011, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0637/2023-GRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora VERA LÚCIA RUIZ RODRIGUES DA SILVA, RG nº 3.595.592-5, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 05-01-2014 a 04-01-2019, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0643/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora IRENI MARILENE ZAGO FIGUEIREDO, RG nº 4.380.797-8, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 25-02-2000 a 24-02-2005, a serem usufruídos no período de 03 de abril a 02 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0644/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor WERNER ENGEL, RG nº 1.368.426-0, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 21-12-1992 a 20-12-1997, a serem usufruídos no período de 12 de abril a 11 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0645/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora LINDONEZ PAIVA, RG nº 4.057.970-2, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-1997 a 20-12-2002, a serem usufruídos no período de 12 de abril a 11 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0646/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARILANA APARECIDA MACHADO, RG nº 5.759.620-1, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2009 a 05-05-2014, a serem usufruídos no período de 05 de abril a 04 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0660/2023-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor EDSON DOS SANTOS DIAS, RG nº 4.782.697-7, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 03-02-2004 a 02-02-2011, a ser usufruída no período de 08 de março a 07 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0684/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Autorizar a Disposição Funcional do Servidor LISDEFFERSON HAMANN ANDRADE, RG nº 6.452.530-1, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência/Loteria do Estado do Paraná – LOTEPA, com ônus para o órgão de origem, no período de 06 de março a 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0688/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Tornar sem efeito, a pedido do Servidor, a Portaria nº 0111/2023-GRE, de 19 de janeiro de 2023, que concedeu Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, ao Servidor EVERALDO REOLON, RG nº 5.721.281-0, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 0690/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora MARIA INALVA GALTER, RG nº 4.278.844-9, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-03-2015 a 20-03-2022, a ser usufruída no período de 08 de março a 07 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0693/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, ao Servidor MARLO DOS SANTOS BIRON, RG nº 10.249.785-6, lotado na Reitoria, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 0695/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispensar o Servidor MARLO DOS SANTOS BIRON, RG nº 10.249.785-6, da função de Chefe de Divisão, simbologia FA-2, para atuar na Comissão Permanente de Licitação da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a contar de 23 de fevereiro de 2023, em virtude da concessão de Licença sem vencimentos. Fica revogada a Portaria nº 1432/2021-GRE, de 02 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0698/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora MORGANA FERREIRA DE BARROS, RG nº 7.173.709-8, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 02-02-2015 a 01-02-2022, a ser usufruída no período de 07 de março a 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0708/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Incluir o Servidor ALEX PENAZZO CHIAMENTI, RG nº 9.775.655-4 – CPF nº 053.820.229-76 como membro da equipe da Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Reitoria, instituída pela Portaria nº 0216/2023-GRE, em substituição a Jeferson Marinho Camboim.

A presente Comissão Licitante tem mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0709/2023-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Incluir o Servidor ALEX PENAZZO CHIAMENTI, RG nº 9.775.655-4 – CPF nº 053.820.229-76 como membro da equipe de Pregoeiros da Reitoria da Unioeste,

instituída pela Portaria nº 0217/2023-GRE, em substituição a Jeferson Marinho Camboim.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito no período de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0719/2023-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Designar a Professora FRANCIELE WRUBEL, RG nº 13.848.586-2, como Gestor dos Contratos, simbologia FA-2, celebrados com a Reitoria da Unioeste, relativos a compras e serviços e realizar a análise de balanço contábil das empresas participantes dos processos licitatórios de obras e serviços de Engenharia, a contar de 01 de março de 2023.

Fica revogada a Portaria nº 0762/2022-GRE, de 10 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0730/2023-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Reitor Professor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER – CPF nº 941.238.109-34; RG nº 5.474.121-9; do Assessor de Relações Internacionais Professor RAFAEL MATTIELLO – CPF nº 033.655.249-16, RG nº 5.450.046-7 e o Motorista Servidor DARCI CARLOS SAMPAIO – CPF nº 546.074.699-04, RG nº 4.052.217-4, para participar da 33ª Plenária de Reitores e Assembleia de Assessores Internacionais da Rede ZICOSUR Universitário, evento organizado entre a Unioeste e a UNE, na Universidade Nacional del Este (UNE) Paraguai, no dia 17 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0744/2023-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Designar, com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, o Professor ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN, RG nº 12.599.129-7, como Gestor e Fiscal, para o acompanhar o desempenho das atividades de treinamento em serviço inerente aos residentes que cursam o Programa de Pós - Graduação, modalidade Residência Médica, conforme registros na CR 001229/2022 – HUOP. Esta Portaria tem vigência concomitante a do Termo de Cooperação nº 025/2022, com início em 28-09-2022, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 0745/2023-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Designar, com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF e em atendimento ao disposto no Acordo de Cooperação Técnica - Capítulo IV – Da Gestão - Cláusula Oitava, o Professor WILLIAM ALEXANDER CARRILLO IBANEZ, RG nº V345825-4, como Gestor e Fiscal, para o desempenho das atividades do projeto, devidamente registrado na CR 64217/2022.

Esta Portaria tem vigência concomitante a do Acordo de Cooperação Técnica, com início em 26-08-2022, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 0746/2023-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Designar, com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, os Servidores, abaixo relacionados, para Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 002/2023, celebrado pela Unioeste/Reitoria e a Cooperativa SICREDI VANGUARDA, para execução do objeto “Permitir a Cooperativa a possibilidade de concessão de empréstimos de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores efetivos da Unioeste”, devidamente registrado na CR 64403/2022. Gestor: ALESANDRA SILVA BARROS, RG nº 5.921.818-2. Fiscal: CARMEN REGINA BATTISTI, RG nº 3.304.456-9.

Esta Portaria tem vigência concomitante a do Termo de Cooperação nº 002/2023, com início em 22-02-2023, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 0780/2023-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARIA IVONETE WESSLER, RG nº 4.006.168-1, admitida na Unioeste em data de 23 de outubro de 2006, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, Linha Funcional 02, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 21-09-2005 a 22-10-2006; 23-10-2006 a 20-09-2010, a contar de 21 de setembro de 2010. **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 21-09-2010 a 20-09-2015, a contar de 21 de setembro de 2015. **15% (quinze por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 21-09-2015 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 25-04-2022, a contar de 26 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 0782/2023-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora LAURA CRISTINA CHAVES ROMERO, RG nº 3.325.062-2, admitida na Unioeste em data de 16 de maio de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Técnico em Assuntos Universitários, Linha Funcional 03, lotada na Reitoria, conforme segue: **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-04-2001 a 31-03-2006, a contar de 01 de abril de 2006. **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-04-2006 a 31-03-2011, a contar de 01 de abril de 2011. **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-04-2011 a 31-03-2017, a contar de 01 de abril de 2017. **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-04-2017 a 31-03-2018 (ANO EXCEDENTE), a contar de 01 de abril de 2018. **40% (quarenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-04-2018 a 31-03-2019 (ANO EXCEDENTE), a contar de 01 de abril de 2019. **45% (quarenta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-04-2019 a 31-03-2020 (ANO EXCEDENTE), a contar de 01 de abril de 2020. **50% (cinquenta por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-04-2020 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 03-11-2022 (ANO EXCEDENTE), a contar de 04 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0784/2023-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor EDGAR LEMKE, RG nº 1.436.305-0, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Oficial de Manutenção, Linha Funcional 01, lotado no Campus de Cascavel, conforme segue: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2012 a 03-07-2017, a contar de 04 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 0785/2023-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora CÁRMEM OZANA DE MELO, RG nº 8.038.621-4, admitida na Unioeste em data de 01 de março de 2001, Linha Funcional 02, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-03-

2012 a 04-03-2017, a contar de 05 de março de 2017.

PORTARIA Nº 0788/2023-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor JOSÉ LUIZ ZANELLA, RG nº 3.172.799-5, admitido na Unioeste em data de 20 de fevereiro de 2001, Linha Funcional 02, lotado no Centro de Ciências Humanas, do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 27-02-2012 a 26-02-2017, a contar de 27 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 0789/2023-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor GILMAR FIORESE, RG nº 3.869.773-0, admitido na Unioeste em data de 20 de fevereiro de 2001, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Humanas, do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-02-2010 a 10-02-2016, a contar de 11 de fevereiro de 2016. **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-02-2016 a 10-02-2017 (ANO EXCEDENTE), a contar de 11 de fevereiro de 2017. **40% (quarenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-02-2017 a 10-02-2018 (ANO EXCEDENTE), a contar de 11 de fevereiro de 2018. **45% (quarenta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-02-2018 a 10-02-2019 (ANO EXCEDENTE), a contar de 11 de fevereiro de 2019. **50% (cinquenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-02-2019 a 10-02-2020 (ANO EXCEDENTE), a contar de 11 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 0790/2023-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor LUIZ ALBERTO CYPRIANO, RG nº 6.386.502-8, admitido na Unioeste em data de 01 de março de 1990, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Toledo, conforme segue: **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-03-2004 a 28-02-2009, a contar de 01 de março de 2009. **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-03-2009 a 28-02-2014, a contar de 01 de março de 2014. **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-03-2014 a 28-02-2020, a contar de 01 de março de 2020. **35% (trinta e cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-03-2020 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 03-10-2022 (ANO EXCEDENTE), a contar de 04 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 0791/2023-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora ELIZABETE ALCALÁ SIBIN, RG nº 4.184.473-6, admitida na Unioeste em data de 03 de fevereiro de 1997, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes, do Campus de Cascavel, conforme segue: **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-02-2002 a 02-02-2007, a contar de 03 de fevereiro de 2007. **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-02-2007 a 02-02-2012, a contar de 03 de fevereiro de 2012. **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-02-2012 a 02-02-2017, a contar de 03 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 0792/2023-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora SARA PRISCILA DE CARVALHO TRECCOSS, RG nº 8.924.651-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 02 de março a 28 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0838/2023-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora MARIA HERMÍNIA FERREIRA TAVARES, RG nº 509.096-2, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 12-07-2009 a 11-07-2016, a ser usufruída no período de 13 de março a 12 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0839/2023-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor RICARDO JOSÉ PERIN, RG nº 997.574-8, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-12-1999 a 20-12-2006, a ser usufruída no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0842/2023-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor MARCO ANTONIO BATISTA CARVALHO, RG nº 8.052.063-8, lotado no Centro de Educação Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 319 dias; período: 30-05-1992 a 13-04-1994 - Prefeitura Municipal de Goioerê.

PORTARIA Nº 0843/2023-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora MARISTELA FERRARI, RG nº 13.911.895-2, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 19 anos e 197 dias; períodos: 10-03-1981 a 20-12-1982; 01-09-1984 a 26-02-1986; 01-04-1986 a 02-04-1990; 02-07-1990 a 31-10-1990; 15-03-1991 a 04-04-1991; 04-05-1992 a 31-07-1992; 07-08-1992 a 22-02-1993; 15-03-1993 a 20-11-1993; 08-02-1994 a 31-12-1994; 06-02-1995 a 30-12-1995; 12-02-1996 a 30-12-1996; 17-02-1997 a 30-12-1997; 02-02-1998 a 30-12-1998; 01-02-1999 a 31-12-1999; 07-02-2000 a 08-09-2000; 11-02-2003 a 31-01-2004; 11-02-2004 a 21-09-2004; 11-02-2005 a 13-02-2006; 23-10-2006 a 27-11-2006; 01-03-2011 a 31-12-2011; 20-02-2012 a 05-03-2012; 03-04-2012 a 01-03-2013 – INSS.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0084/2023-GRE, de 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0844/2023-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora MARIA LUIZA FERNANDES RODRIGUES, RG nº 6.125.231-2, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, conforme segue: 11 anos e 362 dias; períodos: 05-08-2002 a 31-01-2008; 01-02-2008 a 31-07-2014 – INSS.

Tornar sem efeito a Portaria nº 3566/2022-GRE, de 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 0845/2023-GRE, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos

vencimentos do Professor SÉRGIO LUIZ BADER, RG nº 632.645-5, admitido na Unioeste em data de 21 de março de 2001, Linha Funcional 03, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 21-03-2001 a 20-03-2006, a contar de 21 de março de 2006. **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 21-03-2006 a 20-03-2011, a contar de 21 de março de 2011. **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 21-03-2011 a 20-03-2016, a contar de 21 de março de 2016. **20% (vinte por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 21-03-2016 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 23-10-2022, a contar de 24 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 0870/2023-GRE, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ELISABETE TEIXEIRA DOS SANTOS DE CARVALHO, RG nº 2.055.070-8, admitida na Unioeste em data de 10 de agosto de 2007, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, Linha Funcional 01, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 27-11-2014 a 26-11-2019, a contar de 27 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 0896/2023-GRE, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, Professor CARLOS ANTONIO BONAMIGO, RG nº 14.181.407-9, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: 12 anos e 177 dias; períodos: 01-10-1987 a 30-11-1987; 04-01-1988 a 15-08-1988; 17-08-2004 a 18-06-2008; 19-06-2010 a 21-02-2018; 22-02-2018 a 01-05-2018 – INSS.

PORTARIA Nº 0897/2023-GRE, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor CARLOS ANTONIO BONAMIGO, RG nº 14.181.407-9, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: 15 anos e 346 dias; período: 29-08-1988 a 16-08-2004 - Banco Estado RS.

PORTARIA Nº 0898/2023-GRE, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor CARLOS ANTONIO BONAMIGO, RG nº 14.181.407-9, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: 02 anos e 31 dias; períodos: 19-06-2008 a 18-06-2010; 02-05-2018 a 03-06-2018 - UNIOESTE/CRES.

PORTARIA Nº 0899/2023-GRE, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao Servidor FERNANDO CENTENO CAMPOS, RG nº 5.667.129-3, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 02 anos e 216 dias; períodos: 01-04-1996 a 01-07-1997; 25-01-1999 a 29-05-2000 – INSS.

PORTARIA Nº 0900/2023-GRE, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor FERNANDO CENTENO CAMPOS, RG nº 5.667.129-3, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 00 ano e 16 dias; período: 01-03-2001 a 16-03-2001 – Correios.

PORTARIA Nº 0901/2023-GRE, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, Professor GUILHERME WELTER WENDT, RG nº 15.559.325-3, lotado no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: 00 ano e 30 dias; período: 01-09-2018 a 30-09-2018 – INSS.

PORTARIA Nº 0902/2023-GRE, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor GUILHERME WELTER WENDT, RG nº 15.559.325-3, lotado no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: 02 anos e 182 dias; períodos: 08-04-2019 a 07-04-2021; 02-08-2021 a 31-01-2022 - UNIOESTE/CRES.

PORTARIA Nº 0923/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Professora FRANCIELLI DO ROCIO DE CAMPOS, RG nº 8.838.553-5, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 19-08-2013 a 18-08-2018, a serem usufruídos no período de 19 de março a 18 de abril de 2023.

Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 20.116.592-0.

PORTARIA Nº 0926/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor LUIZ GILBERTO BIRCK, RG nº 3.317.333-4, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, conforme segue: 08 anos e 30 dias; períodos: 13-03-1979 a 13-03-1982; 17-03-1982 a 12-02-1986; 02-03-1998 a 02-05-1999 – INSS.

PORTARIA Nº 0927/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor LUIZ GILBERTO BIRCK, RG nº 3.317.333-4, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, conforme segue: 08 anos e 209 dias; período: 01-05-1986 a 30-11-1994 - Prefeitura Municipal de Toledo.

PORTARIA Nº 0928/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor LUIS FERNANDO MOREIRA, RG nº 9.595.673-4, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 11 anos e 313 dias; períodos: 20-01-1987 a 04-08-1988; 03-10-1988 a 27-01-1989; 02-05-1989 a 18-12-1991; 20-04-1993 a 07-07-1993; 15-08-1994 a 13-12-1994; 01-08-1996 a 11-01-2001; 12-01-2001 a 14-12-2001; 15-12-2001 a 01-07-2002 – INSS.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0086/2023-GRE, de 16 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0929/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES, RG nº 4.579.189-0, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 02 anos e 200 dias; períodos: 12-11-2007 a 01-07-2008; 08-07-2008 a 08-

03-2010; 01-01-2012 a 12-02-2012; 01-01-2014 a 17-02-2014; 02-11-2015 a 02-11-2015 – INSS.

PORTARIA Nº 0930/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES, RG nº 4.579.189-0, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 05 anos e 145 dias; períodos: 09-03-2010 a 31-12-2011; 13-02-2012 a 31-12-2013; 18-02-2014 a 01-11-2015 – UNIOESTE/CRES.

PORTARIA Nº 0932/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor JOSÉ ROBERTO LEONEL FERREIRA, RG nº 8.230.505-0, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, conforme segue: 00 ano e 287 dias; período: 17-05-1988 a 28-02-1989 - Governo do Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 0933/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor JOSÉ ROBERTO LEONEL FERREIRA, RG nº 8.230.505-0, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, conforme segue: 13 anos e 121 dias; períodos: 01-04-1976 a 31-01-1978; 01-01-1987 a 16-05-1988; 01-07-1990 a 30-09-1990; 01-11-1990 a 31-01-1991; 01-03-1991 a 30-11-1993; 01-01-1994 a 28-02-1994; 01-03-1994 a 30-04-1994; 01-06-1994 a 30-06-1994; 01-08-1994 a 28-02-1995; 01-05-1995 a 20-03-2001 – INSS.

PORTARIA Nº 0941/2023-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora MARIANA MEDINA MARTINEZ, RG nº 15.299.934-8, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, no período de 04 de março a 30 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0953/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Autorizar a Disposição Funcional da Servidora EURIDES BRITO DO NASCIMENTO, RG nº 5.437.779-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para o Hospital do Trabalhador da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0955/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a Servidora CLÉIA MAR VIDAL, RG nº 7.849.303-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2025.

PORTARIA Nº 0956/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor RONALDO LUIZ BARBOZA, RG nº 4.032.547-6, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 115 dias; períodos: 01-05-1987 a 31-12-1987; 05-03-1992 a 05-07-1992; 01-09-1992 a 30-12-1992 – INSS.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0143/2023-GRE, de 24 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0957/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor RONALDO LUIZ BARBOZA, RG nº 4.032.547-6, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: 00 ano e 333 dias; período: 01-04-1993 a 28-02-1994 - UNIOESTE/CLT.

PORTARIA Nº 0958/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora NÂNDRI CÂNDIDA STRASSBURGER, RG nº 4.242.206-1, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 17 anos e 48 dias; períodos: 01-07-1991 a 18-02-1994; 01-08-1994 a 29-12-1994; 02-01-1995 a 31-01-1995; 06-03-1995 a 23-08-2002; 01-11-2003 a 27-05-2004; 18-07-2005 a 15-09-2005; 01-06-2006 a 30-06-2006; 02-08-2006 a 31-01-2007; 05-11-2007 a 09-09-2011; 10-09-2011 a 14-12-2012; 15-12-2012 a 26-12-2012; 01-05-2013 a 31-05-2013 – INSS.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0088/2023-GRE, de 16 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0959/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora NÂNDRI CÂNDIDA STRASSBURGER, RG nº 4.242.206-1, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 00 ano e 93 dias; período: 13-03-1989 a 14-06-1989 - Prefeitura Municipal de Céu Azul.

PORTARIA Nº 0960/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0087/2023-GRE, de 16 de janeiro de 2023, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor REGINALDO APARECIDO ZARA, RG nº 4.845.061-0, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 01 ano e 354 dias; períodos: 27-07-1993 a 07-06-1994; 28-02-2000 a 20-03-2001 – INSS.

PORTARIA Nº 0961/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor REGINALDO APARECIDO ZARA, RG nº 4.845.061-0, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 01 ano e 334 dias; período: 27-07-1993 a 07-06-1994 - SEED/CLT; 28-02-2000 a 20-03-2001 - FECILCAM/CLT.

PORTARIA Nº 0962/2023-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora JANETE APARECIDA DA ROSA, RG nº 7.734.273-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 10 anos e 230 dias; períodos: 22-11-1993 a 19-08-1996; 09-05-1997 a 07-04-2005 - Prefeitura Municipal de Lindoeste.

PORTARIA Nº 0992/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora MARIA APARECIDA DIAS, RG nº 3.563.699-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 15 anos e 97 dias; períodos: 01-06-1981 a 10-12-1981; 14-12-1981 a 21-07-1994; 01-12-1995 a 30-04-1996;

01-07-1997 a 31-08-1997; 03-01-2000 a 22-07-2001 – INSS.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0083/2023-GRE, de 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0993/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora MARLI MARIA SMANIOTTO, RG nº 3.497.218-4, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 01 ano e 288 dias; períodos: 01-07-1980 a 12-03-1981; 13-03-1981 a 16-04-1982 – INSS.

PORTARIA Nº 0994/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora JENÍ HOTZ, RG nº 3.805.915-7, admitida na Unioeste em data de 17 de setembro de 2001, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Linha Funcional 02, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 16-08-1996 a 31-07-2001; 17-09-2001 a 30-09-2001, a contar de 01 de outubro de 2001. **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-10-2001 a 30-09-2006, a contar de 01 de outubro de 2006. **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-10-2006 a 30-09-2011, a contar de 01 de outubro de 2011. **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-10-2011 a 30-09-2016, a contar de 01 de outubro de 2016. **25% (vinte e cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-10-2016 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 03-05-2023, a partir de 04 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0995/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora RENATE SOLANGE JAKOBOWSKI BASEGGIO, RG nº 2.032.895-9, admitida na Unioeste em data de 03 de dezembro de 2001, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Linha Funcional 01, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-12-2001 a 02-12-2006, a contar de 03 de dezembro de 2006. **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-12-2006 a 02-12-2011, a contar de 03 de dezembro de 2011. **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-12-2011 a 02-12-2016, a contar de 03 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 0996/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor JULIO CESAR EMPINOTTI, RG nº 1.881.815-9, admitido na Unioeste em data de 25 de março de 1999, Linha Funcional 03, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel, conforme segue: **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 25-03-2004 a 24-03-2009, a contar de 25 de março de 2009. **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 25-03-2009 a 24-03-2014, a contar de 25 de março de 2014. **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 25-03-2014 a 24-03-2019, a contar de 25 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0997/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 1241/2020-GRE, de 02 de março de 2020, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora ANA CRISTINA DAMIAN, RG nº 2.116.316-3, lotada na Reitoria, conforme segue: 02 anos e 11 dias; períodos: 01-03-1989 a 12-01-1990; 21-12-1992 a 07-03-1993; 01-09-1993 a 04-10-1993; 05-10-1993 a 25-08-1994 – INSS.

PORTARIA Nº 0998/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 1242/2020-GRE, de 02 de março de 2020, que declarou a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora ANA CRISTINA DAMIAN, RG nº 2.116.316-3, lotada na Reitoria, conforme segue: 00 ano e 176 dias; período: 08-03-1993 a 31-08-1993 – SEED.

PORTARIA Nº 1008/2023-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor FERNANDO JOSÉ MARTINS, RG nº 6.978.537-9, lotado no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, para realizar atividades de Docência de Pesquisa na Universidade Save – Extensão de Maxixe em Moçambique - África, no período de 29 de março a 19 de abril de 2023.

32731/2023

Secretaria da Comunicação

DESPACHO N.º043/2022 – DG/SECOM

PROTOCOLO: 19.705.244-9

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS N.º 001/2022

1. Considerando, a retificação de fls. 401/402, para a inclusão de proponente no resultado preliminar publicado no DIOE/PR n.º 11.387 de 27 de março de 2023, informamos novo RESULTADO PRELIMINAR dos projetos classificados em ordem alfabética:

NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DE PROJETO	MÉDIA FINAL
Adriana Schumacher da Silva	"Pé na Estrada com Drika Schumacher"	20,0
Arles Puia Ximenes	"Vambora Viajar"	24,0
12704250804		

Carla Adriana Nascimento Cunico	"O Lugar antes de Mim"	17,4
Deconto Indústria de Artigos de Pesca Ltda.	"Deconto Show De Pesca"	19,8
Luciano Fontana Tigre	"Trilhas, Pegadas, Rastros e Destinos do Tigre no Paraná"	22,2
Marlus Humberto Geronasso	"Eureka"	19,4
RN Produções Ltda.	"Cozinhe com Anna"	17,2
Vanessa de Paula Brollo Comunicação Social Ltda.	"Partiu Plano B"	16,2

2. Projetos não classificados:

NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MÉDIA FINAL
Fernando Muniz Rebello	"Auto Eventos Curitiba"	12,0
Giseli Cristina Rocha	"Agihtar"	11,2

3. Publique-se.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Eduardo Pugnali
Diretor-Geral da Secretaria da Comunicação

33288/2023

Secretaria do Desenvolvimento
Social e Família

DELIBERAÇÃO Nº 11/2023 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 17 de março de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar a participação do presidente, Sr. Adriano Roberto dos Santos no Encontro Nacional de Formação de Coordenadores Técnicos do SIPIA/ Conselho Tutelar, que se realizará nos dias 18 a 20 de abril de 2023, no município de Balneário Gaivota – SC.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR

33287/2023

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 06/2023 - CEAS/PR

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução Ad Referendum 01/2023 CEAS/PR;

Considerando a importância da garantia da representatividade dos segmentos da sociedade civil advindos das 5 (cinco) macrorregionais paranaenses no processo eleitoral para a composição do Biênio 2023-2025;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prorrogação do período de inscrições até o dia **10 de abril de 2023** para os candidatos e os votantes dos segmentos da sociedade civil;

Art. 2º Aprovar a prorrogação do período de registros de inscrição no sistema de e-protocolo digital integrado do Estado do Paraná, feitos pelos Núcleos Regionais da SEDEF, até o dia **12 de abril de 2023**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PRRenata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente CEAS/PR
33163/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 037/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.147.771-9

I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento no Memorando nº 024/2023 e

na Informação Técnica do Escritório Regional de Umuarama (fl. 02/05. Mov. 02/05), na Nota Fiscal nº 288 (fl. 03. Mov. 03), na Informação Técnica nº 068/2023 e Despacho nº 174/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 17-19. Mov. 09-10), bem como na Informação nº 084/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 34-37. Mov. 24), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor de **POUSADA LUZ E VIDA LTDA, CNPJ nº 17.833.652/0001-00, a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0134/2023/NFS/SEDEF (fl. 23. Mov. 14), QDD (fl. 24. Mov. 15) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0134/2023/NFS/SEDEF (fl. 25. Mov. 16), a **realização da despesa no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a J.V.S, após o fim do período de vigência do Contrato nº 007/2022, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 20.147.771-9 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

32896/2023

~Resolução nº 053/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar a Coordenação da Macrorregião Oeste do Paraná da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, com sede em Foz do Iguaçu, ficando como responsável a servidora Rosa Maria Jeronymo Lima, RG nº 6.356.592-0.

Art. 2º A Coordenação da Macrorregião tem como competência a representação e interlocução desta Pasta com os municípios constantes da referida região e entidades do terceiro setor e organizações da sociedade civil, com o intuito de promover a integração das suas ações na execução das Políticas Estaduais do Desenvolvimento Social e Família e demais competências da Pasta.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família

33339/2023



RESOLUÇÃO nº 055/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com a Lei nº 19.173/2017, RESOLVE:

Art. 1º Informar a adesão dos municípios com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual para a implantação de Parques Acessíveis, em conformidade com normativas federais e estaduais, bem como deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da **Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR de 08 dezembro de 2022**, a ser repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os Termos de Adesão **preenchidos e aceitos** no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - **SIFF** ocorreu **pelos municípios elencados abaixo** até 17/02/2023, pelo prefeito e pelo gestor da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente:

PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA				
QTDE	MUNICÍPIO	STATUS	VALOR	Nº ARCPF
1	Altônia	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	274/2022
2	Andirá	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	121/2022
3	Apucarana	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	075/2022
4	Arapongas	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	083/2022
5	Arapoti	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	132/2022
6	Araucária	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	211/2022
7	Assis Chateaubriand	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	361/2022
8	Boa Ventura de São Roque	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	087/2022
9	Brasilândia do Sul	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	303/2022
10	Cambará	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	126/2022
11	Cambé	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	293/2022
12	Campina da Lagoa	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	096/2022
13	Campina Grande do Sul	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	171/2022
14	Campo Mourão	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	137/2022
15	Castro	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	113/2022
16	Cidade Gaúcha	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	168/2022
17	Cornélio Procopio	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	244/2022
18	Corumbataí do Sul	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	117/2022
19	Diamante do Norte	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	080/2022
20	Dois Vizinhos	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	031/2022
21	Fazenda Rio Grande	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	360/2022
22	Flor da Serra do Sul	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	046/2022
23	Formosa do Oeste	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	232/2022 -
24	Foz do Iguaçu	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	209/2022
25	Goioerê	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	001/2022
26	Ibaiti	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	395/2022
27	Imbituva	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	109/2022
28	Irati	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	059/2022
29	Itaguajé	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	334/2022
30	Ivaiporã	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	256/2022
31	Jaguariaíva	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	190/2022
32	Jardim Olinda	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	314/2022

33	Jussara	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	352/2022
34	Kaloré	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	085/2022
35	Lapa	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	184/2022
36	Laranjeiras do Sul	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	253/2022
37	Loanda	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	017/2022
38	Mandaguaçu	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	312/2022
39	Mandirituba	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	003/2022
40	Mangueirinha	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	045/2022
41	Marechal Cândido Rondon	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	379/2022
42	Maria Helena	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	330/2022
43	Maringá	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	169/2022
44	Matinhos	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	164/2022
45	Medianeira	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	187/2022
46	Moreira Sales	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	173/2022
47	Nova Londrina	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	055/2022
48	Nova Olímpia	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	285/2022
49	Ortigueira	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	189/2022
50	Paiçandu	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	319/2022
51	Palmas	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	016/2022
52	Palmeira	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	138/2022
53	Palotina	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	327/2022
54	Paranaguá	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	191/2022
55	Paranavaí	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	030/2022
56	Pato Branco	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	004/2022
57	Perobal	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	052/2022
58	Pinhão	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	072/2022
59	Piraquara	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	291/2022
60	Pitanga	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	011/2022
61	Ponta Grossa	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	114/2022
62	Pontal do Paraná	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	198/2022
63	Prudentópolis	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	007/2022
64	Quatiguá	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	250/2022
65	Quitandinha	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	010/2022
66	Reserva	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	125/2022
67	Rondon	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	160/2022
68	Santa Cecília do Pavão	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	335/2022
69	Santa Cruz de Monte Castelo	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	340/2022
70	Santa Mônica	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	342/2022

71	Santo Antônio do Sudoeste	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	082/2022
72	São José dos Pinhais	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	297/2022
73	Sapopema	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	131/2022
74	Sengés	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	166/2022
75	Siqueira Campos	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	324/2022
76	Tapejara	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	237/2022
77	Tibagi	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	204/2022
78	Toledo	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	390/2022
79	Ubiratã	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	219/2022
80	Umuarama	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	231/2022
81	União da Vitória	ACEITO E FINALIZADO	R\$ 22.727,27	153/2022

Art. 3º A adesão do município não garante a efetivação do pagamento.

§ 1º O processo de pagamento deverá obedecer às condições de repasse previstas nas normativas vigentes, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 80/2022 – CEDCA, e com a Resolução nº 276/2018 desta Secretaria de Estado.

§ 2º A análise das condições de pagamento aos municípios é realizada pelas áreas técnicas responsáveis pela deliberação, sendo que a operacionalização do repasse será feita pela Gestão de Fundos e Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da SEDEF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família

33142/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 02/2023/SEDEST/IAT

Súmula: Dispõe sobre excepcional prorrogação do prazo para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa – RCPLR, de que trata a Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 20/2021 e Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 22/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST, designado pelo Decreto nº 30, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020;

Considerando que atualmente a plataforma digital Contabilizando Resíduos do módulo RCPLR, está passando por atualizações, melhorias e teste, tornando-se inviável aos usuários o atendimento, em tempo hábil, do que foi disposto na Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 20/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, para o ano de 2023, a data de 30 de junho como termo final do prazo para apresentação das comprovações de execução da logística reversa, por meio dos Relatórios Comprobatórios do Plano de Logística Reversa (RCPLR) de que tratam o art. 5º, §5º, da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 20, de 20 de julho de 2021 e art. 9º, da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 22, de 28 de julho de 2021.

Art. 2º Estabelecer a data de 30 de junho de 2023, como termo final do prazo para apresentação das informações de planejamento de execução do sistema de logística reversa, por meio de novos Planos de Logística Reversa (PLRs), pelos responsáveis elencados no §4º do art. 5º, da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 20, de 23 de julho de 2021, para aqueles que tiverem apresentado PLRs válidos somente para o ano de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Curitiba, 30 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício
Portaria IAT nº. 123, de 15 de março de 2023.

32951/2023

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 177, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 005/2018, GMS nº 1407/2018, oriundo de P.E. nº 484/2017-Lote 03, o qual tem como objeto os serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, para atendimento das demandas nas unidades do Instituto Água e Terra, formalizado com a empresa EPV Segurança Patrimonial Ltda - EPP;
- Considerando o conteúdo dos protocolo nº 15.010.294-4 e nº 20.245.595-6;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de

Gestora do Contrato mencionado acima.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, nas seguintes unidades:

- **Parque Estadual Ibiaporã - ERLON**
- **Viveiro Florestal do IAT - Ibiaporã - ERLON**

FISCAL: Walter Helmuth Echert Junior, RG nº 7.153.933-4 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.

SUPLENTE: Jussiane Barbosa Cher, RG nº 4.173.723-9.

- **Gerência Regional de Bacia Hidrográfica - Escritório de Jacarezinho - ERJAC**

- **Viveiro Florestal do IAT - ERJAC**

FISCAL: Marcos Antônio Pinto, RG nº 4.667.367-0.

SUPLENTE: Rosa Maria Gonzaga Baccon, RG nº 1.484.369-8.

- **Núcleo Local - Escritório de Cornélio Procopio - ERCOP**

FISCAL: João Carlos Ferreira, RG nº 3.990.281-8 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023

SUPLENTE: Irinéia Guisso, RG nº 3.106.374-4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 250/2021.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício

Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

32839/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 178, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto nos artigos 307 a 341 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- Considerando o disposto no Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- Considerando a Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre processos administrativos;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 08.188.417-0 e anexo,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo de sindicância para apuração de eventual irregularidade ocorrida no cadastro de auto de infração ambiental, a qual será conduzida pela comissão composta pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: Debora Christina Moreira, RG nº 8.767.364-2

Membro: Renata Monteiro de Carvalho Uliana, RG nº 8.725.781-9

Membro: Liana Sayumi Higashiyama de Bitencourt, RG nº 8.979.650-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício

Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

33116/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 289364 com validade até 29/03/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua José Osires Baglioli, 640 no município de Curitiba/PR.

32763/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Reurbanização do Corredor da Avenida Carlos Gomes e entornos, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8208 com validade até 30/03/2026, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco: AVENIDA CARLOS GOMES Bairro: CENTRO Cep: 85810011 Município: Cascavel no município de Cascavel/PR.

32889/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEDETIZADORA DETEX LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 292786 com validade até 29/03/2028, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Rua Jaçanã, 223 no município de Foz do Iguaçu/PR.

32805/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MDI CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 292053 com validade até 29/03/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Antônio Batista de Bastos, 0 no município de São José dos Pinhais/PR.

32785/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAURÍCIO OSVALDO WOCHNER, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 292867 com validade até 30/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Brasil-Alto Santa Fé, s/n no município de Nova Santa Rosa/PR.

32814/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAURO THIEL, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 292901 com validade até 30/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Jundiá, sn no município de Nova Santa Rosa/PR.

32817/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PANIFICADORA MONTE LIBANO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 292578 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Portinari, 20 no município de Foz do Iguaçu/PR.

32798/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, a Licença de Instalação - LI nº 292516 com validade até 29/03/2027, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Lote Urbano, 297 no município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

32795/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RESERVA 361 INCORPORAÇÕES 9 SPE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 292613 com validade até 29/03/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Piriquito, 361 no município de Apucarana/PR.

32801/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RENDICOLLA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 292831 com validade até 30/03/2028, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua 06, sn no município de Palmeira/PR.

32806/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRÍPLICE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 292557 com validade até 29/03/2025, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Maria Ignez Maran, 591 no município de Foz do Iguaçu/PR.

32797/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WILLIAM CANHA BOMFIM CALCÁRIO - ME, a Licença de Operação - LO nº 292856 com validade até 30/03/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Rodovia PR-090 km 101, s/nº no município de Castro/PR.

32811/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 292850 com validade até 29/03/2027, para Industrial - Alimentos instalada na R. Padre Cesari Lelli, 448 no município de Quatro Barras/PR.

32809/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERAMICA SANTO IGNACIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 292608 com validade até 29/03/2027, para Industrial - Indústrias diversas instalada na RUA IGNACIO PAMPU, 466 no município de São José dos Pinhais/PR.

32800/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIMAZ FRIGORIFICO LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 165648 com validade até 28/08/2023, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia BR 116, s/n no município de Rio Negro/PR.

32794/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCO VALERIO RIBEIRO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 152136 com validade até 30/03/2024, para Agropecuária - Avicultura instalada na Estrada Porta do Céu - Lote 56 - Chácara Manain, s/n no município de Tamboara/PR.

32803/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO LUCAS DAL POZ, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 292443 com validade até 30/03/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Estrada Koroski, s/n no município de Campina da Lagoa/PR.

32792/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LMS MECANICA DIESEL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292600 com validade até 29/03/2025, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rodovia da Uva, 4947 no município de Colombo/PR.

32799/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, a Licença Prévia - LP nº 292889 com validade até 30/03/2024, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua dos Jasmins, 518 no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

32816/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMINIO RESIDENCIAL KENTUCKY X36 SPE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292863 com validade até 29/03/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Travessa Grécia, 0 no município de Almirante Tamandaré/PR.

32813/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SULFER RECICLAGEM E TRANSPORTADORA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292837 com validade até 29/03/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Avenida Luiz Mocelin, 105 no município de Campo Largo/PR.

32808/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERAMICA OESTE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292536 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na LOTE RURAL Nº 178-A, GLEBA Nº 11, S/Nº no município de Missal/PR.

32796/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292914 com validade até 30/03/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 2221 no município de Ponta Grossa/PR.

32818/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 281912 com validade até 04/05/2023, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Vereador Hilônico Willemann, 32 no município de São João do Caiuá/PR.

32760/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIGOR INDUSTRIA DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 292858 com validade até 30/03/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Estrada Municipal das Tainhas, SN no município de Carambei/PR.

32812/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JANDAIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 290364-R1 com validade até 29/03/2027, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Rua Mandaguari, 1148 no município de Pinhais/PR.

32772/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA GOBOR LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 290195-R1 com validade até 29/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua José Arnaldo Cosmo, s/n no município de Campo Largo/PR.

32771/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à METALUZ INDUSTRIA MECÂNICA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292070-R2 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Almirante Alexandrino, 3490 no município de São José dos Pinhais/PR.

32786/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RIHAD PALACE HOTEL LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 290186-R1 com validade até 29/03/2029, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada na Avenida Doutor Victor do Amaral, 1660 no município de Araucária/PR.

32770/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CEMITÉRIO MUNICIPAL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 8209 com validade até 30/03/2027, para Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na Endereco: RUA MARECHAL DEODORO II, S/N Bairro: VILA SÃO JOÃO Cep: 87380000 Município: Janiópolis no município de Janiópolis/PR.

32888/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WIENFRIED MATTHIAS LEH, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292876-R1 com validade até 30/03/2029, para Agropecuária - Bovinocultura de corte a ser implantada na Fazenda Noricum, s/n no município de Guarapuava/PR.

32815/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATAO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 289968-R1 com validade até 29/03/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RODOVIA PR 281, SN no município de Piên/PR.

32769/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRAMENTARIA PALU LTDA EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292132-R1 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Antônio Moro, 636 no município de São José dos Pinhais/PR.

32789/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO CEZAR BARRETO SLEZINSKI ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 290558-R1 com validade até 29/03/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7725 no município de Curitiba/PR.

32774/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MV FELIX SERVIÇOS LTDA ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 289363-R1 com validade até 29/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Rio do Sul, 2188 no município de Curitiba/PR.

32762/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIO ICKERT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292938-R1 com validade até 30/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Planalto do Oeste, s/n no município de Nova Santa Rosa/PR.

32819/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J PROLAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORTÓRIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291535-R2 com validade até 29/03/2027, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Avenida Rocha Pombo, 2414 no município de São José dos Pinhais/PR.

32780/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROGIL INDÚSTRIA DE COUROS E CALÇADOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291611-R3 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. do couro e peles instalada na Avenida General Luiz Carlos Pereira Tourinho, 4045 no município de Rio Negro/PR.

32781/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUPERBASE PROCESSOS GALVÂNICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292852-R2 com validade até 29/03/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Avenida Prefeito João Batista Stocco, 1697 no município de Colombo/PR.

32810/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RK FERRAMENTARIA LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291870-R3 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Valenza, 154 no município de Colombo/PR.

32782/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIDAL LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291984-R5 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Carlos Fontoura Falavinha, 714 no município de Colombo/PR.

32783/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPYGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291986-R2 com validade até 29/03/2027, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 1433 no município de Pinhais/PR.

32784/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292775-R2 com validade até 30/03/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Tocantins, 775 no município de Corumbatai do Sul/PR.

32804/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à THOMAS PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292112-R2 com validade até 29/03/2029, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Avenida das Araucárias, 4235 no município de Araucária/PR.

32787/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATOMOS QUÍMICA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292119-R4 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Venezuela, 83 no município de Colombo/PR.

32788/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RM COMERCIO DE TINTAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292189-R4 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Napoleão Laureano, 170 no município de Curitiba/PR.

32790/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP E EXP DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292281-R1 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rodovia José Taverna, 853 no município de Campina Grande do Sul/PR.

32791/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTES AFF LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291167-R2 com validade até 29/03/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Carlos Essensfelder, 3349 no município de Curitiba/PR.

32778/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à METALURGICA ZENKER LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290873-R4 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RUA AFONSO PETSCHOW, 3700 no município de Rio Negro/PR.

32776/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIAÇÃO PIRAQUARA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290771-R2 com validade até 29/03/2029, para Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros instalada na Rua Nova Tirol, 1341 no município de Piraquara/PR.

32775/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASTROSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290552-R2 com validade até 29/03/2027, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Rua Dom Pedro II, 12 no município de São José dos Pinhais/PR.

32773/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BORDEAUX COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 289505-R5 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Antônio Amilton Baggio, 121 no município de Colombo/PR.

32768/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERTILIZE AGRÍCOLA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 289444-R5 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Antônio Stochero, 2699 no município de Almirante Tamandaré/PR.

32767/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REFRATÁRIOS SCANDELARI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 289435-R2 com validade até 29/03/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na RODOVIA DO XISTO (BR-476) KM 200,6, 3960 no município de Lapa/PR.

32766/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NELSON DO BRASIL PEÇAS TUBULARES E TUBOS DE EXAUSTÃO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 289432-R4 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Avenida dos Pinheirais, 675 no município de Araucária/PR.

32765/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLS COMÉRCIO DE PAPÉIS E APARAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 289401-R1 com validade até 29/03/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Rua Paul Garfunkel, 1625 no município de Curitiba/PR.

32764/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à YNOWA FERRAMENTAS EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291435-R3 com validade até 29/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Cláudia Soares, 153 no município de São José dos Pinhais/PR.

32779/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO BENEDITO FRANK BENEFICIAMENTO DE CEREALIS EIRELI - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 289362-R2 com validade até 29/03/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na AVENIDA SAO JOAO, 945 no município de Contenda/PR.

32761/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ABAITI SERVICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290996-R2 com validade até 29/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Ludovico Zanier, 229 no município de Curitiba/PR.

32777/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GM - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292626-R2 com validade até 29/03/2029, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Rodovia BR-476, 6540 no município de Araucária/PR.

32802/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ECOPINUS COMERCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA-ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292836-R1 com validade até 29/03/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1904 no município de Campina Grande do Sul/PR.

32807/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 179, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de definição de critérios e premissas em relação a outorga de uso de recursos hídricos para a atividade de aquicultura, visto sua especificidade;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.202.093-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de discutir, estudar e avaliar os procedimentos técnicos, critérios e premissas em relação a outorga de uso de recursos hídricos, específicos para a atividade de aquicultura no território paranaense.

-Tiago Martins Bacovis - GOUT
-Gláucia Tavares Paes de Assis - GOUT
-Robert Gordon Hickson - GOUT
-Camila Marin Stingham - GOUT
-Samantha Ribas Teixeira Madalena - ATJ

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto também por 01 (um) representante das entidades abaixo relacionadas, mediante indicação formal ao Diretor de Licenciamento e Outorga do Instituto Água e Terra.

-Sistema OCEPAR
-C. Vale Cooperativa Agroindustrial
-Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL
-Cooperativa Agropecuária e Industrial - COCARI
-Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
-Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná - FETAEP

Art. 3º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 4º. O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº132, de 17 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

33262/2023

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****ASS TEC/CPAAR**

Processo instaurado pela Resolução n.º 857/2023 – GS/SEED, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11368 de 28/02/2023, e que designou a **Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPAAR**, Autos n.º 02/2023.

PROTOCOLO n.º 20.092.568-8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Andréia Ferrari dos Santos, Presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, nomeada pela Resolução em epígrafe, **NOTIFICA** a empresa **Claudia Larissa Flores**, CNPJ N.º 21.643.404/0001-73, localizada na Avenida Araucária, n.º 4347, Bairro Jardim Nacional, CEP 85862-132, Foz do Iguaçu/PR, endereço eletrônico: af.financeiro@outlook.com.br, na pessoa da administradora, Sra. Claudia Larissa Flores, RG. 12.XX0.3XX-8 SESP/PR, CPF 082.XXX.3XX-40, de que foi instaurado Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em desfavor da referida empresa por possível inexecução total da Nota de Empenho n.º 20007803, item 4.7, alínea “d”, do seu Anexo, e que consta lavrado o Termo de Indiciamento, e **INTIMA** a empresa supra do teor do Termo de Indiciamento, para que, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a partir do recebimento desta Notificação, apresente **Defesa Prévia**, podendo a empresa acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, requerer produção de todas as provas em direito admitidas e que julgar necessárias sua ampla defesa, sendo-lhe assegurada disponibilização de **cópia digital** dos presentes autos e de seu(s) apenso(s), para ciência do inteiro teor deste caderno processual, via endereço eletrônico: cppaar@educacao.pr.gov.br, sem prejuízo do direito de solicitação de acesso aos autos originais, via Sistema de Protocolo Integrado do Estado do Paraná: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, e **INFORMA** que os advogados constituídos deverão manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de notificações e intimações, conforme determina o § 2.º do art. 27 da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e que o presente processo terá continuidade independentemente de manifestação, nos termos do inciso V, § 1.º, do art. 26 da Lei n.º 20.656, de 2021, e, para constar, eu, Flavia Dinnies Carneiro Santos, Membro Secretária da Comissão, digitei esta intimação aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, a qual vai assinada pela Presidente da Comissão.

Assinada eletronicamente
Andréia Ferrari dos Santos
Presidente

32934/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**RESOLUÇÃO N.º 1.838/2023 – GS/SEED**

Súmula: Reduz carga horária de servidora contemplada com alteração de regime de trabalho mediante a Resolução Conjunta n.º 207/2010 – SEAP/SEED.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, no Decreto n.º 4.213, de 3 de fevereiro de 2009, que regulamenta o Regime de Trabalho dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, bem como o contido no Protocolado n.º 19.957.835-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Reduzir a jornada de trabalho, com fulcro no art. 4.º do Decreto n.º 4.213, de 2009, de 40 horas para 20 horas semanais, da professora **Marilda de Lourdes Adrianczyk Staszyszen**, RG n.º 7.572.786-0, LF 01, a qual havia sido contemplada com a alteração de regime de trabalho por meio da Resolução Conjunta n.º 207/2010 – SEAP/SEED.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Secretária de Estado da Educação interina

33017/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Protocolo n.º 18.032.133-0 – Autos N.º 16/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEED notifica a empresa **TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ n.º 21.221.653/0001-70, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto da penalidade de **Multa Compensatória** de 1% (um por cento) do valor máximo admissível para o Lote 01 (Único) do Pregão

Eletrônico n.º 347/2017 - GMS/SEED-BIRD, aplicada por meio das Resoluções n.ºs 784/2023 - GS/SEED, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11361, em 15 de fevereiro de 2023, especificamente para a retificação da exclusão da penalidade de advertência e do número do lote, e a de n.º 3.810/2022 - GS/SEED, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11213, em 08 de julho de 2022, em razão da desclassificação da empresa pela não entrega dos documentos na fase de habilitação no prazo estabelecido no citado Pregão Eletrônico, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos

do Ofício n.º 036/2023 do Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEED. Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

33065/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 24/03/2023 *
* PORTARIA N. 00042/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(ES) ANTERIOR(ES).

0-----

RG LF NOME CARGO FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO LOCAL DE LOTACAO

003189458-1 02 MARA LUCIA FERREIRA DO AMARA PNI3-86 EDUCACAO ARTISTICA VITAL BRASIL, C E-EF M
003189458-1 03 MARA LUCIA FERREIRA DO AMARA PNI3-86 EDUCACAO ARTISTICA APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M
003882881-9 04 JANETE PIFFER PNI3-85 MATEMATICA LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS
004248127-0 94 CLEUSA PARIZOTTO PNI2-75 EDUCACAO FISICA CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
004354227-3 01 ELCELY TEREZINHA ZAMBAM PNI3-81 EDUCACAO FISICA HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS
004355511-1 02 ROSANA CONSTANTINO BENKENDOR PNI2-75 PORTUGUES REGINA M B DE MELLO, C E PROFA-EF M
004434249-9 91 JOSIANE DE FATIMA BRUNATTO D PNI2-75 HISTORIA MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M
004706088-5 01 ANA CRISTINA FRANKE PNI2-75 FISICA JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
005023511-4 01 MONICA CARVALHO BARBOSA PNI3-86 EDUCACAO ARTISTICA JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-BIEFMP
005235405-6 01 ELAINE CRISTINA CEZAR FUKUDA PNI3-84 PEDAGOGO ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E-EF M PROFIS
006282302-0 54 ISABELLE NEVES ALGE PNI2-69 HISTORIA FRANCISCO BENEDETTI, CEEBJA PROF-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/2023

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

33022/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 24/03/23 *
* PORTARIA N. 00043/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG N O M E LF CARGO FUNCAO ATO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

006232812-6 CINTIA CRISTINA OLIVIAK 91 AE02-34 EQUIPE DE REG ESCO 00021 280223 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA APUCARANA
006232812-6 CINTIA CRISTINA OLIVIAK 91 AE02-34 EQUIPE DE REG ESCO 00021 280223 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA APUCARANA
006900945-0 EDSON VERNI LOPES 02 PNI2-74 EQUIPE DA EDUC PRO 00080 071022 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA APUCARANA
006900945-0 EDSON VERNI LOPES 03 PNI2-71 EQUIPE DA EDUC PRO 00080 071022 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA APUCARANA
006855061-0 DAYENE CELI SCHEMIKO AMARAL 02 PNI2-69 TEC PEDAGOGICO 00021 280223 SEED/DEDUC/DPEB/CH CURITIBA
009658991-3 ANDRIELE BENATO DE SOUZA 01 AE02-36 APOIO TECNICO ADMI 00080 071022 SEED/DPGE/DGDE CURITIBA
009658991-3 ANDRIELE BENATO DE SOUZA 01 AE02-36 APOIO TECNICO ADMI 00080 071022 SEED/DPGE/DGDE CURITIBA
007899720-6 JULIANE MARIA FONSECA SILVA 01 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI 00008 310122 SEED/DPGE/DGE/CH CURITIBA
006301838-4 GERALDO ROMUALDO DOS SANTOS 92 PNI2-74 EQUIPE DA EDUC PRO 00072 130922 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
008101817-0 JULIO CESAR MOSCIBROSKI 01 AE02-19 PROGRAMA MAOS AMIG 00005 110123 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
008101817-0 JULIO CESAR MOSCIBROSKI 01 AE02-19 PROGRAMA MAOS AMIG 00005 110123 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
006426264-5 FLAVIO ROGERIO ROCHA 01 PNI2-73 APOIO TECNICO ADMI 00025 090322 SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA CURITIBA
005041245-8 JANICE LESSA MONCAO 01 PNI3-85 EQUIPE DA ESTRUTUR 00021 280223 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
007939683-4 DIEGO ROBERTO DOS SANTOS 01 AE02-36 EQUIPE DE RECURSOS 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAGUA
007334769-6 CLAUDIA ANDREA ROTTINI DOMINGUE 01 PNI3-82 EQUIPE DA EDUC ESP 00012 060223 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO PATO BRANCO
007334769-6 CLAUDIA ANDREA ROTTINI DOMINGUE 02 PNI3-82 EQUIPE DA EDUC ESP 00012 060223 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO PATO BRANCO
008087617-3 GISELI BONINI 01 AE02-34 RESP REPROGRAFIA 00085 011122 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO PATO BRANCO
008087617-3 GISELI BONINI 01 AE02-34 RESP REPROGRAFIA 00085 011122 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO PATO BRANCO
009424639-3 ANA PAULA PETRIKOSKI 01 PNI2-71 EQUIPE INFRA EST E 00021 280223 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO PATO BRANCO
004890277-4 SONIA MARIA DIAS 01 AE02-35 EQUIPE INFRA EST E 00012 060223 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
004890277-4 SONIA MARIA DIAS 01 AE02-35 EQUIPE INFRA EST E 00012 060223 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
004209038-7 MARTA OCHAR DE BRITO 01 PNI3-86 EQUIPE DE ENSINO D 00021 280223 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
004209038-7 MARTA OCHAR DE BRITO 02 PNI3-82 EQUIPE DE ENSINO D 00021 280223 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS

006400442-5 VILMA VIVEIROS LUCIDIO LOPES 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00012 060223 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
006400442-5 VILMA VIVEIROS LUCIDIO LOPES 02 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00012 060223 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
009512411-9 JEAN GEVERT 01 CCOS- EQUIPE DO FINANCEI 00098 081222 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
009512411-9 JEAN GEVERT 01 CCOS- EQUIPE DO FINANCEI 00098 081222 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

33021/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 24/03/23 *
* PORTARIA N. 00044/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006232812-6	CINTIA CRISTINA OLIVIAK	91	AE02-34 EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
006232812-6	CINTIA CRISTINA OLIVIAK	91	AE02-34 EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
007401383-0	CARLA SAUERESSIG MARX	04	SACH- EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
003825286-0	CARLOS ALBERTO MAZIOZEKI DE OLI	01	PNI2-75 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CUR	CURITIBA
003825286-0	CARLOS ALBERTO MAZIOZEKI DE OLI	02	PNI2-72 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CUR	CURITIBA
005728291-6	FABIO HENRIQUE AMARAL	01	PNI2-75 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CUR	CURITIBA
005728291-6	FABIO HENRIQUE AMARAL	97	PNI2-75 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DDC/CUR	CURITIBA
007899720-6	JULIANE MARIA FONSECA SILVA	01	PNI2-75 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDOC/DPEB/CH	CURITIBA
006362668-6	ANDREA FIORESE	01	PNI2-70 TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DNE/CEF	CURITIBA
007275983-4	MARCIO JORGE SOARES	02	PNI2-69 APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
006301838-4	GERALDO ROMUALDO DOS SANTOS	92	PNI2-74 PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006400442-5	VILMA VIVEIROS LUCIDIO LOPES	01	PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006400442-5	VILMA VIVEIROS LUCIDIO LOPES	02	PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
009932132-6	JORGE VITOR DE SOUZA	05	PNI2-70 EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
010370576-2	MICHELE CAROLINE DA SILVA RODRI	06	PNI2-71 EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006467079-4	PABLO AUGUSTO INACIO ALMEIDA	03	PNI2-70 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
009658991-3	ANDRIELE BENATO DE SOUZA	01	AE02-36 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
009658991-3	ANDRIELE BENATO DE SOUZA	01	AE02-36 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006116781-1	MARILENE DE PAULA	01	PNI2-75 ATIVIDADE DE APOIO	SEED - DEE - CAP - CURITIBA	CURITIBA
005041245-8	JANICE LESSA MONCAO	01	PNI3-85 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007340927-6	ANAHI EDNA MENON	01	PNI2-69 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007939683-4	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	01	AE02-36 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
007939683-4	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	01	AE02-36 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
007939683-4	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	01	AE02-36 FUNCIONARIO -DECRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
007334769-6	CLAUDIA ANDREA ROTTINI DOMINGUE	01	PNI3-82 EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007334769-6	CLAUDIA ANDREA ROTTINI DOMINGUE	02	PNI3-82 EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008087617-3	GISELI BONINI	01	AE02-34 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008087617-3	GISELI BONINI	01	AE02-34 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
009424639-3	ANA PAULA PETRIKOSKI	01	PNI2-71 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008345933-6	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	99	PNI2-75 EMBAIXADOR DE PENS	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

33023/2023

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 24/03/23 *
* PORTARIA N. 00045/23 *

OO CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
----	---------	----------	--------	----------	-----------------	-----------

008989317-8 SIDNEIA ZANCANELA NOVAIS

55 PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI 00020 080322 LUNARDELLI - LOCAL

LUNARDELLI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

33020/2023

1 ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES SAEOHFI2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01758/23 24/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
006133732-6	PATRICIA CRISTINA NEGRINI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM
TAVORA 20 MANHA	30/03/2023 R-01759/23 24/03/23			
004560404-7	MARCOS CORDEIRO RIBEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N	PARANAGUA
20 MANHA	17/03/2023 R-02630/16 05/07/16			
004560404-7	MARCOS CORDEIRO RIBEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N	PARANAGUA
20 TARDE	17/03/2023 R-00920/22 09/03/22			
005571875-0	MARIA APARECIDA DE LIMA	01 QPM DIRETOR	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	PINHAIS
20 NOITE	24/02/2023 R-03769/21 24/08/21			
006821921-3	TEREZINHA DE JESUS DOMINGUES MEDEIROS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	PITANGA
20 MANHA	20/03/2023 R-05203/17 05/10/17			
006821921-3	TEREZINHA DE JESUS DOMINGUES MEDEIROS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	PITANGA
20 TARDE	20/03/2023 R-05203/17 05/10/17			
008705415-2	SUZANA DE SOUZA BARROSO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	PARANAGUA
20 MANHA	20/03/2023 R-05275/21 04/11/21			
008705415-2	SUZANA DE SOUZA BARROSO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	PARANAGUA
20 TARDE	20/03/2023 R-05275/21 04/11/21			
001686694-6	ELENISE DE FATIMA BATISTA ESTEVES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	PINHAIS
20 TARDE	20/03/2023 R-00254/22 31/01/22			
004197505-9	SILVELAINE LOPES	01 QPM DIRETOR	EURIDES C TENORIO, E E-EF	CRUZEIRO
DO SUL 20 MANHA	31/03/2023 R-03364/21 30/07/21			
006221279-9	LUCIANA MATEUS	55 QPM DIRETOR	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO
DO SUL 20 NOITE	31/03/2023 R-03364/21 30/07/21			
005672013-8	SONIA DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M PROFIS	MEDIANEIRA
20 MANHA	01/02/2023 R-02630/16 05/07/16			
005672013-8	SONIA DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M PROFIS	MEDIANEIRA
20 TARDE	01/02/2023 R-02630/16 05/07/16			
001018155-0	CLAUDETE MALACRIDA	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LAURO P TAVARES, C E DR-EF M	ROLANDIA
20 MANHA	23/03/2023 R-00003/23 05/01/23			
001018155-0	CLAUDETE MALACRIDA	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LAURO P TAVARES, C E DR-EF M	ROLANDIA
20 TARDE	23/03/2023 R-00003/23 05/01/23			
008949064-2	LUANA PAULA LEONARDI SEIBERT NONATO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M PROF	CASCADEL
20 TARDE	15/03/2023 R-05905/17 13/11/17			
005185352-0	LEANDRO BINECK	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-EF M	PIEN
20 TARDE	21/03/2023 R-03769/21 24/08/21			
005234109-4	ROSELI DO CARMO VAZ LEAL	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS	CAMPO
LARGO 20 MANHA	23/03/2023 R-01254/23 09/03/23			
005234109-4	ROSELI DO CARMO VAZ LEAL	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS	CAMPO
LARGO 20 NOITE	23/03/2023 R-01254/23 09/03/23			
004065930-7	ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA
20 TARDE	24/03/2023 R-02079/21 09/05/21			
004065930-7	ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA
20 NOITE	24/03/2023 R-02079/21 09/05/21			
005420722-0	EDNA ZMIEVSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	S
JOSE PINHAIS 20 MANHA	27/03/2023 R-01115/19 26/03/19			
005420722-0	EDNA ZMIEVSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	S
JOSE PINHAIS 20 TARDE	27/03/2023 R-01115/19 26/03/19			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

32232/2023

1 ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES
SAEOHFI1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01759/23
24/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO
MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	

006133732-6	PATRICIA CRISTINA NEGRINI			01 QPM	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	FREI FRANCISCO, E-EI
EF MOD ED ESP	JOAQUIM TAVORA	20 MANHA	14/03/2023			
006133732-6	PATRICIA CRISTINA NEGRINI			01 QPM	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	FREI FRANCISCO, E-EI
EF MOD ED ESP	JOAQUIM TAVORA	20 MANHA	30/03/2023			
006133732-6	PATRICIA CRISTINA NEGRINI			01 QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI
EF MOD ED ESP	JOAQUIM TAVORA	20 MANHA	30/03/2023			
009306755-0	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO			99 REPR	DIRETOR AUXILIAR	ILHA DE SUPERAGUI, C
E C-EF M	GUARAQUECABA	20 MANHA	16/03/2023			
007238720-1	LEILA LUCIA DOS SANTOS BREGINSKI			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	INST E ED DR CAETANO
M ROCHA-EF M N	PARANAGUA	20 MANHA	17/03/2023			
007238720-1	LEILA LUCIA DOS SANTOS BREGINSKI			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	INST E ED DR CAETANO
M ROCHA-EF M N	PARANAGUA	20 TARDE	17/03/2023			
005571875-0	MARIA APARECIDA DE LIMA			01 QPM	DIRETOR	AMYNTAS DE BARROS, C
E-EF M PROFIS	PINHAIS	20 MANHA	24/02/2023			
009034354-8	SANDRA PAULUK KRAICHUK			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DORIGON, C
E-EF M PROFIS	PITANGA	20 MANHA	20/03/2023			
009034354-8	SANDRA PAULUK KRAICHUK			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO DORIGON, C
E-EF M PROFIS	PITANGA	20 TARDE	20/03/2023			
004639955-2	MELQUISEDEC DUTRA NERI			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SANTOS DUMONT, C E-EF
M	CURITIBA	20 TARDE	20/03/2023			
006855703-8	USTANE MERTIG MARTINS DO PRADO			01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATTO, C E
DR-EF M N PROF	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	10/03/2023			
001686694-6	ELENISE DE FATIMA BATISTA ESTEVES			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SPRENGER, C E TEN-EF
M N PROFIS	PINHAIS	20 NOITE	20/03/2023			
006221279-9	LUCIANA MATEUS			55 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ROMARIO MARTINS, C E
DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20 MANHA	31/03/2023			
004197505-9	SILVELAINE LOPES			01 QPM	DIRETOR	ROMARIO MARTINS, C E
DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20 MANHA	31/03/2023			
008797066-3	REGIS MARCELO TRENTIM			52 QPM	DIRETOR	MAURICIO FERRAZ DA
COSTA, C E PROF-	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	21/03/2023			
004484948-8	JOSE ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA			02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARIA GAI GRENDDEL, C
E PROFA-EF M P	CURITIBA	20 TARDE	24/02/2023			
007994855-1	TEREZA RAQUEL COSTA NUNES DE OLIVEIRA			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M
PATO BRANCO	20 MANHA	14/03/2023				
007994855-1	TEREZA RAQUEL COSTA NUNES DE OLIVEIRA			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M
PATO BRANCO	20 TARDE	14/03/2023				
005118590-0	MARICLEIA SCHMITT VARELA SILVEIRA			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	HORACIO R DOS REIS, C
E-EF M PROF	CASCADEL	20 MANHA	15/03/2023			
005118590-0	MARICLEIA SCHMITT VARELA SILVEIRA			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	HORACIO R DOS REIS, C
E-EF M PROF	CASCADEL	20 TARDE	15/03/2023			
004672459-3	IODETE MARIA DE CARVALHO ARAUJO			53 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MATHIAS JACOMEL, C
E-EF M PROFIS	PINHAIS	20 TARDE	06/03/2023			
004353419-0	MARIA GORETE DE SIQUEIRA SOARES			01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JAMES P CLARK, C E-EM
N	TERRA RICA	20 NOITE	02/02/2023			
010809028-6	ALESSANDRA CARPEN SCHULTZ			01 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
007001847-0	ANA PAULA CESAR WOZNIAKOWSKI			01 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
004526049-6	ANDREA CRISTINA RISSATTO			01 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
002084839-1	CARMELI APARECIDA DE FREITAS			03 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
007792924-0	JOSE AUGUSTO HARTMANN			01 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
007175300-0	JULIANO ENRIQUE DIAS			99 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
006383700-8	LEANDRO MAYCKON BARBOSA			01 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
005299574-4	MAIRA PAUPITZ VASSELAI			99 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
009827621-1	MARCOS ALEDE NUNES DAVEL			91 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
003962612-8	MARLENE KEIKO MORIZAKI			01 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
000957132-9	SANDRA REGINA EVANGELISTA DA COSTA			03 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
006759156-9	VALERIA GEREMIAS DE MORAES			01 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
008215694-1	VANESSA SANTOS CARDOSO KOTT			01 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
001900689-1	VERA LUCIA MACHADO			02 SACH	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO
- CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023			
011114467-2	HUMBERTO CALLY VILELA			54 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SEBASTIAO SAPORSKI, C
E C-M-EF M PR	CURITIBA	20 MANHA	13/03/2023			
001962882-5	VANDA LUCIA DA CRUZ SILVA			03 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	INST ED E MARINGA-EF
M N PROFIS	MARINGA	20 TARDE	24/03/2023			
001962882-5	VANDA LUCIA DA CRUZ SILVA			03 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	INST ED E MARINGA-EF
M N PROFIS	MARINGA	20 NOITE	24/03/2023			
005420722-0	EDNA ZMIEVSKI			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MAURICIO FERRAZ DA
COSTA, C E PROF-	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	27/03/2023			
005420722-0	EDNA ZMIEVSKI			01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MAURICIO FERRAZ DA
COSTA, C E PROF-	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	27/03/2023			
005465469-3	SANDRA REGINA ANDRADE STIPP			01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	APLICACAO PED DA UEM,
C DE-EF M	MARINGA	20 MANHA	21/03/2023			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

1 ESTADO DO PARANA

REVOGACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO

SAEOHFI4

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 01761/23

24/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM
CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
008613006-8	SIDNEIA APARECIDA VARGAS	94 QPM	DIRETOR	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF	
M PR	PAICANDU	20 MANHA	18/04/2023 R-01762/23	24/03/23	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

32233/2023

1 ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO

SAEOHFI3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 01762/23

24/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE
SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH	TURNO	P E R I O D O			
003815729-9	CLECI MARIA GUARDA AQUINO	01 QPM	DIRETOR	REUS, C E PE-EF M	
PEROLA D'OESTE	20 MANHA	01/04/2023	31/03/2024		
008613006-8	SIDNEIA APARECIDA VARGAS	94 QPM	DIRETOR	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF	
M PR	PAICANDU	20 MANHA	01/04/2023	17/05/2023	
008613006-8	SIDNEIA APARECIDA VARGAS	94 QPM	DIRETOR	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF	
M PR	PAICANDU	20 MANHA	18/04/2023	17/05/2023	
005299203-6	MARILETTE KUHNEN	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	IPE, C E - EF M PROFIS	
S JOSE PINHAIS	20 NOITE	09/03/2023	07/04/2023		
004748994-6	LUCINEIDE VENERIO	97 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-	
EF	APUCARANA	20 MANHA	14/03/2023	09/09/2023	
004748994-6	LUCINEIDE VENERIO	97 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-	
EF	APUCARANA	20 TARDE	14/03/2023	09/09/2023	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

32238/2023

1 ESTADO DO PARANA

REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA

SAEOHFT2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 01763/23

24/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM
PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO				
010740260-8	NILLYANE OSTROVSKI DAVID ZANONI	04 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF	PIRAQUARA	20
TARDE	06/03/2023 R-01258/23	09/03/23				
010184263-0	RISALVA MARIA DE BARROS SILVA E SILVA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M P	CASTRO	20
MANHA	20/03/2023 R-00813/23	15/02/23				
006820043-1	DANIELLE SILVA GODOY FERRAZ DA ROCHA	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CRISTO REI, C E-NORMAL	CORN PROCOPIO	25
TARDE	20/03/2023 R-00813/23	15/02/23				
006426264-5	FLAVIO ROGERIO ROCHA	01 S100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA	20
TARDE	24/03/2023 R-00924/22	09/03/22				
006179639-8	SANDRA RODRIGUES LEITE	01 S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	CRISTO REI, C E-NORMAL	CORN PROCOPIO	5
TARDE	20/03/2023 R-00671/23	03/02/23				
003430063-1	DEBORA MONDINI NUNES	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	MARINGA	20
MANHA	21/03/2023 R-00813/23	15/02/23				
005100702-6	NATALIA SZEUCZUK DE OLIVEIRA	02 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	HEITOR ROCHA KRAMER, C E C-M VER-EF	GUARAPUAVA	20
MANHA	20/03/2023 R-00813/23	15/02/23				
005100702-6	NATALIA SZEUCZUK DE OLIVEIRA	02 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	HEITOR ROCHA KRAMER, C E C-M VER-EF	GUARAPUAVA	5
MANHA	20/03/2023 R-00813/23	15/02/23				
005065172-0	CELMA MARIA DOS SANTOS	99 S100	PROF DA LEI 15308/06	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF	SAO JOAO IVAI	10
TARDE	21/03/2023 R-01455/21	07/04/21				

005065172-0	CELMA MARIA DOS SANTOS	99	S100	PROF DA LEI 15308/06	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF	SAO JOAO IVAI	8
TARDE	21/03/2023 R-00817/19 01/03/19						
009426685-8	EDIANDRA VOLOCHEN PORTES	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EFM	SAO MATEUS SUL	20
MANHA	02/02/2023 R-01764/23 24/03/23						
006855061-0	DAYENE CELI SCHEMIKO AMARAL	02	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CH	CURITIBA	20
TARDE	16/03/2023 R-00813/23 15/02/23						
004197505-9	SILVELAINE LOPES	01	S100	DIRETOR	EURIDES C TENORIO, E E-EF	CRUZEIRO DO SUL	20
TARDE	31/03/2023 R-03366/21 30/07/21						
006221279-9	LUCIANA MATEUS	55	S100	DIRETOR	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20
MANHA	31/03/2023 R-03366/21 30/07/21						
004040798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	01	S100	AUX DA DIVISAO EDUCACIONA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	1
TARDE	21/03/2023 R-01764/23 24/03/23						
007275983-4	MARCIO JORGE SOARES	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M	CURITIBA	20
TARDE	21/03/2023 R-00813/23 15/02/23						
006299315-4	KAROLINE DA SILVA VOGT	55	S100	DIRETOR AUXILIAR	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF	PIRAQUARA	20
TARDE	06/03/2023 R-03366/21 30/07/21						
004354436-5	MARISOL SATIE TAKAHASHI SUZUKI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	BORRAZOPOLIS	20
TARDE	21/03/2023 R-00813/23 15/02/23						
003957872-7	LUCIA VITORINA BOGO	03	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCAVEL	4
NOITE	20/03/2023 R-01764/23 24/03/23						
007899720-6	JULIANE MARIA FONSECA SILVA	01	S100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA	20
TARDE	21/03/2023 R-00258/22 31/01/22						
005100702-6	NATALIA SZEUCZUK DE OLIVEIRA	02	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	25
MANHA	21/03/2023 R-01764/23 24/03/23						
007508884-1	CLAUDINEIA SCHINEMANN	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M	GUARAPUAVA	20
NOITE	22/03/2023 R-00671/23 03/02/23						
004248127-0	CLEUSA PARIZOTTO	93	S100	PROF DA LEI 15308/06	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M	PITANGA	1
TARDE	27/03/2023 R-03161/19 12/08/19						
007085970-0	ADRIANE BAYER TOZETTO BEATRIZ	01	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M	PONTA GROSSA	20
MANHA	22/03/2023 R-00813/23 15/02/23						
003392147-0	RITA DE CASSIA SOARES LOPES	01	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M	PONTA GROSSA	20
TARDE	22/03/2023 R-00813/23 15/02/23						
008922184-6	JEISSIANE BERTAGLIA PEREIRA NOBRE	02	S100	COORD DE CURSO	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M N PROF	QUERENCIA NORTE	10
TARDE	20/03/2023 R-00813/23 15/02/23						
006271269-4	KELLY CRISTINA BORDIN MOURA	92	S100	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
MANHA	01/03/2023 P-00926/14 12/08/14						
003586365-6	INELME MARIA PIRAN PITTOL	04	S100	COORD DE CURSO	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS	NOVA P IGUACU	10
MANHA	13/03/2023 R-01764/23 24/03/23						
004361331-6	RICARDO LUIZ SOARES FILHO	02	S100	COORD DE CURSO	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	1
MANHA	09/03/2023 R-00813/23 15/02/23						
003695400-0	JUSSARA TURIN	01	S100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	FUNDEPAR - GE PROG DIN DIR ESCOLA-P	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22						
006311999-7	SILVIA ANDREIA FERNANDES RIBEIRO	96	S100	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	06/03/2023 R-01218/23 03/03/23						
006885707-4	CELINA WAHL	92	S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-00190/20 09/01/20						
006437560-1	RONIE WESLEI MULLER	40	S100	HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2
INTEGRAL	01/03/2023 R-00813/23 15/02/23						
007330619-1	FABIOLA CRISTINA DE LIMA IKEGAMI	01	S100	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
MANHA	01/03/2023 R-03662/17 09/08/17						
006269449-1	ANGELA DORCAS DE PAULA	98	S100	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-06244/22 07/10/22						
003820794-6	ELZA FAGUNDES DA SILVA	02	S100	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20
TARDE	06/03/2023 R-01192/23 28/02/23						
005017053-5	MARIA CECILIA GEMIN CAPELOSSI	91	S100	EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-03247/22 07/06/22						
006838891-0	GISELE CARVALHO DE SIQUEIRA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-00190/20 09/01/20						
008504833-3	GISELE APARECIDA DE GODOI DE SOUZA BUDEL	93	S100	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22						
006045218-0	FABIANE PADILHA GONCALVES	01	S100	EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-01773/19 13/05/19						
004202445-7	EDNA APARECIDA PINHEIRO	02	S100	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22						
007749588-6	LETICIA MULLER SERUR DOS SANTOS	03	S100	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-01403/19 09/04/19						
001373392-9	LUIZ ANTONIO WAHL	01	S100	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
MANHA	01/03/2023 R-01152/20 09/04/20						
003176360-6	NEOLI LOPES MEDEIROS	02	S100	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-01403/19 09/04/19						
007170052-6	MARIA JOSE DE FARIA CARVALHO	93	S100	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-04646/22 04/08/22						
004282205-1	NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN	01	S100	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00813/23 15/02/23						
001288664-0	SERGIO FERNANDES STACHESKI	02	S100	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20
MANHA	01/03/2023 R-03547/19 10/09/19						
004209385-8	SANDRA MARA DA SILVA	03	S100	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
MANHA	01/03/2023 R-00017/23 11/01/23						
009732468-9	GESIELY CAMPOS DE ALMEIDA RAMOS	01	S100	APOIO	FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22						
002227492-9	IONE CANDIDO BONFIM CARVALHO	01	S100	EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 P-00863/07 24/07/07						
003298212-3	VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO	01	S100	APOIO	FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00924/22 09/03/22						
005137324-3	LEIZA CARLA DE MORAIS MARTINS	90	S100	EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
MANHA	01/03/2023 P-00926/14 12/08/14						
007818383-7	ELIO SQUENA	01	S100	APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21						
007818383-7	ELIO SQUENA	01	S100	APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23						

001517523-0	MARA TEREZINHA MAIA	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
003053172-8	CLAUDIA AMANDA ROBERT FONSECA	02 S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-04213/19 05/11/19				
006754268-1	LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA	01 S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 P-00519/14 02/04/14				
003690569-7	MARIA CLEUSA FERREIRA BUENO	01 S100 EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-08247/22 21/12/22				
009245097-0	ROSEMARY ATAIDE RICCO PARAIZO	01 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22				
003416662-5	GIRLEY BUENO BABY	02 S100 EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22				
003483615-9	MARCO AURELIO MIKOSZ	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00067/22 06/01/22				
004070908-8	ENILZA APARECIDA SEIDL LOSS	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-01152/20 09/04/20				
004556853-9	MARGARETH APARECIDA BATISTA PROENCA	91 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
003280506-0	JOANICE ZUBER BEDNARCHUK	01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-00924/22 09/03/22				
004178642-6	MARIA APARECIDA GARCIA CARLINI	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02108/18 10/05/18				
007104088-7	ADRIANNE SPINARDI ALMEIDA	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD ANALISE E PLANEJAM	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00813/23 15/02/23				
009475562-0	CARLA BANDEIRA EMILIANO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-02552/20 09/07/20				
005803004-0	CARLOS CESAR DE MOURA	98 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-02974/20 05/08/20				
1 ESTADO DO PARANA			REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA		
SAEOHFT2					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 01763/23			24/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,					
		RESOLVE			
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM					
PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:					

RG	NOME	LF VINC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNOS	A PARTIR	ATO REVOGADO			

005569107-0	STELA MARIS MARQUETE	89 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD ANALISE E PLANEJAM	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
006843040-2	PAULO CEZAR LARA AMESTRONG	99 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE PLANEJ E FINANÇAS	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
003411981-3	DENISE TAVARES	97 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
008693486-8	CRISTIANE SANTOS DE PAULA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-00190/20 09/01/20				
006285534-7	JEAN DUARTE FARIAS	92 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
003355766-3	EVELYN LUITZ	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-03771/21 24/08/21				
001210702-1	LUIZ JERONIMO PERUSSO	93 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
001210702-1	LUIZ JERONIMO PERUSSO	93 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23				
007990774-0	SILVANA MARIA PEDROTA CAZON	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
010077564-6	ISABELLA MAYRA ZVIR DE ANDRADE	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-00813/23 15/02/23				
008682858-8	EDILSON GOMES COSTA	02 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-04683/21 05/10/21				
008139889-5	LUCIANO BOCKO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23				
004512299-9	GERSON SOUZA DE AVILA	21 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	18
TARDE	01/03/2023 R-04683/21 05/10/21				
004439397-2	MARILISA APARECIDA VIDAL DE ANDRADE HAMAD	03 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-03347/21 30/07/21				
005377003-7	JOAO DE DEUS VENTURATO	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02299/17 01/06/17				
005377003-7	JOAO DE DEUS VENTURATO	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23				
009673953-2	MAYRA ANDRIELE BRAGANHOL BAZIEWICZ	06 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-00258/22 31/01/22				
004492132-4	ROSIVETE DOS SANTOS ROMANIUK	54 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-00386/20 05/02/20				
005636837-0	CLEVERSON ABEL MACHADO	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTER	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22				
001041999-9	VERA LUCIA JULIAO ARCIE	02 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE FISCALIZACAO	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-03662/17 09/08/17				
004442181-0	JUSSARA DE CAMARGO NOGUEIRA	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00924/22 09/03/22				
010078571-4	ULISSEA PINHEIRO	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02108/18 10/05/18				
006834160-4	FLAVIO ROBERTO DA SILVA MACHOSIKI	93 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02475/22 09/05/22				
004422694-4	DENISE ELIZABETH GOOD	89 S100 COORD DE CURSO	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M N PROFIS	CAMPO TENENTE	6
MANHA	02/02/2023 R-01711/23 17/03/23				
007672668-0	ANELIZE PAULO DA SILVA	02 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA	20

TARDE	01/03/2023 R-07986/22 08/12/22				
003590054-3	DEBORAH CRISTINA GOMES	03	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-03522/20 10/09/20				
004448504-4	REGINA KIKUTI	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-01608/18 06/04/18				
009257199-8	ANA PAULA DOS SANTOS MARTINS	52	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-00813/23 15/02/23				
001444128-0	ANIBAL CREPLIVE	21	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-01608/18 06/04/18				
003097546-4	CRISTINA GARCIA IRIARTE	02	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-02475/22 09/05/22				
005041245-8	JANICE LESSA MONCAO	01	S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA 20
TARDE	01/03/2023 R-00813/23 15/02/23				
005644154-9	MARILIA DIAS SCHLICHTING	90	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-07253/22 10/11/22				
003646012-1	SOLANGE APARECIDA DUARTE	08	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
003036279-9	SONIA CHRISTINA DINKHUYSEN OLIVEIRA	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA 10
MANHA	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
003036279-9	SONIA CHRISTINA DINKHUYSEN OLIVEIRA	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
007088741-0	ANA HERNACKI	02	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
004371565-8	EDIVALDO ALVES DA SILVA	91	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-01192/23 28/02/23				
004454156-4	ELIANA DE FATIMA E SILVA VIEIRA	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-01574/22 05/04/22				
005265864-0	GILMARA FERREIRA XAVIER BUZATO	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
001697842-6	ALCIONE BORGES DE MACEDO MALI	02	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE RECURSOS HUMANO	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-06244/22 07/10/22				
004213026-5	GEORGETE MARGARIDA ANTUNES MARIN	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE RECURSOS HUMANO	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-00924/22 09/03/22				
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
002225022-1	DULCE ANA SCREMIN	01	S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAQU	FOZ DO IGUAQU 20
TARDE	01/03/2023 P-00326/11 07/04/11				
010474111-8	MARCIA BENEDITA DA SILVA ARAUJO	01	S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAQU	FOZ DO IGUAQU 20
TARDE	01/03/2023 R-00193/21 08/01/21				
003136360-8	VERA MARIA BORGES DE CARVALHO	54	S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI 20
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23				
006852254-4	LUCELIA APARECIDA GASPAR	92	S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22				
006885255-2	MARTINHO BATISTA DONEL	52	S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAQU	FOZ DO IGUAQU 20
TARDE	01/03/2023 R-00597/21 03/02/21				
005982001-0	ROSILAINA TEREZINHA DURIGAN MORTELLA	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22				
007941901-0	ANA PAULA SERAFIM	01	S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI 20
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23				
003430063-1	DEBORA MONDINI NUNES	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA 20
TARDE	21/03/2023 R-01764/23 24/03/23				
004320281-2	TANIA MARA MELO MEDEIROS	90	S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-00813/23 15/02/23				
007129085-9	DAIANE CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA ALEO	57	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAQU	FOZ DO IGUAQU 20
TARDE	01/03/2023 R-00426/22 07/02/22				
004291832-6	WALTER JOSE DA SILVA	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-01192/23 28/02/23				
006427259-4	ARNOLDO BRASILIO FILHO	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLA	CURITIBA 20
MANHA	01/03/2023 R-01434/20 05/05/20				
002177826-5	SANDRA LILLIAN ZARPELLON PASSOS	02	S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI 20
MANHA	01/03/2023 R-01608/18 06/04/18				
007341473-3	ANDREIA CARLA CATAPAN DO ESPIRITO SANTO	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP NUT E ALIMENTACAO ES	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
006549574-0	IVONE APARECIDA BATISTA	90	S100 APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
005820276-2	ELIANA DO ROCIO KRICOSKI	91	S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI 20
TARDE	01/03/2023 P-01328/14 11/09/14				
006549574-0	IVONE APARECIDA BATISTA	90	S100 APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23				
005231010-5	WANDA ELISAMAR PEREIRA	90	S100 APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
004232960-6	ANA LUCIA DE LIMA DALL'AGNOL	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-02108/18 10/05/18				
007941901-0	ANA PAULA SERAFIM	01	SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI 20
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23				
008594369-3	DANIELA CRISTINA MENDES DA COSTA	53	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAQU	FOZ DO IGUAQU 20
TARDE	01/03/2023 R-02083/21 09/05/21				
005991635-1	ELAINE DE FREITAS LOCATELLI	01	S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
009559613-4	JULIANA MARQUEVIX	04	S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI 20
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23				
005722015-5	DINORA CASAGRANDE	90	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAQU	FOZ DO IGUAQU 20
TARDE	01/03/2023 R-01773/19 13/05/19				
010809028-6	ALESSANDRA CARPEN SCHULTZ	01	S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA 20
TARDE	01/03/2023 R-03426/21 09/08/21				
007692574-7	FRANCIELLY DANUBIA DEBONA RODRIGUES	01	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAQU	FOZ DO IGUAQU 20
TARDE	01/03/2023 R-00258/22 31/01/22				
1 ESTADO DO PARANA				REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA	
SAEOHFT2					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				RESOLUCAO N. 01763/23	24/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNOS	A PARTIR	ATO REVOGADO			
008616018-8	JACQUELINE DE OLIVEIRA CHAVES	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-03366/21 30/07/21				
003158143-5	MARIA FATIMA DA SILVA	54 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-00753/20 10/03/20				
007816888-9	CELSO ELIEL VAN DER WAAL	97 S100 EQUIPE DE REG ESCOLARES/S	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 P-00595/13 13/05/13				
006930397-8	SHEILA PATRICIA FILIPAK KURZYDLOWSKI	01 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-00753/20 10/03/20				
003454717-3	DALVA FILIUS	22 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
MANHA	01/03/2023 R-00351/17 03/02/17				
004719589-6	LUCIANA SENTONE	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-07986/22 08/12/22				
007001847-0	ANA PAULA CESAR WOZNIAKOWSKI	01 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00017/23 11/01/23				
004976989-0	RONI EDER SILVA BERNARDINIS	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
004976989-0	RONI EDER SILVA BERNARDINIS	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23				
005734967-0	MARIA LUCIA FIDEL VICINGHERA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-01574/22 05/04/22				
010400114-9	FERNANDA BYCZKOWSKI	01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-03913/20 08/10/20				
001979657-4	CARLOS CESAR RAINETT	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE REGISTRO DE OBR	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
004526049-6	ANDREA CRISTINA RISSATTO	01 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02208/19 10/06/19				
002084839-1	CARMELI APARECIDA DE FREITAS	03 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00813/23 15/02/23				
009471102-9	REGIANE MANEIRA ZARPELON	01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23				
009707756-8	ELAINE SILVA DE BARROS	03 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG E MON ALIM ESC	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
009682309-6	ADRIANA STOSKI	03 S100 CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-02475/22 09/05/22				
004408298-5	SOLANGE DA SILVA PORTZ	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-00817/19 01/03/19				
009379703-5	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-00753/20 10/03/20				
005665196-9	KLEBER GIULIANO BORTOLOTTI	90 S100 CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-02150/16 31/05/16				
004892242-2	CLEO CESAR CAMILOTTI	90 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
012424056-5	LIZIA GONCALVES FERNANDES	01 S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22				
007676716-5	ROBERTO DOS SANTOS TASARZ	91 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG E MON ALIM ESC	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02108/18 10/05/18				
009379703-5	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23				
005592961-0	NEUZA MARIA WAGATUMA BOTTOLO	90 S100 APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE INFOMATICA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02475/22 09/05/22				
001306477-6	JOSE LUIZ MARCON	02 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO, MALOTE	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02475/22 09/05/22				
012341939-1	CARLA MICHELI CARRARO	04 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23				
009257688-4	CRISLAYNE SHARLINE PEFPE	02 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-00908/21 04/03/21				
007792924-0	JOSE AUGUSTO HARTMANN	01 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-08247/22 21/12/22				
00568136-7	SAYOKO MASSAGO	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO, MALOTE	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-03662/17 09/08/17				
007614802-3	DILMA DE QUADROS RODRIGUES	89 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE	01/03/2023 R-00908/21 04/03/21				
009702581-9	JECIELE MARRETO MORO	03 S100 APOIO	FUNDEPAR - ESCRITORIO DESCENT NORTE	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02526/21 08/06/21				
007175300-0	JULIANO ENRIQUE DIAS	99 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00017/23 11/01/23				
003162053-8	BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA	21 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	10
MANHA	16/03/2023 R-01711/23 17/03/23				
003162053-8	BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA	21 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	20
TARDE	16/03/2023 R-01711/23 17/03/23				
004368965-7	FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS	02 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
006383700-8	LEANDRO MAYCKON BARBOSA	01 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-03547/19 10/09/19				
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-04683/21 05/10/21				
005299574-4	MAIRA PAUPITZ VASSELAI	99 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
008798261-0	CRISTIANE DE FATIMA JACUMASSO GIL	01 S100 EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23				

004668753-1 MARIA CRISTINA PEREIRA MANHA 01/03/2023 R-03247/22 07/06/22	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	10
010316307-2 NAYARA MORYAMA TARDE 01/03/2023 R-00813/23 15/02/23	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	20
004668753-1 MARIA CRISTINA PEREIRA TARDE 01/03/2023 R-03247/22 07/06/22	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
004226905-0 SELMA DE FATIMA BONIFACIO COLODEL TARDE 01/03/2023 R-00671/23 03/02/23	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	20
000900155-7 ANA ALAIR FERNANDES TARDE 01/03/2023 R-01574/22 05/04/22	02 S100 APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20
008686264-6 SILVIA MODEL DE OLIVEIRA SCHWEIG TARDE 01/03/2023 R-00017/23 11/01/23	06 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20
009827621-1 MARCOS ALEDE NUNES DAVEL TARDE 01/03/2023 R-00017/23 11/01/23	91 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
000759929-3 ANA BRITICI VALERIO TARDE 01/03/2023 R-00753/20 10/03/20	04 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
006056270-9 LOURDES MARIA VANJURA DIAS TARDE 01/03/2023 R-00426/22 07/02/22	01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
009781852-5 DARCY FRANCISCO DA COSTA PINTO TARDE 01/03/2023 R-04646/22 04/08/22	02 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20
005980909-1 NICEIA DE JESUS FERREIRA REGO TARDE 01/03/2023 R-00908/21 04/03/21	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
003962612-8 MARLENE KEIKO MORIZAKI TARDE 01/03/2023 R-00386/20 05/02/20	01 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
004371565-8 EDIVALDO ALVES DA SILVA TARDE 01/03/2023 R-01764/23 24/03/23	91 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA	20
000957132-9 SANDRA REGINA EVANGELISTA DA COSTA TARDE 01/03/2023 R-01332/17 31/03/17	03 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
006546255-9 ANA CLAUDIA PEREIRA SANTILLO TARDE 01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	98 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
008650528-2 VALDIRENE REIMANN DECURGEZ TARDE 01/03/2023 R-00017/23 11/01/23	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20
006526945-7 ANA PAULA BASSO TARDE 01/03/2023 R-00710/18 23/02/18	99 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
004545594-7 NILVA NUNES DE OLIVEIRA TARDE 01/03/2023 R-01773/19 13/05/19	01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
008200933-7 LUCIANE MARIA JONAS TARDE 01/03/2023 R-04585/19 29/11/19	01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
005125063-0 FLAVIA JAQUELINE JACOBY TERHAAG TARDE 01/03/2023 R-01192/23 28/02/23	01 S100 DESAFIO PARANA TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20
009395053-4 BARBARA CRISTINA DIAS FIRMINO DO CARMO TARDE 01/03/2023 R-00671/23 03/02/23	04 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
008014085-1 MARCIANA APARECIDA DA SILVA TELLES TARDE 01/03/2023 P-00929/15 14/12/15	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
005125063-0 FLAVIA JAQUELINE JACOBY TERHAAG TARDE 01/03/2023 R-01764/23 24/03/23	01 S100 DESAFIO PARANA TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20
006759156-9 VALERIA GEREMIAS DE MORAES TARDE 01/03/2023 R-04646/22 04/08/22	01 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
004023415-2 ANDREA RIBEIRO AVELAR TARDE 01/03/2023 R-00924/22 09/03/22	52 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
004718113-5 MARCIA CACILDA RIBEIRO TARDE 01/03/2023 R-00597/21 03/02/21	01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
008617069-8 WAGNER FERREIRA DOS SANTOS TARDE 01/03/2023 R-01192/23 28/02/23	01 S100 DESAFIO PARANA TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20
008215694-1 VANESSA SANTOS CARDOSO KOTT TARDE 01/03/2023 R-00017/23 11/01/23	01 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
1 ESTADO DO PARANA SAEOHFT2	REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01763/23			24/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,				
RESOLVE				
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:				

RG	NOME	LF VINC FUNCION	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNOS	A PARTIR	ATO REVOGADO			
003698647-6 MARCIA ELIANE CAETANO CAMPOS TARDE 01/03/2023 R-03161/19 12/08/19		01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
002146569-0 SUELI DA SILVA MARTINS TARDE 01/03/2023 R-03771/21 24/08/21		04 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
001900689-1 VERA LUCIA MACHADO TARDE 01/03/2023 R-01455/21 07/04/21		02 S100 ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
004091964-3 CELIA REGINA DE MORAES TARDE 01/03/2023 P-00726/14 06/06/14		03 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
006667559-9 ALECIO HENRIQUE COLOMBO TARDE 01/03/2023 R-04213/19 05/11/19		03 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
005376755-9 MARTA VIRGINEA MACHADO KLEIN TARDE 01/03/2023 P-00137/14 10/03/14		01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
005904247-5 DEBORA BACCHI CAMILLO TARDE 01/03/2023 R-02974/20 05/08/20		91 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
006973899-0 FERNANDA RODRIGUES DE MOURA TARDE 01/03/2023 R-03161/19 12/08/19		01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
006786414-0 ALEXSANDRA DERETTI GOMES TARDE 01/03/2023 R-03771/21 24/08/21		01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
005389740-1 FABIANA VICENTINI RIBEIRO TARDE 01/03/2023 R-03547/19 10/09/19		01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20
003802382-9 MIRIAM MARIA DA FONSECA		01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20

TARDE	01/03/2023 R-02150/16 31/05/16	006337529-2 ELAYNE CRISTINA RAMOS	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-04213/19 05/11/19	004018889-4 NILVA OLIVEIRA DA LUZ	03 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
MANHA	01/03/2023 R-03161/19 12/08/19	005344989-1 ELLEN MARA RAMOS	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-08247/22 21/12/22	007106163-9 FRANCIELLE NUNES	01 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-00753/20 10/03/20	005795948-7 FLAVIA REGINA STORER	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-04820/18 10/10/18	007106163-9 FRANCIELLE NUNES	01 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23	010932134-6 MARCIA ADRIANA CARE BOHNENBERGER	91 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-00908/21 04/03/21	003855840-4 NERCI DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-00258/22 31/01/22	003080854-1 ELIANA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 P-01328/14 11/09/14	010056781-4 JANETE DALL'AGNOL CAMARA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE	01/03/2023 R-02969/21 07/07/21	008290788-2 SORAIA CATELI DOS ANJOS	01 S100 EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-00925/18 12/03/18	001672661-3 ELIANE KOZMINSKI DA COSTA	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-04820/18 10/10/18	007331127-6 REGIANE APARECIDA GONCALVES	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	005778470-9 MARCELO VIEIRA DA CRUZ	94 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	009194230-5 ERIKA RODRIGUES SILVA MALLMANN	01 S100 SECRETARIO DA CHEFIA DO N	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-07986/22 08/12/22	004706155-5 SIRLEY JEREMIAS	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	002179853-3 FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-04646/22 04/08/22	006481686-1 SOELI DE SOUZA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	003523273-7 SANDRA HELENA GIOIA EBARA	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 P-00929/15 14/12/15	008484736-4 MAGNA BEATRIZ QUEIROZ VIEIRA	03 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22	004634977-6 MARCIANITA SIQUEIRA BINE	03 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
MANHA	01/03/2023 R-02552/20 09/07/20	004009198-0 GIOVANA AVELAR DE ALMEIDA SOUZA	01 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	006419539-5 ANA CLAUDIA DA SILVA CLIVATI	97 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	007167767-2 DEBORA CRISTINA DE FREITAS ALBERTIN	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22	004259929-8 ROSINEI RODRIGUES	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21	005342413-9 ELIANE PROVATE QUEIROZ	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 P-00741/12 10/08/12	005952201-9 CARLA SANTIAGO DIORIO	52 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	008648461-7 JOCILENE TEREZINHA VELASCO	01 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-04585/19 29/11/19	004622928-2 MARA CRISTINA BARBOM LOPES ALVES	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-06962/22 01/11/22	008977570-1 LAIS FERNANDA PINHEIRO GUEDES	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	003826555-5 MARIA ELENA MELCHIADES SALVADEGO DE SOUZA LIMA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 P-00595/13 13/05/13	008006813-1 LIDIANE CRISTINA SCHERLOSKI	01 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23	006139780-9 VANETE AMARO DE CASTILHO	54 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-03547/19 10/09/19	009874289-1 MARTA MARIANA RICCIATO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-02526/21 08/06/21	003961659-9 CLAUDIO ANTONIO GHELLERE	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-00924/22 09/03/22	006135052-7 PATRICIA BETTINI LAMBERTI UTIYAMADA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-02526/21 08/06/21	010699355-6 DAIANE CAROLINE DINIZ DO NASCIMENTO	01 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	001570035-1 ALAYDE NICOLETTI TEIXEIRA	02 S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-07986/22 08/12/22	005430174-0 DELAIR DE OLIVEIRA FERREIRA	92 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-06244/22 07/10/22	006585040-0 IONE ROSA BATISTA	03 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-03247/22 07/06/22	008648920-1 PATRICIA CAROLINA NUNES	52 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-00753/20 10/03/20	006641363-2 SUZANA DUARTE	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22	006709456-5 CRISTIANE DA CRUZ	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 P-00156/13 11/03/13	005100758-1 EDUARDO EICHHORN DE SOUZA LEITAO	99 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-00908/21 04/03/21	006730184-6 ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20

[illegible]

005737418-7	ELMA CRISTINA GRANDO	89	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00067/22 06/01/22					
010350876-2	DIANA FERNANDES DE MIRANDA CARVALHO	92	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02969/21 07/07/21					
007530323-8	DYANA GRAZIELLI ALTOMANI BRAGA	01	S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-01192/23 28/02/23					
008709332-8	JACKELINE KLETTENBERG	91	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23					
004258195-0	LUZINETE DE SOUZA ORBEN	03	S100 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-00426/22 07/02/22					
003222379-6	KATIA REGINA MARTINS BILOTTI	03	S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
MANHA	01/03/2023 P-00353/15 06/07/15					
007368097-2	JOSUE DOS SANTOS MATOSKI	02	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-06962/22 01/11/22					
005244744-5	JAQUELINE KONAGESKI ZANARDINI	02	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	10
MANHA	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23					
004937115-2	LUCIMARA GUSMAO BARQUEIRO	53	S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-00924/22 09/03/22					
005244744-5	JAQUELINE KONAGESKI ZANARDINI	02	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23					
005854715-8	LEANDRO BENEDICTO GRIGOLETTI	99	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23					
008197942-1	SUELEN BALERO DE PAULA PETROLI	02	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-02083/21 09/05/21					
007123028-7	LUCIANA DE ABREU KIRIU SEFRIN	02	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-02083/21 09/05/21					
004984836-6	MARJORIE CRISTINA APARECIDA BUENO FELIPETTO	01	S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-03161/19 12/08/19					
003149441-9	MARIA REGINA DE CASTRO SALES	01	S100 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-02208/18 07/06/19					
003972550-9	NEUCELY GONCALVES VICENTE RIBEIRO	02	S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-01434/20 05/05/20					
001749449-0	LEONILDA JERONIMO SAPATINI	02	S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23					
008774407-8	PRISCILA DA SILVA GERVASIO	05	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-00067/22 06/01/22					
006255971-3	PEDRO RESENDE NETO	01	S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 P-00149/16 24/02/16					
004828788-3	ZELIA SOUZA SANTOS VAZ	02	S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
MANHA	01/03/2023 P-00072/12 09/02/12					
007533923-2	FERNANDA SANTOS DA COSTA	01	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02526/21 08/06/21					
007975596-6	THIAGO ELIAS STASKOVIK DOS SANTOS	03	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23					
006591267-8	ROSEMEIRE FERNANDA DE OLIVEIRA	52	S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-00190/20 09/01/20					
006118040-0	LILIAN BELUCO DA SILVA	01	S100 EQUIPE DE REG ESCOLARES/S	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-00067/22 06/01/22					
004209029-8	LUCI HELENA GASPAROTTO MOSER	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-03771/21 24/08/21					
009380638-7	LUCIANE SZTOLTZ	01	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
MANHA	01/03/2023 R-00258/22 31/01/22					
006322312-3	MARCELO FERREIRA MARTINS	99	S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-00017/23 11/01/23					
004491944-3	FLAVIO ESTEVAO DE ANDRADE	01	S100 CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	10
MANHA	01/03/2023 P-01532/13 02/10/13					
004491944-3	FLAVIO ESTEVAO DE ANDRADE	01	S100 CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 P-01328/14 11/09/14					
005109831-5	JOELMA SILVEIRA E SILVA	01	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
MANHA	01/03/2023 R-03547/19 10/09/19					
001668958-0	MARIA DE LOURDES DENECA	02	S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-00753/20 10/03/20					
004931351-9	LUCIANE DO ROCIO DOS SANTOS DE SOUZA	02	S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-05115/18 31/10/18					
002211759-9	JORGE ALBERTO SCARPIN	55	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-01192/23 28/02/23					
004610770-5	SIMONE DE MELO CALDAT	98	S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	16/03/2023 R-01711/23 17/03/23					
006046047-7	IRACILDA DA COSTA JUSTINO VAN BEIK	93	S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22					
008558194-5	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	92	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-02475/22 09/05/22					
008562977-8	THAIS CRISTINA PINTO RAGGIO	04	S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-01574/22 05/04/22					
009324068-5	AMANDA DE PAULA ZIMMER	02	S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22					
005822671-8	MARIA ISABEL MOUTINHO BRANCO	97	S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 P-00550/13 09/04/13					
006311372-7	JOSELY EVELISE RODRIGUES BAZILIO	01	S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-04646/22 04/08/22					
004237864-0	CLELIA APARECIDA DA SILVA CECILIANO	01	S100 EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-00597/21 03/02/21					
009644164-9	DANIEL VITOR VICENTE	01	S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-00190/20 09/01/20					
1 ESTADO DO PARANA				REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA		
SAEOHFT2						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01763/23					24/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,						
RESOLVE						
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM						

PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	
TURNOS	A PARTIR	ATO REVOGADO				
007716999-7	PATRICIA APARECIDA SOLLER	CARMONA DE QUEIROZ	01 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-00386/20	05/02/20				
008058490-3	LIDIA MARIA DOS ANJOS		02 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-04646/22	04/08/22				
009345874-5	EDIMAR DE SOUZA RODRIGUES		91 S100 EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/03/2023 R-03606/16	29/08/16				
004193306-2	SIMONE REGINA MORTEAN SILVA		03 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 P-00010/13	11/01/13				
008546273-3	WANESSA GARCIA GUIMARAES		01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 P-00010/13	11/01/13				
004657195-9	LETICIA APARECIDA SORACE		01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE	01/03/2023 R-01403/19	09/04/19				
013035317-7	ROSANE BERTHE		01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22	13/09/22				
004268231-4	ROSELAINA MARIA BERTOLI GOUVEIA		93 S100 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 P-00466/12	11/05/12				
003525937-6	VALERIA BESEL ROSSI		04 S100 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
MANHA	01/03/2023 R-00962/19	12/03/19				
006385682-7	VIVIAN THES		92 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-06962/22	01/11/22				
004524531-4	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA FONSECA		01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE	01/03/2023 R-00258/22	31/01/22				
007693198-4	ANDRE MATEUS GUILHERME		01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-03771/21	24/08/21				
009754940-0	DIEGO ROMANZINI		01 S100 CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-04201/16	22/09/16				
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA		01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	10
MANHA	01/03/2023 R-06962/22	01/11/22				
009288664-6	LUIS AURELIO SUREK DE SOUZA		01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-00753/20	10/03/20				
007830765-0	MONICA MARIA FERNANDES LIMA LIRANI		02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE	01/03/2023 R-00908/21	04/03/21				
001667568-7	IVALDO LOPES ANDRADE		02 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
MANHA	01/03/2023 R-02974/20	05/08/20				
002023522-5	LUCILENI NICHELATTI ROCHA		02 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
MANHA	01/03/2023 R-08247/22	21/12/22				
006486521-8	SILMARA MARCELINO PEREIRA		01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-06962/22	01/11/22				
003825321-2	RAQUEL NEUWERT		90 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-04646/22	04/08/22				
007260152-1	PRISCILA DE CASTRO BACHMANN		01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-05279/21	04/11/21				
012818513-5	MARIANA FONSECA FERREIRA JACOBY		01 S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22	07/07/22				
003494571-3	MARIA TEREZINHA BORGUEZAN DE SOUZA		02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 P-00079/15	10/03/15				
006716610-8	ANDREIA CAETANO RODRIGUES		01 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22	07/07/22				
004269631-5	MIGUEL CESAR DE CAMARGO		06 S100 EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22	07/07/22				
004487252-8	SANDRA MARIM		96 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00047/22	21/12/22				
001462541-0	VERA LUCIA BELLIN MARIANO		01 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-04258/19	11/11/19				
002077517-3	PEDRO KIOCHI KONDO		91 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00671/23	03/02/23				
010115136-0	GUSTAVO BORGES MUNHAO		05 S100 APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20
TARDE	01/03/2023 R-01574/22	05/04/22				
008077579-2	RODRIGO URBAN NAKANO		90 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	16/03/2023 R-01711/23	17/03/23				
002121687-9	VILZE VIDOTTE COSTA		01 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-05652/22	13/09/22				
006386327-0	THIAGO SILVA PIOLA		01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22	07/07/22				
008228079-0	ALEX JOSE DOS SANTOS BELTRAME		02 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22	07/07/22				
007157588-8	DIOGO JAMES MUNHOZ		01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-02790/17	03/07/17				
006429623-0	JOSE DONIZETTI BRANDINO DE OLIVEIRA		01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE	01/03/2023 R-00017/23	11/01/23				
008600323-6	REGIANE RIBEIRO		01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-00813/23	15/02/23				
006287509-7	VERONICA MENDES PRESTES		52 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
MANHA	01/03/2023 R-00924/22	09/03/22				
007966501-0	PAOLA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES		56 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	01/03/2023 R-06962/22	01/11/22				
007022756-8	MARCIA SOARES GUIMARAES		02 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20
TARDE	01/03/2023 R-03914/22	07/07/22				
004391914-8	TEREZA CRISTINA MARCAL DE SOUZA		01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE	01/03/2023 R-00553/19	12/02/19				
008201035-1	ROSENILDA DE SOUZA NAGATA		01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	01/03/2023 R-03347/21	30/07/21				
002202596-1	CLARICE DE LIMA COLTRO		22 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP/CEJA	CURITIBA	18

TARDE	01/03/2023	R-03547/19	10/09/19	02 S100	EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
003442707-0	MARISA DE FATIMA RIO BRANCO							
TARDE	01/03/2023	R-01192/23	28/02/23	05 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
006373721-6	SILVANA APARECIDA FERRAZ							
TARDE	01/03/2023	R-02146/20	07/06/20	22	SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	18
002202596-1	CLARICE DE LIMA COLTRO							
TARDE	01/03/2023	R-01764/23	24/03/23	01 S100	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20
005375605-0	JUSSIMARA AGUIRRE MALHERBI TOCHETTO							
TARDE	01/03/2023	R-01574/22	05/04/22	21 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
005290883-3	ADALGIZA DO CARMO FRANCISCO							
MANHA	01/03/2023	R-04820/18	10/10/18	02 S100	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
009517921-5	CRISTIAN NESI MARTINS							
TARDE	01/03/2023	R-00753/20	10/03/20	02 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
004918915-0	AMELIA SILVIA MARCELINO							
TARDE	01/03/2023	R-02526/21	08/06/21	01 S100	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
006560938-0	FERNANDA VEDANA RICHTHICK							
TARDE	01/03/2023	R-00753/20	10/03/20	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
003168125-1	BEN-HUR FERNANDES LIMA							
TARDE	01/03/2023	R-00258/22	31/01/22	01 S100	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
005735275-2	ROSALINA PEREIRA							
TARDE	01/03/2023	P-00867/12	10/09/12	01 S100	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
006696714-0	SONEIDE DENTI MACHADO							
TARDE	01/03/2023	R-02475/22	09/05/22	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
005744497-5	ALEXANDRA MONICA STEINBACH							
TARDE	01/03/2023	R-03247/22	07/06/22	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	10
009772813-5	ANELI BERNART VANNINI							
TARDE	01/03/2023	P-00431/15	04/08/15	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	10
009772813-5	ANELI BERNART VANNINI							
TARDE	01/03/2023	R-00674/17	03/03/17	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
012491007-2	CRISTIANE BARBOSA RAMALHO							
TARDE	01/03/2023	R-00258/22	31/01/22	90 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
008136294-7	SOLANGE GONCALVES SUSCYNYSKI							
TARDE	01/03/2023	R-03914/22	07/07/22	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
007388390-3	SHEILA LIMA MENDES							
TARDE	01/03/2023	R-00908/21	04/03/21	55 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
008717774-2	VIVIANE MARIA RAUTH							
TARDE	01/03/2023	R-02969/21	07/07/21	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
005982769-3	ZAOR CAETANO JUNIOR							
TARDE	01/03/2023	R-00671/23	03/02/23	01 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
004735153-7	ANDREIA MARCIA HORST							
TARDE	01/03/2023	R-07253/22	10/11/22	03 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
003548946-0	DEBORA MARIA RUSSO							
MANHA	01/03/2023	R-07253/22	10/11/22	01 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
002221050-5	EDUARDO CATTO GALLINA							
TARDE	01/03/2023	R-00017/23	11/01/23	01 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
003532954-4	ELIZABETH LOPES DOS SANTOS							
TARDE	01/03/2023	R-07253/22	10/11/22	03 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
009407826-1	FRANCIELLE FORTE DA SILVA							
TARDE	01/03/2023	R-02582/19	09/07/19	01 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
002081051-3	JORGE ADALBERTO CASAGRANDE							
TARDE	01/03/2023	R-07253/22	10/11/22	91 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
005529017-2	LUIZ HENRIQUE SOARES MARTINS							
TARDE	01/03/2023	R-07253/22	10/11/22					
1 ESTADO DO PARANA						REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA		
SAEOHFT2								
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								24/03/23
RESOLUCAO N. 01763/23								
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,								
RESOLVE								
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM								
PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:								

RG	NOME			LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO						

004203337-5	LIZABEL FERREIRA CAMILO			53 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	LARANJ DO SUL	5
MANHA	02/02/2023	R-00671/23	03/02/23	02 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
004078947-2	MARGARETE OTTOBELI GASPERIN							
TARDE	01/03/2023	R-07253/22	10/11/22	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
008819463-2	LARISSA FONSECA FIGUEIRA							
TARDE	01/03/2023	R-01928/17	03/05/17	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	10
004989521-6	SUELITA MATSUMI RODRIGUES							
MANHA	01/03/2023	R-03914/22	07/07/22	03 S100	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
003879812-0	ANGELA MARIA DE SOUZA							
TARDE	01/03/2023	R-02526/21	08/06/21	01 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
005618450-3	MARIELLE BONET SOBEZAK							
TARDE	01/03/2023	R-00671/23	03/02/23	01 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
004989521-6	SUELITA MATSUMI RODRIGUES							
TARDE	01/03/2023	R-03914/22	07/07/22	21 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
003272989-4	MIRIA DE SOUZA FAGUNDES							
TARDE	01/03/2023	R-00671/23	03/02/23	02 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
008619644-1	LIGIANNE BAGGIO							
TARDE	01/03/2023	R-02475/22	09/05/22	01 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
001006563-1	MONICA CAETANO DA SILVA							
TARDE	01/03/2023	R-00017/23	11/01/23	01 S100	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
001006563-1	MONICA CAETANO DA SILVA							
TARDE	01/03/2023	R-01764/23	24/03/23	90 S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
008610323-0	LUCAS NOGARI DE MELLO							
TARDE	01/03/2023	R-01403/19	09/04/19					

004704953-9 RAOUL NUNES ALVES	01 S100 APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-07253/22 10/11/22				
004224041-9 ROSEMARY DUELLIS	01 S100 APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00017/23 11/01/23				
008312766-0 PRISCILA DE CRISTO BANDEIRA	03 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-06962/22 01/11/22				
003526305-5 MARIA APARECIDA MOREIRA FAGA	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 R-00258/22 31/01/22				
006291932-9 EMANUELLA TULIO	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20
TARDE 16/03/2023 R-01711/23 17/03/23				
006999256-0 ANDRE CARLOS MOREIRA MENDES	99 S100 EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
007294658-8 RENATA SANTOS VENTURINO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 R-03900/19 11/10/19				
006503589-8 SILVANA ANDREIA DE BRITO	90 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 R-01574/22 05/04/22				
006118472-4 SHEILA CHRISTINE MINATTI	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00908/21 04/03/21				
006778365-4 SUZIEL ALVES DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 R-00597/21 03/02/21				
008395826-0 JANAINA CRISTINA SIEBEN DUGONSKI	92 S100 EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 16/03/2023 R-01711/23 17/03/23				
003470331-0 RAQUEL CLARA DOS SANTOS	01 S100 APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-02969/21 07/07/21				
006023885-5 VIVIANE PATRICIA VALENGA	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 R-00908/21 04/03/21				
002281404-4 ANTONIO MENDES DE MELO	02 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
001258755-4 MARIA JOSE PARCHEN	04 S100 SECRETARIO DA CHEFIA DO N	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-00067/22 06/01/22				
004209636-9 TERESINHA MENEGASSO BURACK CORREA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-00753/20 10/03/20				
006997637-9 EDIRLEI SQUENA	93 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-07478/22 22/11/22				
005738741-6 VERA REGINA ALVIM CHIROLI	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-03366/21 30/07/21				
006305053-9 FABIANA ISLY OLIVEIRA MANSUR	01 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	10
MANHA 01/03/2023 R-05279/21 04/11/21				
006141242-5 ADRIANA HOFFMANN	90 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00813/23 15/02/23				
002360570-8 GELSON GUALTER DE OLIVEIRA	01 S100 INTEGRAR PDE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 P-00149/16 24/02/16				
006341075-6 GILMARA INOCENCIA DE SOUZA SANTOS	01 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 06/03/2023 R-01218/23 03/03/23				
010271595-0 SHERON MARINS COSTA	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE 01/03/2023 R-00924/22 09/03/22				
008333709-5 ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES GUERREIRO	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-01192/23 28/02/23				
007555688-8 KATIUSSA MICHELE CANOLA	93 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-02969/21 07/07/21				
009200171-7 GISELE FATIMA DOS SANTOS KLOEPPEL	02 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-02083/21 09/05/21				
012527306-8 EDINA MARIA HENDGES	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-00753/20 10/03/20				
003481300-0 JOAO ANTONIO FERNANDES DA COSTA	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-03771/21 24/08/21				
010490570-6 ELAINE CRISTINA KALINOVSKI MONTEIRO	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-00258/22 31/01/22				
005200685-6 GIVANETE AROLDI RAMALHO	02 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00908/21 04/03/21				
001461852-0 LUIZ EDUARDO DE FREITAS	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-04683/21 05/10/21				
008766778-2 FABIANA BIRCH	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
001618088-2 MIRIAM SUZANA OLIVIERI	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 P-00146/15 09/04/15				
012664066-8 LUANA ALMEIDA COSTA SOUZA GOMES	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 P-00009/14 13/01/14				
006083943-3 JANICE KUNZ OENNING	99 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20
TARDE 08/03/2023 R-01258/23 09/03/23				
004885667-5 MARGARETH CARLI	91 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-01004/20 02/04/20				
008332577-1 MARIA ALICE BORTOLOZI DE SOUZA	02 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 R-00258/22 31/01/22				
006766593-7 MARILDA DOS SANTOS DE MORAES	90 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-02475/22 09/05/22				
005248284-4 ALEXANDRE CELSO VASCONCELOS	91 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-04683/21 05/10/21				
008413191-1 ANDERSON LUIZ MACHADO	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 R-00258/22 31/01/22				
004911698-5 ANA OLIMPIA MACHADO	90 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-03247/22 07/06/22				
009718787-8 PATRICIA RECH DE ARAUJO	01 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-04683/21 05/10/21				
009057413-2 ANDRE CANDIDO DELAVY RODRIGUES	01 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00924/22 09/03/22				
005620925-5 ORLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	93 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 P-00700/12 12/07/12				
005925571-1 ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	01 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00258/22 31/01/22				

001242373-0 VANIA VALERIA ALVES DE LARA ARAUJO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 R-00258/22 31/01/22				
003031794-7 EVANE PETLA MENDES DIAS	02 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00924/22 09/03/22				
005406730-5 FABIANA SINHORATTI	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
005623270-2 MARIA TEREZA CORDEIRO LINS	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	10
TARDE 01/03/2023 R-00753/20 10/03/20				
004793818-0 FLAVIA DINNIES CARNEIRO SANTOS	01 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-02475/22 09/05/22				
007954853-7 PRISCILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-01455/21 07/04/21				
013358127-8 MAGALI DE FATIMA FLORE	01 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20
TARDE 01/03/2023 R-06244/22 07/10/22				
005358068-8 GENICE BRATTI	01 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-03161/19 12/08/19				
008270042-0 WANESSA PRISCILLA BARBIERI	02 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE 01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
008708961-4 FABIOLA PIRIN	55 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-02083/21 09/05/21				
007123936-5 REGIANE TIMOTEO DAS NEVES BALDI	05 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-02969/21 07/07/21				
1ESTADO DO PARANA	REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA			
SAOHT2				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01763/23			24/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,				
RESOLVE				
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:				

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH				
TURNOS	A PARTIR	ATO REVOGADO		

006491010-8 GLAUCIA NOVAES GONCALVES DA SILVA LISECKI	03 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-07986/22 08/12/22				
010642139-0 JADER DOS SANTOS TELES CORDEIRO	02 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
TARDE 01/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
010480473-0 GIOVANE SCHAUS	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-03606/16 29/08/16				
008543526-4 ANE BEATRIZ DALQUANO	01 S100 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 02/03/2023 R-01258/23 09/03/23				
004364896-9 ILDA DE FATIMA NETO SALGUEIRO SARTORATO	01 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 20/03/2023 R-01711/23 17/03/23				
007784696-4 ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	90 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-01773/19 13/05/19				
007105357-1 JOSLEY CRISTINE CORBARI DALLA MARIA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
006061778-3 SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01 S100 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-01403/19 09/04/19				
006263523-1 ROSELI APARECIDA TUMPS	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-04683/21 05/10/21				
004971489-0 MARCELO JOSE DE CASTILHO	01 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00924/22 09/03/22				
008422720-0 LUCIMAR LAZARIN MARQUES	04 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-00908/21 04/03/21				
004971489-0 MARCELO JOSE DE CASTILHO	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 20/03/2023 R-01764/23 24/03/23				
006182475-8 ISABEL SIMAO	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
008765722-1 VANESSA TAVARES BRITO PINHEIRO	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-01192/23 28/02/23				
009825515-0 MANOEL DO CARMO DA MOTTA FILHO	04 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-05652/22 13/09/22				
009278800-8 GREICE GONCALVES OLIVEIRA BORGES	01 S100 EQUIPE DE REG ESCOLARES/S	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 P-00726/14 06/06/14				
006753329-1 MARCIA BATTISTI ARCHER	01 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-04683/21 05/10/21				
003891975-0 FRANCISCO ANTONIO ALBANO	01 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-00753/20 10/03/20				
010667425-6 RAQUEL ANTUNES DA SILVA	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-02083/21 09/05/21				
004509919-9 MARCOS ANDRADE MACIEL	01 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20
MANHA 01/03/2023 R-00924/22 09/03/22				
007586196-6 MOISES WAGNER FRANCISCON	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-02146/20 07/06/20				
006146402-6 PRISCILA FIGUEIREDO ALVES	91 S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-04646/22 04/08/22				
007603353-6 RONALDO JAGUCZESKI	05 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-02208/18 07/06/19				
004295589-2 VALDECI DO NASCIMENTO COSTA	01 S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE 01/03/2023 R-04090/17 31/08/17				
006826819-2 SILVIA PELIZZER	99 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
TARDE 01/03/2023 R-00258/22 31/01/22				
008915022-1 CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	53 S100 EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
TARDE 01/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
001733853-6 NILZA REGINA MELLO	02 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE 01/03/2023 R-06244/22 07/10/22				
007516058-5 ADRIANE FILA	53 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20

TARDE	01/03/2023 R-01574/22 05/04/22	01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
	006899117-0 MAGNA MICHELE BONATTO				
TARDE	01/03/2023 R-06962/22 01/11/22	01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
	004668220-3 MARLUS VALERIS KLINGUELFUS BORGES				
TARDE	01/03/2023 R-06962/22 01/11/22	53 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	008915022-1 CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO				
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20
	010405105-7 JESSICA MARIA BOENO				
TARDE	01/03/2023 R-02208/19 10/06/19	02 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	005011231-4 MARCELA MESSAS AVENA KOPKO				
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	10
	003980083-7 ADRIANA MARTORELLI DE LIMA MOREIRA				
MANHA	01/03/2023 R-03771/21 24/08/21	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	003980083-7 ADRIANA MARTORELLI DE LIMA MOREIRA				
TARDE	01/03/2023 R-03771/21 24/08/21	04 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	009040857-7 ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO				
TARDE	01/03/2023 R-04820/18 10/10/18	03 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	007732864-5 ELISANGELA APARECIDA FREIRE BRAZ				
TARDE	01/03/2023 P-00726/14 06/06/14	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
	008897005-5 ALESSANDRA ISERNHAGEN				
TARDE	01/03/2023 R-00813/23 15/02/23	02 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
	003365125-2 ZILDA ROSSI ARAUJO				
TARDE	01/03/2023 P-00595/13 13/05/13	01 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
	008897005-5 ALESSANDRA ISERNHAGEN				
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO FRANCISCO, E E C-EF	SANTA HELENA	2
	004354227-3 ELCELY TEREZINHA ZAMBAM				
TARDE	27/03/2023 R-00753/20 10/03/20	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
	007258586-0 ANNY CARLA GERALDINO				
TARDE	01/03/2023 R-00908/21 04/03/21	90 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
	005195203-0 ANDERSON DE LIMA				
TARDE	01/03/2023 R-05279/21 04/11/21	52 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
	012478969-9 FELIPE RAPHAEL SALGADO				
TARDE	01/03/2023 R-03247/22 07/06/22	02 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
	003523933-2 ANGELA CRISTINA RUIZ				
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23	02 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
	003523933-2 ANGELA CRISTINA RUIZ				
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
	014235456-0 JOSE RODOLFO DA SILVA ZAMONEL				
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	92 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
	008108674-5 VANESSA MORAIS E SILVA				
TARDE	01/03/2023 R-08247/22 21/12/22	02 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
	004241726-2 MARIA LINDINALVA CUNHA E SILVA				
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	01 S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	004219595-2 ED CARLOS DA SILVA				
TARDE	01/03/2023 R-01218/23 03/03/23	92 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
	006301838-4 GERALDO ROMUALDO DOS SANTOS				
TARDE	23/03/2023 R-05652/22 13/09/22	04 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
	004176323-0 SONALI CRISTINA DE CAMARGO				
MANHA	01/03/2023 R-00950/21 08/03/21	01 S100 CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
	008397720-5 FABIO DE MEDEIROS				
TARDE	01/03/2023 P-00538/14 10/04/14	01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	006947961-8 JOSE CARLOS ZANZARINI				
TARDE	01/03/2023 R-00671/23 03/02/23	02 S100 RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
	002392430-7 PAULO MARCELO DALCANALE				
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22	02 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	008809696-7 KELLI CORREIRA THEODORO DE MACEDO				
TARDE	01/03/2023 P-00105/12 05/03/12	01 S100 CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	003584998-0 EDSON MARCOS DA SILVA				
TARDE	01/03/2023 R-03247/18 11/07/18	01 S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
	007037326-2 MARIA RAQUEL ANTONUCCI MARODIN				
TARDE	16/03/2023 R-01711/23 17/03/23	02 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
	009496334-6 CLEITON GEQUELIN				
TARDE	01/03/2023 R-04683/21 05/10/21	99 S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	008691142-6 RENATO DO CARMO NASCIMENTO				
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22	90 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
	009893989-0 CLEYTON ACACIO ROSA				
TARDE	01/03/2023 R-03247/22 07/06/22	99 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	008691142-6 RENATO DO CARMO NASCIMENTO				
TARDE	01/03/2023 R-01764/23 24/03/23	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
	005280300-4 KELLY PATRICIA MASSERA FERREIRA DA CUNHA				
TARDE	01/03/2023 R-05652/22 13/09/22	01 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	006143515-8 WAGNER SZPAK				
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22	90 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
	005586518-3 DANIELY FERREIRA DOS SANTOS BORGES				
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22	92 S100 EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
	005146402-8 MERENILCE SANTOS GUIMARAES				
TARDE	01/03/2023 R-03914/22 07/07/22	01 S100 EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20
	008675096-1 ERITON GARCIA				
TARDE	01/03/2023 R-00908/21 04/03/21	01 S100 APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20
	007304904-0 ANA PAULA PIROLO RAMOS DA SILVA				
TARDE	01/03/2023 R-01574/22 05/04/22				

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SAEOHFT2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01763/23 24/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM
PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO			

004874087-1	JULIA CRISTINA FERREIRA	92 S100 EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20
TARDE	16/03/2023 R-01711/23	17/03/23			
004334189-8	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	20
TARDE	01/03/2023 R-00067/22	06/01/22			
004381218-1	MIRIAN SALETE VICENTINI FERNANDES	03 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	20
TARDE	01/03/2023 R-03869/19	08/10/19			
006162010-9	SANCLEYA EVANESSA DE LIMA	90 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	20
MANHA	01/03/2023 R-00190/20	09/01/20			
006867397-6	ANDREA VIRGINIA DE MATTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20
MANHA	07/03/2023 R-01711/23	17/03/23			
007401383-0	CARLA SAUERESSIG MARX	04 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL	20
TARDE	01/03/2023 R-00813/23	15/02/23			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

32236/2023

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA SAEOHTI
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01764/23 24/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR

006974584-9	KATIUSSIA FERREIRA COTTENS	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CDP	CURITIBA	20	TARDE	20/03/2023
006133732-6	PATRICIA CRISTINA NEGRINI	01 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM TAVORA	20	TARDE	30/03/2023
005904296-3	MARCELO LOURENCO	02 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	3	MANHA	02/02/2023
004708878-0	PEDRO SERGIO LADEIRA	02 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	3	TARDE	02/02/2023
00607695-4	JOSIANE DUARTE LOPES	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M	CASCAVEL	20	TARDE	20/03/2023
007340927-6	ANAHI EDNA MENON	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	TARDE	20/03/2023
006116781-1	MARILENE DE PAULA	01 S100 ATIVIDADE DE APOIO EDUCAC	SEED - DEE - CAP - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	20/03/2023
010184263-0	RISALVA MARIA DE BARROS SILVA E SILVA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M P	CASTRO	20	MANHA	20/03/2023
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	3	MANHA	20/03/2023
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	3	MANHA	20/03/2023
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	3	MANHA	20/03/2023
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	3	TARDE	20/03/2023
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	3	TARDE	20/03/2023
005200503-5	MARCIA DO ROCIO ZANETTI MERCHIORI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P	CAMPO LARGO	20	TARDE	02/02/2023
006467079-4	PABLO AUGUSTO INACIO ALMEIDA	03 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20	TARDE	17/03/2023
009426685-8	EDIANDRA VOLOCHEN PORTES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EFM	SAO MATEUS SUL	20	MANHA	02/02/2023
005065172-0	CELMA MARIA DOS SANTOS	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO IVAI	18	TARDE	21/03/2023
009426685-8	EDIANDRA VOLOCHEN PORTES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EFM	SAO MATEUS SUL	20	MANHA	02/02/2023
009426685-8	EDIANDRA VOLOCHEN PORTES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EFM	SAO MATEUS SUL	20	TARDE	02/02/2023
005100702-6	NATALIA SZEUCZUK DE OLIVEIRA	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	25	MANHA	21/03/2023
006221279-9	LUCIANA MATEUS	55 S100 DIRETOR AUXILIAR	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20	TARDE	31/03/2023
004197505-9	SILVELAINE LOPES	01 S100 DIRETOR	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20	NOITE	31/03/2023
004422615-4	CELIA REGINA LEMOS KAUS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	15/03/2023
006036938-0	LISIANE RIBAS BIDA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	2	MANHA	20/03/2023
006036938-0	LISIANE RIBAS BIDA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	3	TARDE	20/03/2023
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	01 S100 AUX DA DIVISAO EDUCACIONA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	1	TARDE	21/03/2023
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	01 S100 AUX DA DIVISAO EDUCACIONA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	1	TARDE	21/03/2023
008639353-0	FABIO LA ALESSANDRA CAMPI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HELENA KOLODY, C E-EF M	SARANDI	20	TARDE	21/03/2023
010740260-8	NILLYANE OSTROVSKI DAVID ZANONI	04 S100 DIRETOR AUXILIAR	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF	PIRAQUARA	20	TARDE	06/03/2023
006811983-9	SUELI DE OLIVEIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CRISTO REI, C E-NORMAL	CORN PROCOPIO	18	TARDE	20/03/2023
004307784-8	SONIA ROSANA TOLDO CHVED	92 S100 PROF INTERPRETE	OSMAR GUARACY FREIRE, C E-EF M P	APUCARANA	4	MANHA	01/03/2023
001405568-1	DORACILDA APARECIDA HACK	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	BORRAZOPOLIS	20	MANHA	21/03/2023
004462080-4	VILMA RODRIGUES CAMPOS VERCEZI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M	IVATUBA	20	MANHA	20/03/2023
003957872-7	LUCIA VITORINA BOGO	03 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCAVEL	10	NOITE	20/03/2023
003957872-7	LUCIA VITORINA BOGO	03 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCAVEL	4	NOITE	20/03/2023
008345933-6	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	99 S100 EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRA	WENCESLAU BRAZ	20	TARDE	20/03/2023
007899720-6	JULIANE MARIA FONSECA SILVA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CH	CURITIBA	20	TARDE	21/03/2023
009932132-6	JORGE VITOR DE SOUZA	05 S100 EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	20/03/2023
010767456-0	FABIANE HELENE VALMORE	90 S100 COORD DE CURSO	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5	NOITE	02/02/2023
005100702-6	NATALIA SZEUCZUK DE OLIVEIRA	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	25	MANHA	21/03/2023
005100702-6	NATALIA SZEUCZUK DE OLIVEIRA	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	25	MANHA	20/03/2023
010370576-2	MICHELE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	06 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	21/03/2023
003586365-6	INELME MARIA PIRAN PITTO	04 S100 COORD DE CURSO	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS	NOVA PIGUACU	10	MANHA	13/03/2023
004248127-0	CLEUSA PARIZOTTO	93 S100 PROF DA LEI 15308/06	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C	PITANGA	1	TARDE	27/03/2023
003392147-0	RITA DE CASSIA SOARES LOPES	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M	PONTA GROSSA	20	MANHA	22/03/2023
007085970-0	ADRIANE BAYER TOZETTO BEATRIZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M	PONTA GROSSA	20	MANHA	22/03/2023
005673294-2	MONICA LOPES	93 S100 COORD DE CURSO	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	5	MANHA	20/03/2023
001353583-3	IRICI DE OLIVEIRA FISCHDICK	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCAVEL	20	MANHA	02/02/2023
006271269-4	KELLY CRISTINA BORDIN MOURA	92 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20	MANHA	01/03/2023
003586365-6	INELME MARIA PIRAN PITTO	04 S100 COORD DE CURSO	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS	NOVA PIGUACU	10	MANHA	13/03/2023
006885707-4	CELINA WAHL	92 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20	TARDE	01/03/2023
003695400-0	JUSSARA TURIN	01 SACH APOIO TECNICO ADMINISTR	FUNDEPAR - GE PROG DIN DIR ESCOLA-P	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
006269449-1	ANGELA DORCAS DE PAULA	98 SACH APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
007330619-1	FABIO LA CRISTINA DE LIMA IKEGAMI	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20	MANHA	01/03/2023
005017053-5	MARIA CECILIA GEMIN CAPELOSSI	01 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20	TARDE	01/03/2023
006838891-0	GISELE CARVALHO DE SIQUEIRA	91 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20	TARDE	01/03/2023
008504833-3	GISELE APARECIDA DE GODOI DE SOUZA BUDEL	93 SACH EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20	TARDE	01/03/2023

005744813-0 MARCO AURELIO DOS SANTOS	01 S100 COORD DE CURSO	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU	10 MANHA	22/03/2023	
006045218-0 FABIANE PADILHA GONCALVES	01 SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	01/03/2023	
003820794-6 ELZA FAGUNDES DA SILVA	02 SACH APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20 TARDE	06/03/2023	
004202445-7 EDNA APARECIDA PINHEIRO	02 SACH OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	01/03/2023	
001373392-9 LUIZ ANTONIO WAHL	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 MANHA	01/03/2023	
003176360-6 NEOLÍ LOPES MEDEIROS	02 SACH APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
004282205-1 NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
007170052-6 MARIA JOSE DE FARIA CARVALHO	93 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	01/03/2023	
004209385-8 SANDRA MARA DA SILVA	03 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 MANHA	01/03/2023	
009732468-9 GESIELY CAMPOS DE ALMEIDA RAMOS	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
002227492-9 IONE CANDIDO BONFIM CARVALHO	01 SACH EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	01/03/2023	
ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA				SAEOHFT1	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01764/23			24/03/23		
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE						
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:						
RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
003298212-3 VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
007818383-7 ELIO SQUENA	01 S100 APOIO		FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
007818383-7 ELIO SQUENA	01 S100 APOIO		FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
005137324-3 LEIZA CARLA DE MORAIS MARTINS	90 SACH EQUIPE DO FINANCEIRO		NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 MANHA	01/03/2023
007818383-7 ELIO SQUENA	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
003053172-8 CLAUDIA AMANDA ROBERT FONSECA	02 SACH EQUIPE INFRA EST ED TRANS		NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	01/03/2023
001517523-0 MARA TEREZINHA MAIA	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006754268-1 LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA	01 SACH EQUIPE INFRA EST ED TRANS		NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	01/03/2023
003690569-7 MARIA CLEUSA FERREIRA BUENO	01 SACH EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES		NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	01/03/2023
009245097-0 ROSEMARY ATAIDE RICCO PARAIZO	01 SACH EMBAIXADOR DE REDACAO PAR		NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	01/03/2023
003483615-9 MARCO AURELIO MIKOSZ	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
003416662-5 GIRLEY BUENO BABY	02 SACH EMBAIXADOR DE PENSAM COMP		NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	01/03/2023
004079098-8 ENILZA APARECIDA SEIDL LOSS	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
004556853-9 MARGARETH APARECIDA BATISTA PROENÇA	91 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004178642-6 MARIA APARECIDA GARCIA CARLINI	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
003280506-0 JOANICE ZUBER BEDNARCHUK	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
009475562-0 CARLA BANDEIRA EMILIANO	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
007104088-7 ADRIANNE SPINARDI ALMEIDA	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD ANALISE E PLANEJAM	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
005803004-0 CARLOS CESAR DE MOURA	98 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
005569107-0 STELA MARIS MARQUETE	89 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD ANALISE E PLANEJAM	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006843040-2 PAULO CEZAR LARA AMESTRONG	99 SACH APOIO		FUNDEPAR - DEP DE PLANEJ E FINANÇAS	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
003411981-3 DENISE TAVARES	97 SACH APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006285534-7 JEAN DUARTE FARIAS	92 SACH APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
008693486-8 CRISTIANE SANTOS DE PAULA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
001210702-1 LUIZ JERONIMO PERUSSO	93 S100 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
001210702-1 LUIZ JERONIMO PERUSSO	93 S100 APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
001210702-1 LUIZ JERONIMO PERUSSO	93 SACH APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
003355766-3 EVELYN LUITZ	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
007990774-0 SILVANA MARIA PEDROTA CAZON	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
008922184-6 JEISSIANE BERTAGLIA PEREIRA NOBRE	02 S100 COORD DE CURSO		HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M N PROF	QUERENCIA NORTE	10 TARDE	20/03/2023
010077564-6 ISABELLA MAYRA ZVIR DE ANDRADE	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
004512299-9 GERSON SOUZA DE AVILA	21 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	18 TARDE	01/03/2023
008139889-5 LUCIANO BOCKO	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
005377003-7 JOAO DE DEUS VENTURATO	01 S100 APOIO		FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
005377003-7 JOAO DE DEUS VENTURATO	01 S100 APOIO		FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
005377003-7 JOAO DE DEUS VENTURATO	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004439397-2 MARILISA APARECIDA VIDAL DE ANDRADE HAMAD	03 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
009673953-2 MAYRA ANDRIELE BRAGANHOL BAZIEWICZ	06 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
004492132-4 ROSIVETE DOS SANTOS ROMANIUK	54 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE		NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	01/03/2023
005636837-0 CLEVERSON ABEL MACHADO	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTER	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
007749588-6 LETICIA MULLER SERUR DOS SANTOS	03 SACH APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004442181-0 JUSSARA DE CAMARGO NOGUEIRA	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
008682858-8 EDILSON GOMES COSTA	02 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
001286644-0 SERGIO FERNANDES STACHESKI	02 SACH APOIO		FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20 MANHA	01/03/2023
010078571-4 ULISSEA PINHEIRO	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006834160-4 FLAVIO ROBERTO DA SILVA MACHOSIKI	93 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE PROJETOS	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
001041999-9 VERA LUCIA JULIAO ARCIE	02 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE FISCALIZACAO	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
007672668-0 ANELIZE PAULO DA SILVA	02 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
001353583-3 IRICI DE OLIVEIRA FISCHDICK	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB		CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCATEL	5 MANHA	02/02/2023
003590054-3 DEBORAH CRISTINA GOMES	03 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004484504-4 REGINA KIKUTI	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
009257199-8 ANA PAULA DOS SANTOS MARTINS	52 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
001444128-0 ANIBAL CREPLIVE	21 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
003097546-4 CRISTINA GARCIA IRIARTE	02 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
005644154-9 MARILIA DIAS SCHLICHTING	90 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
003646012-1 SOLANGE APARECIDA DUARTE	08 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
005041245-8 JANICE LESSA MONCAO	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC		NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
003036279-9 SONIA CRISTINA DINKHUYSEN OLIVEIRA	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	10 MANHA	01/03/2023
003036279-9 SONIA CRISTINA DINKHUYSEN OLIVEIRA	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
007314122-2 GISELI APARECIDA BETIATE	91 S100 COORD DE ESTAGIO-PANDEMIA		ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	8 TARDE	23/03/2023
007088741-0 ANA HERNACKI	02 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004371565-8 EDIVALDO ALVES DA SILVA	91 S100 APOIO		FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004454156-4 ELIANA DE FATIMA E SILVA VIEIRA	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
005265864-0 GILMAR FERREIRA XAVIER BUZATO	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006362668-6 ANDREIA FIORESE	01 S100 TEC PEDAGOGICO		SEED/DPGE/DNE/CEF	CURITIBA	20 TARDE	23/03/2023
001697842-6 ALCIONE BORGES DE MACEDO MALI	02 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE RECURSOS HUMANO	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004213026-5 GEORGETE MARGARIDA ANTUNES MARIN	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - COORD DE RECURSOS HUMANO	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006863440-7 CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01 SACH APOIO		FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA				SAEOHFT1	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01764/23			24/03/23		

-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
00225022-1	DULCE ANA SCREMIN	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
01047411-8	MARCIA BENEDITA DA SILVA ARAUJO	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
003430063-1	DEBORA MONDINI NUNES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGÁ	20	TARDE	21/03/2023
003136360-8	VERA MARIA BORGES DE CARVALHO	54 SACH EQUIPE DA EJA	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
006852254-4	LUCELIA APARECIDA GASPAR	92 SACH APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
003430063-1	DEBORA MONDINI NUNES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGÁ	20	TARDE	21/03/2023
005982001-0	ROSILAINÉ TEREZINHA DURIGAN MORTELLA	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
006885255-2	MARTINHO BATISTA DONEL	52 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
004320281-2	TANIA MARA MELO MEDEIROS	90 SACH APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
007941901-0	ANA PAULA SERAFIM	01 SACH EQUIPE DA EJA	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
004291832-6	WALTER JOSE DA SILVA	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
007129085-9	DAIANE CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA ALEO	57 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
006427259-4	ARNOLDO BRASÍLIO FILHO	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLA	CURITIBA	20	MANHA	01/03/2023
002177826-5	SANDRA LILLIAN ZARPELLON PASSOS	02 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	MANHA	01/03/2023
007341473-3	ANDREIA CARLA CATAPAN DO ESPIRITO SANTO	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - DEP NUT E ALIMENTACAO ES	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
006549574-0	IVONE APARECIDA BATISTA	90 S100 APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
006549574-0	IVONE APARECIDA BATISTA	90 S100 APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
006549574-0	IVONE APARECIDA BATISTA	90 SACH APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
005820276-2	ELIANA DO ROCIO KRICKOSKI	91 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
005231010-5	WANDA ELISAMAR PEREIRA	90 SACH APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
007941901-0	ANA PAULA SERAFIM	01 SACH EQUIPE DA EJA	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
007941901-0	ANA PAULA SERAFIM	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
004232960-6	ANA LUCIA DE LIMA DALL'AGNOL	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
005991635-1	ELAINE DE FREITAS LOCATELLI	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
009559613-4	JULIANA MARQUEVIX	04 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
008594369-3	DANIELA CRISTINA MENDES DA COSTA	53 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
005722015-5	DINORA CASAGRANDE	90 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
007692574-7	FRANCIelly DANUBIA DEBONA RODRIGUES	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
008616018-8	JACQUELINE DE OLIVEIRA CHAVES	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
007816888-9	CELSE ELIEL VAN DER WAAL	97 SACH EQUIPE DE REG ESCOLARES/S	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
006930397-8	SHEILA PATRICIA FILIPAK KURZYDLOWSKI	01 SACH OUVIDORIA	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
004719589-6	LUCIANA SENTONE	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
003158143-5	MARIA FATIMA DA SILVA	54 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
004976989-0	RONI EDER SILVA BERNARDINIS	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
004976989-0	RONI EDER SILVA BERNARDINIS	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
003454717-3	DALVA FILLUS	22 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	MANHA	01/03/2023
004976989-0	RONI EDER SILVA BERNARDINIS	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
010400114-9	FERNANDA BYCZKOVSKI	01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
005734967-0	MARIA LUCIA FIDEL VICINGUERA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
001979657-4	CARLOS CESAR RAINETT	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE REGISTRO DE OBR	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
009471102-9	REGIANE MANEIRA ZARPELON	01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
009707756-8	ELAINE SILVA DE BARROS	03 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG E MON ALIM ESC	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
004408298-5	SOLANGE DA SILVA PORTZ	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
009682309-6	ADRIANA STOSKI	03 SACH CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
009379703-5	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
005665196-9	KLEBER GIULIANO BORTOLOTTI	90 SACH CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
009379703-5	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
009379703-5	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01 SACH EQUIPE DA EJA	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
007676716-5	ROBERTO DOS SANTOS TASARZ	91 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG E MON ALIM ESC	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
004892242-2	CLEO CESAR CAMILOTTI	90 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NÚCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20	TARDE	01/03/2023
005592961-0	NEUZA MARIA WAGATUMA BOTTOLO	90 SACH APOIO	FUNDEPAR - NÚCLEO DE INFOMATICA	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
012424056-5	LIZIA GONCALVES FERNANDES	01 SACH EMBAIXADOR DE INGLES	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
007275983-4	MARCIO JORGE SOARES	02 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/DP/CP	CURITIBA	20	TARDE	21/03/2023
001306477-6	JOSE LUIZ MARCON	02 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO, MALOTE	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
005658136-7	SAYOKO MASSAGO	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO, MALOTE	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
009257688-4	CRISLAYNE SHARLINE PEFPE	02 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
009702581-9	JECIELE MARRETTO MORA	03 SACH APOIO	FUNDEPAR - ESCRITORIO DESCENT NORTE	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
007614802-3	DILMA DE QUADROS RODRIGUES	89 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NÚCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20	TARDE	01/03/2023
012341939-1	CARLA MICHEL CARRARO	04 SACH EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
008798261-0	CRISTIANE DE FATIMA JACUMASSO GIL	01 SACH EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023
010316307-2	NAYARA MORYAMA	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
004368965-7	FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS	02 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
004226905-0	SELMA DE FATIMA BONIFACIO COLODEL	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
008686264-6	SILVIA MODEL DE OLIVEIRA SCHWEIG	06 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
004668753-1	MARIA CRISTINA PEREIRA	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NÚCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20	TARDE	01/03/2023
004668753-1	MARIA CRISTINA PEREIRA	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NÚCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	10	MANHA	01/03/2023
000900155-7	ANA ALAIR FERNANDES	02 SACH APOIO	NÚCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	01/03/2023

ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SAEOHFT1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUÇÃO N. 01764/23

24/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
000759929-3	ANA BRITICI VALERIO	04 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NÚCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20	TARDE	01/03/2023
004371565-8	EDIVALDO ALVES DA SILVA	91 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
006056270-9	LOURDES MARIA VANUJARA DIAS	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NÚCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20	TARDE	01/03/2023
004371565-8	EDIVALDO ALVES DA SILVA	91 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINAN	CURITIBA	20	TARDE	01/03/2023
009781852-5	DARCY FRANCISCO DA COSTA PINTO	02 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NÚCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	01/03/2023
006546255-9	ANA CLAUDIA PEREIRA SANTILIO	98 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20	TARDE	01/03/2023

005980909-1 NICEIA DE JESUS FERREIRA REGO	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023
003162053-8 BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA	21 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	10 MANHA	16/03/2023
003162053-8 BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA	21 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ES	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2023
008650528-2 VALDIRENE REIMANN DECURGEZ	01 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
006526945-7 ANA PAULA BASSO	99 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
008200933-7 LUCIANE MARIA JONAS	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
005125063-0 FLAVIA JAQUELINE JACOBY TERHAAG	01 S100 DESAFIO PARANA TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
005125063-0 FLAVIA JAQUELINE JACOBY TERHAAG	01 S100 DESAFIO PARANA TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
004545594-7 NILVA NUNES DE OLIVEIRA	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023
008014085-1 MARCIANA APARECIDA DA SILVA TELLES	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
005125063-0 FLAVIA JAQUELINE JACOBY TERHAAG	01 SACH DESAFIO PARANA TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
004718113-5 MARCIA CACILDA RIBEIRO	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
009395053-4 BARBARA CRISTINA DIAS FIRMINO DO CARMO	04 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
002146569-0 SUELI DA SILVA MARTINS	04 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
004023415-2 ANDREA RIBEIRO AVELAR	52 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023
003698647-6 MARCIA ELIANE CAETANO CAMPOS	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
006667559-9 ALECIO HENRIQUE COLOMBO	03 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
008617069-8 WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	01 SACH DESAFIO PARANA TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
006786414-0 ALEXSANDRA DERETTI GOMES	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
005376755-9 MARTA VIRGINEA MACHADO KLEIN	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
004091964-3 CELIA REGINA DE MORAES	03 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
003802382-9 MIRIAM MARIA DA FONSECA	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
006337529-2 ELAYNE CRISTINA RAMOS	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
004018889-4 NILVA OLIVEIRA DA LUZ	03 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 MANHA	01/03/2023
005389740-1 FABIANA VICENTINI RIBEIRO	01 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
005344989-1 ELLEN MARA RAMOS	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
007106163-9 FRANCIELE NUNES	01 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
007106163-9 FRANCIELE NUNES	01 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
007106163-9 FRANCIELE NUNES	01 SACH EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
005904247-5 DEBORA BACCHI CAMILLO	91 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
005795948-7 FLAVIA REGINA STORER	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
006973899-0 FERNANDA RODRIGUES DE MOURA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023
010932134-6 MARCIA ADRIANA CARE BOHNENBERGER	91 SACH EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
003858440-4 NERCI DE OLIVEIRA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
003080854-1 ELIANA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
010056781-4 JANETE DALL'AGNOL CAMARA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023
001672661-3 ELIANE KOZMINSKI DA COSTA	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
008290788-2 SORAIA CATZELI DOS ANJOS	01 SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
007331127-6 REGIANE APARECIDA GONCALVES	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
005778470-9 MARCELO VIEIRA DA CRUZ	94 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023
004706155-5 SIRLEY JEREMIAS	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
002179853-3 FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006481686-1 SOELI DE SOUZA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
003523273-7 SANDRA HELENA GIOIA EBARA	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
006419539-5 ANA CLAUDIA DA SILVA CLIVATI	97 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
008484736-4 MAGNA BEATRIZ QUEIROZ VIEIRA	03 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004009198-0 GIOVANA AVELAR DE ALMEIDA SOUZA	01 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
004634977-6 MARCIANTIA SIQUEIRA BINE	03 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 MANHA	01/03/2023
005342413-9 ELIANE PROVATE QUEIROZ	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
007167767-2 DEBORA CRISTINA DE FREITAS ALBERTIN	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
004259929-8 ROSINEI RODRIGUES	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023
005952201-9 CARLA SANTIAGO DIORIO	52 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
008648461-7 JOCILENE TEREZINHA VELASCO	01 SACH OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
008977570-1 LAIS FERNANDA PINHEIRO GUEDES	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
009194230-5 ERIKA RODRIGUES SILVA MALLMANN	01 SACH SECRETARIO DA CHEFIA DO N	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
003826555-5 MARIA ELENA MELCHIADES SALVADEGO DE SOUZA LIMA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
004622928-2 MARA CRISTINA BARBOM LOPES ALVES	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
008006813-1 LIDIANE CRISTINA SCHERLOSKI	01 SACH OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
006139780-9 VANETE AMARO DE CASTILHO	54 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
009874289-1 MARTA MARIANA RICCIATO	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
006135052-7 PATRICIA BETTINI LAMBERTI UTIYAMADA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
010699355-6 DAIANE CAROLINE DINIZ DO NASCIMENTO	01 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
1ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA				SAEOHFT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01764/23			24/03/23	

-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
001570035-1	ALAYDE NICOLETTI TEIXEIRA	02 SACH EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
003961659-9	CLAUDIO ANTONIO GHELLERE	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
005430174-0	DELAIR DE OLIVEIRA FERREIRA	92 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
006585040-0	IONE ROSA BATISTA	03 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
008648920-1	PATRICIA CAROLINA NUNES	52 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
006641363-2	SUZANA DUARTE	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
006437560-1	RONIE WESLEY MULLER	40 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	10 TARDE	01/03/2023
003430063-1	DEBORA MONDINI NUNES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	MARINGA	20 MANHA	21/03/2023
006709456-5	CRISTIANE DA CRUZ	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
005100758-1	EDUARDO EICHHORN DE SOUZA LEITAO	99 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
006730184-6	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
006958325-3	DEBORAH BRAGA EITELWEIN	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
004545806-7	EDSON PELLEGRINI DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
004545806-7	EDSON PELLEGRINI DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
006795934-5	MARCUS PREIS	01 S100 COORD DE CURSO	MACEDO SOARES, C E-EF M PROFIS	CAMPO LARGO	5 MANHA	23/03/2023
004545806-7	EDSON PELLEGRINI DE OLIVEIRA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
008516734-0	ELIANE DE CASSIA SPIRANDELLI GOMES	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
005675975-1	ELIANE KOZAK	94 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	16/03/2023
009424639-3	ANA PAULA PETRIKOSKI	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO	20 TARDE	23/03/2023

005711835-0 FABIANE DE CASSIA ROSA BICHELS	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
004138437-9 MARIA IZABEL LOPES PEREIRA	01 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
008133128-6 TANIA POLIANE LOPES PASCHOAL	04 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
003635929-3 SUELY DE FATIMA PIANCA STIER	02 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSOION	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
003704049-5 CARLA DE FATIMA CHANDELIER	90 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
008523673-3 ALESSANDRA VAZ TOMAZ KUPLENS	01 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
006212835-6 DIRCEU FONSECA FILHO	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
008867779-0 FERNANDA PEREIRA DA SILVA AMBONATTI	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
006764281-3 EBERSON RICARDO SABIAO	04 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004208390-9 CARLA APARECIDA COCCIA DOS SANTOS	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
010036573-1 JOSIMARA APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA BOVO	02 SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
011093939-6 FLAVIA ELISA DE TOLEDO ZORNOFF	04 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
005264056-3 ROSELI APARECIDA VIEIRA	91 SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
002260137-7 SANDRA MARA DE ANDRADE	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
008813606-3 DAYANE ELISA RODRIGUES SENEDES	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
005318195-3 GILBERTO BONFIM	90 SACH OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
004123030-4 ALAIDE MOLINARI ESSENFELDER	90 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
004182162-0 EDNA APARECIDA PENITENTE FERREIRA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
006988536-5 LUIS FERNANDO DE LIMA RONCHI	99 SACH OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
004000025-9 LUCIANE MAURA MARTINELLI	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 MANHA	01/03/2023
009676624-6 BRUNA NALEPA	94 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
009179688-0 NUBIA BRESSAN GUIRALDELI	92 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
007061946-6 DAENE ANDRADE ALBERTIN E BARBIST	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
005925450-2 QUEIDMA GISSELE HARSHE SILVA	05 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
006439321-9 GEORDANA GOMES GUIMARAES BOSCARDIM	05 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
006671365-2 CRISLAINE DEMCZYSHYN	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
002127211-6 RUTE MARQUETZ BURATTO	03 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
007540679-7 SAMIA YASSIN	02 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
004924568-8 ISABEL CRISTINA RIBAS NADOLNY	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
005737418-7 ELMA CRISTINA GRANDO	89 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
007530323-8 DYANA GRAZIELLI ALTOMANI BRAGA	01 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
010350876-2 DIANA FERNANDES DE MIRANDA CARVALHO	92 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
008709332-8 JACKELINE KLETTENBERG	91 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
003222379-6 KATIA REGINA MARTINS BILOTTI	03 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 MANHA	01/03/2023
004258195-0 LUZINETE DE SOUZA ORBEN	03 SACH EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
004937115-2 LUCIMARA GUSMAO BARQUEIRO	53 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
007368097-2 JOSUE DOS SANTOS MATOSKI	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
005854715-8 LEANDRO BENEDICTO GRIGOLETTI	99 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
008844012-9 RENATA FANTAUSSI	04 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
004984836-6 MARJORIE CRISTINA APARECIDA BUENO FELIPETTO	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
003149441-9 MARIA REGINA DE CASTRO SALES	01 SACH EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
007123028-7 LUCIANA DE ABREU KIRU SEFRIN	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
003972550-9 NEUCELY GONCALVES VICENTE RIBEIRO	02 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
001749449-0 LEONILDA JERONIMO SAPATINI	02 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSOION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
006255971-3 PEDRO RESENDE NETO	01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023
008774407-8 PRISCILA DA SILVA GERVASIO	05 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
004828788-3 ZELIA SOUZA SANTOS VAZ	02 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSOION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 MANHA	01/03/2023
007533923-2 FERNANDA SANTOS DA COSTA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
005244744-5 JAQUELINE KONAGESKI ZANARDINI	02 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	10 MANHA	01/03/2023

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA SAEOHTF1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01764/23 24/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO,
QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
005244744-5 JAQUELINE KONAGESKI ZANARDINI	02 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
006591267-8 ROSEMEIRE FERNANDA DE OLIVEIRA	52 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023		
006118040-0 LILIAN BELUCA DA SILVA	01 SACH EQUIPE DE REG ESCOLARES/S	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023		
007975596-6 THIAGO ELIAS STASKOVIK DOS SANTOS	03 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023		
004209029-8 LUCI HELENA GASPAROTTO MOSER	01 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023		
001668958-0 MARIA DE LOURDES DENECA	02 SACH EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023		
009380638-7 LUCIANE SZTOLTZ	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	01/03/2023		
006322312-3 MARCELO FERREIRA MARTINS	99 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023		
005109831-5 JOELMA SILVEIRA E SILVA	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 MANHA	01/03/2023		
004491944-3 FLAVIO ESTEVAO DE ANDRADE	01 SACH CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	10 MANHA	01/03/2023		
004931351-9 LUCIANE DO ROCIO DOS SANTOS DE SOUZA	02 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023		
004491944-3 FLAVIO ESTEVAO DE ANDRADE	01 SACH CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023		
002211759-9 JORGE ALBERTO SCARPIN	55 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
006046047-7 IRACILDA DA COSTA JUSTINO VAN BEIK	93 SACH EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023		
004610770-5 SIMONE DE MELO CALDAT	98 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	16/03/2023		
008558194-5 LUIZ HENRIQUE DA SILVA	92 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
009324068-5 AMANDA DE PAULA ZIMMER	02 SACH EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023		
008197942-1 SUELEN BALERO DE PAULA PETROLI	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023		
008562977-8 THAIS CRISTINA PINTO RAGGIO	04 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023		
005822671-8 MARIA ISABEL MOUTINHO BRANCO	97 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
006311372-7 JOSELY EVELISE RODRIGUES BAZILIO	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
009644164-9 DANIEL VITOR VICENTE	01 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023		
004237864-0 CLELIA APARECIDA DA SILVA CECILIANO	01 SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023		
008058490-3 LIDIA MARIA DOS ANJOS	02 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
009345874-5 EDIMAR DE SOUZA RODRIGUES	91 SACH EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	01/03/2023		
004193306-2 SIMONE REGINA MORTEAN SILVA	03 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023		
008546273-3 WANESSA GARCIA GUIMARAES	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023		
004268231-4 ROSELAINE MARIA BERTOLI GOUVEIA	93 SACH EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023		
003525937-6 VALERIA BESEL ROSSI	04 SACH EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 MANHA	01/03/2023		
004657195-9 LETICIA APARECIDA SORACE	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAL	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
013035317-7 ROSANE BERTÉ	01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	01/03/2023		
006385682-7 VIVIAN THES	92 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023		

007693198-4 ANDRE MATEUS GUILHERME	01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
004524531-4 MARIA DIVINA DE OLIVEIRA FONSECA	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023
009286664-6 LUIS AURELIO SUREK DE SOUZA	01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
003448443-0 MARIA EUNICE DE SOUZA	01 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	10 MANHA	01/03/2023
001667568-7 NIVALDO LOPES ANDRADE	02 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 MANHA	01/03/2023
007830765-0 MONICA MARIA FERNANDES LIMA LIRANI	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023
002023522-5 LUCILENI NICHELATTI ROCHA	02 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 MANHA	01/03/2023
006486521-8 SILMARA MARCELINO PEREIRA	01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
007716999-7 PATRICIA APARECIDA SOLLER CARMONA DE QUEIROZ	01 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
003825321-2 RAQUEL NEUWERT	90 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023
007260152-1 PRISCILA DE CASTRO BACHMANN	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006716610-8 ANDREIA CAETANO RODRIGUES	01 SACH EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
003494571-3 MARIA TEREZINHA BORGUEZAN DE SOUZA	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
012818513-5 MARIANA FONSECA FERREIRA JACOBY	01 SACH EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
004269631-5 MIGUEL CESAR DE CAMARGO	06 SACH EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
004487252-8 SANDRA MARIM	96 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
001462541-0 VERA LUCIA BELLIN MARIANO	01 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
010115136-0 GUSTAVO BORGES MUNHAO	05 SACH APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/03/2023
002121687-9 VILZE VIDOTTE COSTA	01 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
002077517-3 PEDRO KIOCHI KONDO	91 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006386327-0 THIAGO SILVA PIOLA	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
008077579-2 RODRIGO URBAN NAKANO	90 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	16/03/2023
007157588-8 DIOGO JAMES MUNHOZ	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
008228079-0 ALEX JOSE DOS SANTOS BELTRAME	02 SACH EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
006429623-0 JOSE DONIZETTI BRANDINO DE OLIVEIRA	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023
008600323-6 REGIANE RIBEIRO	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
006287509-7 VERONICA MENDES PRESTES	52 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20 MANHA	01/03/2023
007022756-8 MARCIA SOARES GUIMARAES	02 SACH EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
008201035-1 ROSENILDA DE SOUZA NAGATA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
002202596-1 CLARICE DE LIMA COLTRO	22 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	18 TARDE	01/03/2023
003442707-0 MARISA DE FATIMA RIO BRANCO	02 SACH EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023
004391914-8 TEREZA CRISTINA MARCAL DE SOUZA	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023
006373721-6 SILVANA APARECIDA FERRAZ	05 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023
002202596-1 CLARICE DE LIMA COLTRO	22 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	18 TARDE	01/03/2023
002202596-1 CLARICE DE LIMA COLTRO	22 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP/CEJA	CURITIBA	18 TARDE	01/03/2023
005290883-3 ADALGIZA DO CARMO FRANCISCO	21 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 MANHA	01/03/2023
ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA				SAEOHFT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01764/23			24/03/23	
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,					
RESOLVE					

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR			
009517921-5	CRISTIAN NESI MARTINS	02	SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023		
004918915-0	AMELIA SILVIA MARCELINO	02	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
006560938-0	FERNANDA VEDANA RICHTHCK	01	SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023		01/03/2023
003168125-1	BEN-HUR FERNANDES LIMA	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
005735275-2	ROSALINA PEREIRA	01	SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023		
006696714-0	SONEIDE DENTI MACHADO	01	SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023		01/03/2023
005744497-5	ALEXANDRA MONICA STEINBACH	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023		
009772813-5	ANELI BERNART VANNINI	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023		
012491007-2	CRISTIANE BARBOSA RAMALHO	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023		01/03/2023
008136294-7	SOLANGE GONCALVES SUSCYNISKI	90	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
008717774-2	VIVIANE MARIA RAUTH	55	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
005982769-3	ZAOR CAETANO JUNIOR	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
004735153-7	ANDREIA MARCIA HORST	01	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
003548946-0	DEBORA MARIA RUSSO	03	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 MANHA	01/03/2023		
002221050-5	EDUARDO CATTO GALLINA	01	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
003532954-0	ELIZABETH LOPES DOS SANTOS	01	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
002081051-3	JORGE ADALBERTO CASAGRANDE	01	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
007388390-3	SHEILA LIMA MENDES	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023		
005529017-2	LUIZ HENRIQUE SOARES MARTINS	91	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
009407826-1	FRANCIELLE FORTE DA SILVA	03	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
004078947-2	MARGARETE OTTOBELI GASPERIN	02	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
005618450-3	MARIELLE BONET SOBEZAK	01	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
008819463-2	LARISSA FONSECA FIGUEIRA	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
003272989-4	MIRIA DE SOUZA FAGUNDES	21	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
001006563-1	MONICA CAETANO DA SILVA	01	S100 APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
001006563-1	MONICA CAETANO DA SILVA	01	S100 APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
001006563-1	MONICA CAETANO DA SILVA	01	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
008610323-0	LUCAS NOGARI DE MELLO	90	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
004704953-9	RAUL NUNES ALVES	01	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
004224041-9	ROSEMARY DUELLIS	01	SACH APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
007966501-0	PAOLA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	56	SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023		
008619644-1	LIGIANNE BAGGIO	02	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
008312766-0	PRISCILA DE CRISTO BANDEIRA	03	SACH EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023		
003526305-5	MARIA APARECIDA MOREIRA FAGA	02	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
004989521-6	SUELITA MATSUMI RODRIGUES	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023		
007294658-8	RENATA SANTOS VENTURINO	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
006291932-9	EMANUELLA TULLIO	01	SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2023		
006503589-8	SILVANA ANDREIA DE BRITO	90	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
00699256-0	ANDRE CARLOS MOREIRA MENDES	99	SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023		
006118472-4	SHEILA CHRISTINE MINATTI	01	SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
003470331-0	RAQUEL CLARA DOS SANTOS	01	S100 APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
003879812-0	ANGELA MARIA DE SOUZA	03	SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023		
006778365-4	SUZIEL ALVES DE OLIVEIRA	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023		
008395826-0	JANAINA CRISTINA SIEBEN DUGONSKI	92	SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	16/03/2023		
004989521-6	SUELITA MATSUMI RODRIGUES	01	SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	10 MANHA	01/03/2023		

006023885-5 VIVIANE PATRICIA VALENGA	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023	
002281404-4 ANTONIO MENDES DE MELO	02 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
001258755-4 MARIA JOSE PARCHEN	04 SACH SECRETARIO DA CHEFIA DO N	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
004209636-9 TERESINHA MENEGASSO BURACK CORREA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
006997637-9 EDIRLEI SQUENA	93 SACH OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
006141242-5 ADRIANA HOFFMANN	90 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
005738741-6 VERA REGINA ALVIM CHIORLI	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
006305053-9 FABIANA ISLY OLIVEIRA MANSUR	01 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	10 MANHA	01/03/2023	
006341075-6 GILMARA INOCENCIA DE SOUZA SANTOS	01 SACH OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	06/03/2023	
008337309-5 ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES GUERREIRO	01 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
008264262-5 SUELI CATARINA SEGURO CRUSARA	59 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
007555688-8 KATIUSKA MICHELE CANOLA	93 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
002360570-8 GELSON GUALTER DE OLIVEIRA	01 SACH INTEGRAR PDE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023	
003481300-0 JOAO ANTONIO FERNANDES DA COSTA	01 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
009200171-7 GISELE FATIMA DOS SANTOS KLOEPPPEL	02 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
012527306-8 EDINA MARIA HENDGES	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
010271595-0 SHERON MARINS COSTA	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023	
001461852-0 LUIZ EDUARDO DE FREITAS	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
008766778-2 FABIANA BIRCH	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
010490570-6 ELAINE CRISTINA KALINOVSKI MONTEIRO	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
005200685-6 GIVANETE AROLDO RAMALHO	02 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
012664066-8 LUANA ALMEIDA COSTA SOUZA GOMES	01 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
001618088-2 MIRIAM SUZANA OLIVIERI	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023	
TESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA				SAEOHFTI	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01764/23			24/03/23		
-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,						
RESOLVE						
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:						

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
006083943-3 JANICE KUNZ OENNING	99 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	08/03/2023	
004885667-5 MARGARETH CARLI	91 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
008332577-1 MARIA ALICE BORTOLOZI DE SOUZA	02 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023	
005248284-4 ALEXANDRE CELSO VASCONCELOS	91 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
006766593-7 MARILDA DOS SANTOS DE MORAES	90 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
009754940-0 DIEGO ROMANZINI	01 SACH CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023	
004911698-5 ANA OLIMPIA MACHADO	90 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
008413191-1 ANDERSON LUIZ MACHADO	93 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023	
005375605-0 JUSSIMARA AGUIRRE MALHERBI TOCHETTO	01 SACH APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	01/03/2023	
009057413-2 ANDRE CANDIDO DELAVY RODRIGUES	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
009718787-8 PATRICIA RECH DE ARAUJO	01 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
005925571-1 ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
005620925-5 ORLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	93 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
003031794-7 EVANE PETLA MENDES DIAS	02 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
001242373-0 VANIA VALERIA ALVES DE LARA ARAUJO	01 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023	
004793818-0 FLAVIA DINNIES CARNEIRO SANTOS	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
005406730-5 FABIANA SINHORATTI	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
005358068-8 GENICE BRATTI	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
007954853-7 PRISCILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
013358127-8 MAGALI DE FATIMA FLORE	01 SACH EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20 TARDE	01/03/2023	
008270042-0 WANESSA PRISCILLA BARBIERI	02 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023	
008708961-4 FABIOLA PIRIN	55 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
005623270-2 MARIA TEREZA CORDEIRO LINS	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	10 TARDE	01/03/2023	
006491010-8 GLAUCIA NOVAES GONCALVES DA SILVA LISECKI	03 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
007123936-5 REGIANE TIMOTEO DAS NEVES BALDI	05 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
010480473-0 GIOVANE SCHAUS	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
008543526-4 ANE BEATRIZ DALQUANO	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	02/03/2023	
004364896-9 ILDA DE FATIMA NETO SALGUEIRO SARTORATO	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	20/03/2023	
007105357-1 JOSLEY CRISTINE CORBARI DALLA MARIA	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
007784696-4 ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	90 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
004971489-0 MARCELO JOSE DE CASTILHO	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	20/03/2023	
004971489-0 MARCELO JOSE DE CASTILHO	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	20/03/2023	
006263523-1 ROSELI APARECIDA TUMPS	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
004971489-0 MARCELO JOSE DE CASTILHO	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
008422720-0 LUCIMAR LAZARIN MARQUES	04 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
006182475-8 ISRAEL SIMAO	01 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
006061778-3 SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01 SACH EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
008765722-1 VANESSA TAVARES BRITO PINHEIRO	01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
009825515-0 MANOEL DO CARMO DA MOTTA FILHO	04 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
006753329-1 MARCIA BATTISTI ARCHER	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
010667425-6 RAQUEL ANTUNES DA SILVA	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
009278800-8 GREICE GONCALVES OLIVEIRA BORGES	01 SACH EQUIPE DE REG ESCOLARES/S	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
004509919-9 MARCOS ANDRADE MACIEL	01 SACH APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 MANHA	01/03/2023	
006146402-6 PRISCILA FIGUEIREDO ALVES	91 SACH EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
003891975-0 FRANCISCO ANTONIO ALBANO	01 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
007603353-6 RONALDO JAGUCZESKI	05 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
007586196-6 MOISES WAGNER FRANCISCON	02 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
008089036-2 NUBIA APARECIDA PIMENTA DE SOUZA	01 S100 COORD DE CURSO	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS	ALTO PARANA	5 MANHA	20/03/2023	
004295589-2 VALDECI DO NASCIMENTO COSTA	01 SACH EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
001733853-6 NILZA REGINA MELLO	02 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
007516058-5 ADRIANE FILA	53 SACH CRTE/ASSessor PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
006826819-2 SILVIA PELIZZER	99 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/03/2023	
005171975-1 IRACEMA DO ROCIO RISKE VITONSKI FERNANDES	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PIO XII, E E-EF	IRATI	20 MANHA	02/02/2023	
003280835-2 SUELI TEREZINHA FILIPAKI GADENS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PIO XII, E E-EF	IRATI	20 MANHA	02/02/2023	
006899117-0 MAGNA MICHELE BONATTO	01 SACH CRTE/ASSessor PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
008915022-1 CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	53 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
008915022-1 CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	53 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
004668220-3 MARLUS VALERIUS KLINGELFUS BORGES	01 SACH CRTE/ASSessor PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	

008915022-1 CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO 53 SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO CAMPO MOURAO 20 TARDE 01/03/2023

010405105-7 JESSICA MARIA BOENO 01 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL FRANC BELTRAO 20 TARDE 01/03/2023

005011231-4 MARCELA MESSAS AVENA KOPKO 02 SACH OUVIDORIA NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO CAMPO MOURAO 20 TARDE 01/03/2023

003980083-7 ADRIANA MARTORELLI DE LIMA MOREIRA 01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO CAMPO MOURAO 10 MANHA 01/03/2023

003980083-7 ADRIANA MARTORELLI DE LIMA MOREIRA 01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO CAMPO MOURAO 20 TARDE 01/03/2023

009040857-7 ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO 04 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO CAMPO MOURAO 20 TARDE 01/03/2023

010642139-0 JADER DOS SANTOS TELES CORDEIRO 02 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA 20 TARDE 01/03/2023

008897005-5 ALESSANDRA ISERNHAGEN 01 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA 20 TARDE 01/03/2023

003365125-2 ZILDA ROSSI ARAUJO 02 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA LONDRINA 20 TARDE 01/03/2023

008897005-5 ALESSANDRA ISERNHAGEN 01 SACH EQUIPE DA ED INF E SERIES NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA CURITIBA 20 TARDE 01/03/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA SAEOHTF1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01764/23 24/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
008897005-5 ALESSANDRA ISERNHAGEN	01 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
004354227-3 ELCELY TEREZINHA ZAMBAM	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PRO	SANTA HELENA	2 TARDE	27/03/2023	
007258586-0 ANNY CARLA GERALDINO	01 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023	
005195203-0 ANDERSON DE LIMA	90 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
007732864-5 ELISANGELA APARECIDA FREIRE BRAZ	03 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
003523933-2 ANGELA CRISTINA RUIZ	02 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
003523933-2 ANGELA CRISTINA RUIZ	02 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
012478969-9 FELIPE RAPHAEL SALGADO	52 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023	
003523933-2 ANGELA CRISTINA RUIZ	02 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
014235456-0 JOSE RODOLFO DA SILVA ZAMONEL	01 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023	
004241726-2 MARIA LINDINALVA CUNHA E SILVA	02 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023	
008108674-5 VANESSA MORAIS E SILVA	92 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
004219595-2 ED CARLOS DA SILVA	01 SACH EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
004176323-0 SONALI CRISTINA DE CAMARGO	04 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 MANHA	01/03/2023	
006947961-8 JOSE CARLOS ZANZARINI	01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
008397720-5 FABIO DE MEDEIROS	01 SACH CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
005465469-3 SANDRA REGINA ANDRADE STIPP	01 S100 DIRETOR AUXILIAR	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	MARINGA	20 TARDE	21/03/2023	
002392430-7 PAULO MARCELO DALCANALE	02 SACH RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
008806966-7 KELLI CORREIRA THEODORO DE MACEDO	02 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
006301838-4 GERALDO ROMUALDO DOS SANTOS	92 SACH PROGRAMA MAOS AMIGAS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	23/03/2023	
009496334-6 CLEITON GEQUELIN	02 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
003584998-0 EDSOON MARCOS DA SILVA	01 SACH CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
007037326-2 MARIA RAQUEL ANTONUCCI MARODIN	01 SACH EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	16/03/2023	
008691142-6 RENATO DO CARMO NASCIMENTO	99 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
008691142-6 RENATO DO CARMO NASCIMENTO	99 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
003462019-9 ELIANE MARIA DAL MOLIN CRISTO	01 S100 COORD DE CURSO	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCATEL	20 MANHA	24/03/2023	
009893989-0 CLEYTON ACACIO ROSA	90 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
008691142-6 RENATO DO CARMO NASCIMENTO	99 SACH EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
005280300-4 KELLY PATRICIA MASSERA FERREIRA DA CUNHA	92 SACH EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023	
006143515-8 WAGNER SZPAK	01 SACH EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
005586518-3 DANIELY FERREIRA DOS SANTOS BORGES	90 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/03/2023	
005146402-8 MERENILCE SANTOS GUIMARAES	92 SACH EMBAIXADOR DE INGLES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
007304904-0 ANA PAULA PIROLO RAMOS DA SILVA	01 SACH APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20 TARDE	01/03/2023	
004874087-1 JULIA CRISTINA FERREIRA	92 SACH EMBAIXADOR DE REDACAO PAR	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	16/03/2023	
004334189-8 CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	02 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL	20 TARDE	01/03/2023	
004381218-1 MIRIAN SALETE VICENTINI FERNANDES	03 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL	20 TARDE	01/03/2023	
006162010-9 SANCLEYA EVANESSA DE LIMA	90 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL	20 MANHA	01/03/2023	
006867397-6 ANDREA VIRGINIA DE MATTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20 MANHA	06/03/2023	
008675096-1 ERITON GARCIA	01 SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	01/03/2023	
006467079-4 PABLO AUGUSTO INACIO ALMEIDA	03 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	17/03/2023	
007899720-6 JULIANE MARIA FONSECA SILVA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CH	CURITIBA	20 TARDE	21/03/2023	
006116781-1 MARILENE DE PAULA	01 S100 ATIVIDADE DE APOIO EDUCAC	SEED - DEE - CAP - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	20/03/2023	
010370576-2 MICHELE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	06 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	21/03/2023	
001461852-0 LUIZ EDUARDO DE FREITAS	01 SACH EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	03/04/2023	
005344989-1 ELLEN MARA RAMOS	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 TARDE	27/03/2023	
007530323-8 DYANA GRAZIELLI ALTOMANI BRAGA	01 SACH EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	24/03/2023	
006486521-8 SILMARA MARCELINO PEREIRA	01 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	24/03/2023	
004269631-5 MIGUEL CESAR DE CAMARGO	06 SACH EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	24/03/2023	
006786414-0 ALESSANDRA DERETTI GOMES	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	24/03/2023	
001749449-0 LEONILDA JERONIMO SAPATINI	02 SACH EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	24/03/2023	
008345933-6 ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	99 S100 EMBAIXADOR DE PENSAM COMP	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRA	WENCESLAU BRAZ	20 TARDE	20/03/2023	
007330619-1 FABIOLA CRISTINA DE LIMA ILEGAMI	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 MANHA	01/03/2023	
009932132-6 JORGE VITOR DE SOUZA	05 S100 EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	20/03/2023	
011093939-6 FLAVIA ELISA DE TOLEDO ZORNOFF	04 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	01/03/2023	
002179853-3 FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01 SACH EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	29/03/2023	
009424639-3 ANA PAULA PETRIKOSKI	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO	20 TARDE	23/03/2023	
007340927-6 ANAHI EDNA MENON	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20 TARDE	20/03/2023	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

32235/2023

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO

SAEOHTF4

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01765/23 24/03/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE

SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
008613006-8	SIDNEIA APARECIDA VARGAS	94 S100 DIRETOR	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PR	PAICANDU
20 TARDE	18/04/2023 R-01766/23 24/03/23			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

32231/2023

1 ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO
SAEOHFT3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01766/23 24/03/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	P E R I O D O			
005319806-6	DALILA APARECIDA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF	SANT
DO ITARARE 20 NOITE	15/03/2023 29/03/2023			
003815729-9	CLECI MARIA GUARDA AQUINO	01 S100 DIRETOR	REUS, C E PE-EF M	PEROLA
D'OESTE 20 TARDE	01/04/2023 31/03/2024			
008613006-8	SIDNEIA APARECIDA VARGAS	94 S100 DIRETOR	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PR	PAICANDU
20 TARDE	01/04/2023 17/05/2023			
008613006-8	SIDNEIA APARECIDA VARGAS	94 S100 DIRETOR	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PR	PAICANDU
20 TARDE	18/04/2023 17/05/2023			
000966464-5	ELIZABETH SCHMIDT PARANHOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M	CURITIBA
20 MANHA	22/02/2023 23/03/2023			
003679422-4	MABEL IARA JACOPETI BORTOLAN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROF	GUARATUBA
20 NOITE	13/03/2023 29/05/2023			
004151345-4	CARMEN LUCIA ROSSETIM	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFI	
PRUDENTOPOLIS 20 MANHA	19/03/2023 14/04/2023			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 24/03/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

32234/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 459040 - 31/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2210

Nome do Município: RIBEIRAO DO PINHAL

Código do Estabelecimento: 13

Nome do Estabelecimento: HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA BORGES DA SILVA	154434615PR	389	22100001D001	78	16/02/2023	2022
BRUNA ALESSANDRA DA SILVA COSTA	138235149PR	390	22100001D001	78	16/02/2023	2022
CAMILLY COSTA PEREIRA	151698948PR	391	22100001D001	78	16/02/2023	2022
CARLA GABRIELE CAMPOS DA VEIGA	150742200PR	392	22100001D001	78	16/02/2023	2022
GUSTAVO SILVA GOMES	139218965PR	393	22100001D001	79	16/02/2023	2022
JOAO LUCAS DE SOUSA BORDIGNON	133808140PR	394	22100001D001	79	16/02/2023	2022
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	144336755PR	395	22100001D001	79	16/02/2023	2022
MARIA VITORIA APARECIDA DE CAMPOS	143231690PR	396	22100001D001	79	16/02/2023	2022
PAOLA APARECIDO BORGES	153160724PR	397	22100001D001	79	16/02/2023	2022
SANDY APARECIDA FELICIO	148638721PR	398	22100001D001	80	16/02/2023	2022
STEFANI MARIA DE CARVALHO	154448128PR	399	22100001D001	80	16/02/2023	2022
UEILA SOLANGE DO CARMO	145689953PR	400	22100001D001	80	16/02/2023	2022
WESLEY ALVES PEREIRA	154718303PR	401	22100001D001	80	16/02/2023	2022

RIBEIRAO DO PINHAL, 31 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO MÁRIO AMARAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): SUELI APARECIDA MOÇATO CATARINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 382/2020 - 13/02/2020

33256/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 459039 - 31/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
 Nome do Município: PARANAVALI
 Código do Estabelecimento: 13
 Nome do Estabelecimento: PARANAVALI, C E DE-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRYAN LAURINDO GUEDES	152140193PR	2065	18600001D005	13	24/03/2023	2022
AILEEN COSTA ALBANO	7640449SC	2066	18600001D005	14	24/03/2023	2022
ALAN HENRIQUE NEVES PEREIRA	147368585PR	2067	18600001D005	14	24/03/2023	2022
BRAIAN ALEXANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES	151767451PR	2068	18600001D005	14	24/03/2023	2022
CARLOS HENRIQUE CARDOSO MUNHOZ	130976522PR	2069	18600001D005	14	24/03/2023	2022
GIOVANA GARCIA LOPES	144398530PR	2070	18600001D005	14	24/03/2023	2022
GUILHERME TONHOLI ANDRADE	146874169PR	2071	18600001D005	15	24/03/2023	2022
KARLOS EDUARDO DE GOES GABRIEL	147480407PR	2072	18600001D005	15	24/03/2023	2022
JEAN GABRIEL COSTA DOS SANTOS	150463440PR	2073	18600001D005	15	24/03/2023	2022
KAUANE DOS SANTOS DE MELO	148829128PR	2074	18600001D005	15	24/03/2023	2022
LAURA DAMIÃO MIRANDA	143999530PR	2075	18600001D005	15	24/03/2023	2022
LUCAS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	139703200PR	2076	18600001D005	16	24/03/2023	2022
MANUELA SERRA GRASIEL	142428407PR	2077	18600001D005	16	24/03/2023	2022
MARIANA LINO DE MELLO	147342071PR	2078	18600001D005	16	24/03/2023	2022
MATHEUS VINICIUS NOVAIS PEREIRA	144128427PR	2079	18600001D005	16	24/03/2023	2022
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO DA SILVA	148828482PR	2080	18600001D005	16	24/03/2023	2022
RAFAEL LEONARDO BENTO OUVENEY	103887704PR	2081	18600001D005	17	24/03/2023	2022
RONY LIMA DE ALMEIDA	35017082SE	2082	18600001D005	17	24/03/2023	2022
VINICIUS DA SILVA FEITOZA	155002409PR	2083	18600001D005	17	24/03/2023	2022
VITOR BARBEIRO GARCIA	139947118PR	2084	18600001D005	17	24/03/2023	2022

PARANAVALI, 31 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IÊDA JACQUELINE C. FARIAS
BERTAGLIA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 05640/22 - 21/09/2022

Nome do(a) Diretor(a): DANIEL BUNIOTTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03364/21 - 12/08/2021

33251/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 459038 - 31/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1750
 Nome do Município: ORTIGUEIRA
 Código do Estabelecimento: 1719
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
 Nome do Curso: Curso: TEC EM OPER FLORESTAIS-S-ET - 1275

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRIELLE KWIATHCOVSKI	99491876PR	120	17500171D001	24	28/03/2023	2021

ORTIGUEIRA, 31 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA MOREIRA DANIEL
DE COL

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3242/22 - 15/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): SINVAL BARBOSA TEIXEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01254/23 - 15/03/2023

33245/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 459037 - 31/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1750
 Nome do Município: ORTIGUEIRA
 Código do Estabelecimento: 1719
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG
 Nome do Curso: Curso: TEC EM OPER FLORESTAIS-S-ET - 1276

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SIMONKE APARECIDA DA SILVA	110401523PR	121	17500171D001	25	28/03/2023	2021

ORTIGUEIRA, 31 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA MOREIRA DANIEL
DE COL

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3242/22 - 15/06/2023

Nome do(a) Diretor(a): SINVAL BARBOSA TEIXEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01254/23 - 15/03/2023

33242/2023

RESOLUÇÃO Nº 1921/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.570.272-1,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.945-4/PR, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5/PR, e Elaine Cristina Nascimento, RG n.º 5.925.571-1/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar em face de Ângela Maria Mochi, RG n.º 5034050-3/PR, pedagoga, ativa, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, admitida em 02 de abril de 2012, Linha Funcional 52, com lotação no C. E. EM. Guarda Mirim do Paraná, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por supostamente descumprir dever funcional tipificado nos termos do Art. 279, Inciso III, ação proibitiva nos termos do Art. 285, Inciso XIV e XV, insubordinação grave nos termos do Art. 293, Inciso V, alínea “e”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, em tese infringindo os preceitos éticos previstos no Art. 5º da Lei Complementar n.º 7, de dezembro de 1976.

Art. 2.º. A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no Art. 291, Incisos II ao VI, c/c com o Art. 293, Incisos II ao V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

32938/2023

RESOLUÇÃO Nº 1922/2023 - GS/SEED

Súmula: Revoga a Resolução n.º 7784/2022 – GS/SEED.

A **Diretora-geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 18.459.877-9,

RESOLVE:

Art. 1.º. Revogar a Resolução n.º 7784/2022 – GS/SEED, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DIOE de 06 de dezembro de 2022, edição n.º 11313, devido ao remanejamento interno dos membros presidente e secretário da comissão, e a designação de nova comissão.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-geral

32940/2023

RESOLUÇÃO Nº 1925/2023 - GS/SEED

Súmula: Retificação.

A **Diretora-geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 18.960.957-4,

RESOLVE:

Art. 1.º. Retificar o Art. 1º da Resolução n.º 1755/2023 – GS/SEED, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2023, edição n.º 11388, que passa a vigorar com o seguinte texto: Designar Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.945-4/PR, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5/PR, e Thais Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.562.977-8/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar em face de Luiz Renato Kotlevski Junior, RG n.º 6325584-0/PR, ativo, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, Professor da disciplina de Ciências, admitido em 01 de fevereiro de 2012, Linha Funcional 54, lotado no Colégio Estadual Romário Martins, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, pela suposta prática de conduta tipificada nos moldes do Art. 293, Inciso V, alínea “c”, descumprimento de dever funcional nos termos do Art. 279, Inciso III, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, em tese infringindo os preceitos éticos previstos no Art. 5º da Lei Complementar n.º 7, de dezembro de 1976.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-geral

32947/2023

RESOLUÇÃO Nº 1927/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015, da Controladoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolado n.º 20.256.302-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, João Antonio Fernandes da Costa, RG n.º 3.481.300-0, Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.262-2 e Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, RG n.º 5.887.508-2, todos do Quadro Próprio do Magistério – QPM, em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, para sob a Presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, supostamente praticadas pelo professor Alexandre Vicentini, RG n.º 8.930.215-3, disciplina Física, Linha Funcional 10, contratado REPR pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, por Prazo Determinado em Regime Especial, nos Colégios Estaduais Visconde de Guarapuava, Profª Dulce Maschio, Prof. Francisco C. Martins e Bibiana Bitencourt – EFM, todas as Instituições de Ensino nominadas do município e Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, por, em tese, descumprimento aos preceitos éticos específicos previstos no Estatuto do Magistério do Estado do Paraná, nos incisos V e VII, ambos do Art. 5º Lei Complementar n.º 07/76, bem como pelo descumprimento dos deveres descritos, no seu incisos I, alínea “q” do Art. 82, do mesmo Estatuto do Magistério, bem como, em tese, infringir o disposto no Art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6174/70, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso I ao VI, c/c o Art. 293, inciso I a V, ambos do Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, corroborado com o Art. 17, Incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 108/2005, e da cláusula nona do Contrato de Trabalho firmado com o Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

33223/2023

RESOLUÇÃO N.º 1928/2023 – GS/SEED**Súmula:** Afastamento cautelarA **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.256.302-3,**R E S O L V E:**

Art. 1.º Determinar, o afastamento cautelar, por 30 (trinta) dias contínuos, com fulcro no Art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021, a partir de 30/03/2023, o servidor Alexandre Vicentini, RG n.º 8.930.215-3, disciplina Física, Linha Funcional 10, contratado REPR pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, por Prazo Determinado em Regime Especial, em exercício nos Colégios Estaduais Visconde de Guarapuava, Profª Dulce Maschio, Prof. Francisco C. Martins e Bibiana Bitencourt – EFM, todas as Instituições de Ensino nominadas do município e Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, para que o mesmo não venha influenciar na apuração das supostas irregularidades.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****33229/2023****RESOLUÇÃO N.º 1929/2023 – GS/SEED****Súmula:** Afasta servidor cautelarmente.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 19.832.609-7,**R E S O L V E:**

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, o servidor Alzemiro do Nascimento, RG n.º 3.721.889-8, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****33247/2023****RESOLUÇÃO N.º 1930/2023 – GS/SEED****Súmula:** Arquivo Sindicância.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 53/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado nº 18.390.853-7,**R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****32954/2023****RESOLUÇÃO N.º 1931/2023 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado nº 17.199.479-9,**R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar, Vera Lúcia Colasso Michalzechen, RG n.º 3.685.511-8 e Genice Bratti, RG n.º 5.358.068-8, ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado acima referido, em decorrência do envolvimento de veículo oficial, de uso do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, em acidente de trânsito com veículo particular, no município de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****32956/2023****RESOLUÇÃO N.º 1932/2023 – GS/SEED****Súmula:** Arquivo Sindicância.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 43/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado nº 19.486.432-9,**R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do Colégio Estadual Chafic Cury – EFM e Profissional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****32961/2023****RESOLUÇÃO N.º 1933/2023 – GS/SEED****Súmula:** Arquivo Sindicância.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado nº 19.857.949-1,**R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Luiz Cláudio Carvalho, RG n.º 4.306.185-5, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****32962/2023**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 370/2023 – GMS/SEED
Protocolo nº 19.580.977-1

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, de n.º PE 370/2023 – GMS/SEED, visando à aquisição de bebedouros para atender a demanda das escolas relacionadas ao Convênio SEED/PR e Itaipu Binacional n.º 4500058794/2020 – Escolas Cívico – Militares em Colégios do Paraná, conforme as especificidades contidas no Edital e Anexos (Fls.347-386/Mov.117-119), no valor global máximo de R\$. 44.876,32 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

2. Considerando o consignado no Despacho n.º 92/2023 – NAS/LICITAÇÕES (fls.387/Mov.120) e com fundamento nos §§ 3º e 5º do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, AUTORIZO a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

33081/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 295/2023 – GMS/SEED
Protocolo nº 19.570.704-9

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, de n.º PE 295/2023 – GMS/SEED, visando à contratação de Materiais Clínicos Diversos para montagem de 37 laboratórios para atender a demanda das Escolas mantidas pela Seed, conforme especificações do Edital e Anexos (Fls.833-902/Mov.166), no valor global máximo de R\$ 1.077.567,65 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender a demanda das Escolas mantidas pela Seed.

2. AUTORIZO, fundamento do disposto nos §§ 3º e 5º do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, c/c a Informação nº 248/2023–PR/PGE, a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

32843/2023

FUNDEPAR**PORTARIA Nº 0080/2023 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados a constituírem a Comissão de Elaboração do Regulamento Interno do Instituto FUNDEPAR, de forma a adequá-lo à Lei nº 21.352/2023.

CARLA FERNANDES ARAÚJO DEMCHUK	PRESIDENTE	RG nº 44183560
ELZA FAGUNDES DA SILVA	SUPLENTE PRESIDENTE	RG nº 38207946
AMANDA DANIELLE SAMPAIO MOFALDINI	MEMBRO 1	RG nº 66844420
DEISY MICHELI DE ARAUJO	SUPLENTE MEMBRO 1	RG nº 54045492
GISELLE LUZIA DZIURA	MEMBRO2	RG nº 55103020
SERGIO LUIZ SOTO	SUPLENTE MEMBRO 2	RG nº 34421595
ELIANE TERUEL CARMONA	MEMBRO 3	RG nº 48921280
MONICA APARECIDA BLANSKI DE MACEDO GOLBA	SUPLENTE MEMBRO 3	RG nº 36104953
IRIAN TERESINHA MARQUES	MEMBRO 4	RG nº 31788919
FABIANA HASS MAIA	SUPLENTE MEMBRO 4	RG nº 100645041
VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO	MEMBRO 5	RG nº 32982123

VIVIANE BURANELI
GOMESSUPLENTE
MEMBRO 5

RG nº 134911123

Art. 2º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participarem das discussões, se a natureza do documento assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 353/2022 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11.290 de 28/10/2022. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

32867/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 03/2023-PREDUC**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ EDUCAÇÃO**, no seu uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, considerando as disposições contidas no Decreto Estadual 10.086/2022, em face do término do prazo de mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações, do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em 31/03/2023, nomeados através da Portaria nº 121/2022, de 31/03/2022,

RESOLVE:**1. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações, com mandato de 01 (um) ano, contado da data de 31/03/2023.

- PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES.....RG nº 6.995.990-3-PR
- ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA.....RG nº 10.530.356-4-PR
- DALTON RIVA DE PAULA.....RG nº 7.005.780-8-PR
- ÂNGELA CRISTINA KAWKA.....RG nº 7.564.906-1-PR

1.1 PRESIDÊNCIA

Nomear para Presidência da Comissão Permanente de Licitações, **PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES**, o qual, nos impedimentos será substituído por **ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA**

1.2 ATRIBUIÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações, no exercício de suas funções, deverá proceder ao registro em ata, assinada por todos os seus membros, de todos os fatos e acontecimentos que vierem a ocorrer nas suas reuniões e os resultados devem ser submetidos à homologação do Superintendente do Paranaeducação.

2. PREGOEIRO

Nomear, como Pregoeiro, com mandato de 01 (um) ano, contado da data de 31/03/2023, **PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES**, RG nº 6.995.990-3-PR, delegando-lhe competência para praticar atos de expedição de Editais, bem como da elaboração de minutas de contratos previstos no artigo 24 e incisos do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

2.1 EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

Nomear, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como mandato de 01 (um) ano, contado da data de 31/03/2023.

- ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA.....RG nº 10.530.356-4-PR
- DALTON RIVA DE PAULA.....RG nº 7.005.780-8-PR
- ÂNGELA CRISTINA KAWKA.....RG nº 7.564.906-1-PR

Esta portaria entra em vigor a partir de 31/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente do Paranaeducação

33099/2023



Secretaria da FazendaCONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR**PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO**

Número: 00012/2023	SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 18/04/2023 16:30	Afixada em: 30/03/2023
01) RELATOR (A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER	
PAF: 6591231-7	DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Procurador(es)	: FABRICCIO PETRELI TAROSSO
	GERSON TAROSSO
Representante:	: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso	: Rec. Revisão Contrib

32868/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística**DER****PORTARIA Nº 077/2023-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Filipe Fuzetti Penso, RG. 7.969.959-4	Memorando 041/2023 – DAF/CI	Como Gestor do sistema E-Protocolo do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR.	29/03/2023

Curitiba, 29 de março de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

33152/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital**RESOLUÇÃO Nº 025/2023 – SEIMT**

Súmula: Estabelecer o Cronograma da Implementação do Teletrabalho.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.4º da Lei nº 21.352/2023, e considerando:

- A Lei Estadual nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que institui o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Paraná;
- O Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 19.776, de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 11.753, de 20 de julho de 2022;
- O disposto no Art.4º da Resolução SEAP nº 13.718, 7 de março de 2022, quanto à necessidade de dar publicidade ao cronograma para implementação do Teletrabalho elaborado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT/SEIMT, instituída pela Resolução nº 10/2023 – SEIMT, de 20 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o cronograma para implementação do Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, conforme segue:

DATA	ATIVIDADE
31/03/2023 a 05/04/2023	Elaboração do Quadro de teletrabalho Chefia
05/04/2023 a 06/04/2023	Entrega do Quadro de Trabalho – Chefia
10/04/2023 a 13/04/2023	Elaboração da Avaliação de Distribuição do Trabalho do Órgão (ADTO)
14/04/2023 a 19/04/2023	Entrega do ADTO para a SEAP
20/04/2023 a 26/04/2023	Elaboração do Plano de Trabalho – Chefia Imediata
26/04/2023	Entrega do Plano de Trabalho para o NRHS da SEIMT
26/04/2023 a 27/07/2023	Análise do Plano de Trabalho pelo NRHS da SEIMT
27/04/2023	Registro do afastamento no Sistema RH-Paraná/Meta4
28/04/2023	Encaminhar Planos de Trabalho para CGT – SEAP.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Marcelo Rangel Cruz De Oliveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

33101/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID
DELIBERAÇÃO Nº 01/2022 – CEG/FEID**

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 08 de Março de 2023, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art.1º Pelo ciente quanto ao disposto no Decreto 5.158/2016 e ao Protocolo 19.092.094-1, para o recolhimento da desvinculação da receita orçamentária do CEG/FEID, referente ao período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

Art. 2º Os valores desvinculação mensalmente do Fundo devem ser informados nas Reuniões Ordinárias do Conselho;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Março de 2023.

Presidente do CEG/FEIF

33295/2023

PORTARIA Nº 010/2023-SEJU

A DIRETORA GERAL JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 14 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleiton Henrique Garrido, RG 10.479.184-0, Agente de Segurança Socioeducativo da Casa de Semiliberdade de Paranavaí, para responder pelas atribuições do Diretor Guilherme Villi Cavallari, RG nº 10.479.184-0 da Casa de Semiliberdade de Paranavaí, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor no período de 20/03/2023 a 18/04/2023.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 28 de março de 2023.

Rubia Marcieli de Lima Rossi
Diretora Geral da Justiça e Cidadania

32793/2023

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO PARANÁ – CEDI/PR PARA O BIÊNIO 2023/2025

Em atendimento ao Regulamento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, Deliberação nº 001/2023 – CEDI/PR, a Comissão Eleitoral do CEDI/PR, divulga o resultado do processo que ocorreu em 28/03/2023, no período das 10h00 às 17h00, online, conforme segue:

1. Resultado do Processo Eleitoral

1.1 – Regional Ampliada 1 - Curitiba e Paranaguá

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Ação Social do Paraná – ASP	07
2º	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	06

1.2 – Regional Ampliada 2 – Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Associação de Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR - IAPPESP	01

1.3 – Regional Ampliada 3 – Guarapuava e Pato Branco

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN	01

1.4 – Regional Ampliada - 4 – Cascavel e Laranjeiras do Sul

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Provopar Cascavel – Programa do Voluntariado Paranaense	01

1.5 – Regional Ampliada – 5 – Irati e União da Vitória

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Lar dos Velhinhos de Rio Azul	01

1.6 – Regional Ampliada – 6 – Ponta Grossa e Ivaiporã

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS/PR	01

1.7 – Regional Ampliada - 7 – Jacarezinho e Cornélio Procopio

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologia – CEGEN	01

1.8 – Regional Ampliada 9 – Maringá e Campo Mourão

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Associação de Proteção ao Idoso – API	04
2º	Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	01

1.9 – Regional Ampliada 10– Paranavaí e Cianorte

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Asilo Lins de Vasconcelos	01

1.10 – Regional Ampliada 11 – Toledo e Umuarama

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Pastoral da Pessoa Idosa	01

Registrado que a seguinte regional ampliada 08 não apresentou candidatos, e conforme critério do Regulamento do Processo Eleitoral (art. 28, Parágrafo 2º) a vaga foi direcionada para a Regional Ampliada mais próxima territorialmente, respeitando a densidade demográfica de pessoas idosas:

- Regional Ampliada 8 – Londrina e Apucarana

A distribuição de vagas, atendendo ao referido critério, foi direcionada da seguinte forma:

- Vaga da Regional Ampliada 8 (Londrina e Apucarana), segue para a Regional Ampliada 9 (Maringá e Campo Mourão), para 2º entidade mais votada: Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, com 01 voto;

2. Ata dos Assuntos da Reunião da Comissão Eleitoral.

A comissão eleitoral do processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para compor o CEDI/PR para o biênio 2023/2025, reunida no dia 29 de março de 2023, com a participação dos representantes da comissão: Bernadete Dal Mollin Schenatto, Jorge Nei Neves, José Araújo e Adriana Santos de Oliveira, destaca:

- Não houve duplicidade entre as entidades eleitas no processo eleitoral, conforme prevê o art. 31 do Regulamento.
- Ocorrências registradas durante o processo de votação: a Regional Ampliada 08 de Londrina apresentou 1 entidade VOTANTE, porém não apresentou entidade CANDIDATA para a vaga, desta forma inviabilizou a participação da entidade: Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida.
- Resultado Final do Processo Eleitoral Estadual.

De acordo com a Deliberação nº 01/2023-Cedi/PR – Art. 3º Para fins de aplicação deste Regulamento fica estabelecido que: I – entende-se como organização da sociedade civil, a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; II – entende-se por abrangência estadual, a organização da sociedade civil ligada à promoção, proteção, atendimento e garantia de direitos da pessoa idosa oriundas de mais de um município do Estado do Paraná; III – comporão os colégios eleitorais todas as entidades da sociedade civil organizada que possuírem sede dentro do território da regional ampliada. IV – quando Organizações da Sociedade Civil filiadas a uma mesma federação ou que compõem uma única organização forem eleitas em mais de uma regional ampliada, estas deverão se reunir e indicar uma única entre as eleitas para ocupar uma das doze vagas da sociedade civil organizada no CEDI/PR; V – quando em duas ou mais regionais ampliadas forem eleitas entidades nos termos do inciso IV deste artigo, após a definição da que assumirá a cadeira no CEDI/PR, a vaga aberta será preenchida pela entidade imediatamente mais votada na ordem de sequência de classificação que evite a duplicação.”

Considerando as vagas destinadas para as regionais ampliadas e o resultado do Processo Eleitoral. A Comissão Eleitoral realizou a verificação da razão social e CNPJ de cada uma das entidades que participaram do processo eleitoral, conforme segue:

Nome da Organização	REGIONAL AMPLIADA	Data de criação
Ação Social do Paraná – ASP CNPJ: 76.712.918/0001-25	Curitiba e Paranaguá	27/04/1971
APP - Sindicato dos Trabalhadores e Educação Pública do Paraná CNPJ: 76.693.225/0001-32	Curitiba e Paranaguá	06/05/1970
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da UFPR CNPJ: 79.698.643/0001-00	Curitiba e Paranaguá	17/10/1986
Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos – AMAI CNPJ: 00.865.831/0001-26	Curitiba e Paranaguá	19/10/1995
Associação Nacional de Gerontologia - ANG-PR CNPJ: 08.387.937/0001-73	Curitiba e Paranaguá	05/09/2006
Instituto Paranaense de Cegos – IPC CNPJ: 76.623.867/0001-65	Curitiba e Paranaguá	18/03/1939
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC CNPJ: 76.613.835/0001-89	Curitiba e Paranaguá	20/12/1967
Associação Paranaense dos Portadores de Parkinsonismo CNPJ: 04.496.440/0001-32	Curitiba e Paranaguá	17/04/2001
Pastoral da Pessoa Idosa CNPJ: 07.234.458/0001-54	Curitiba e Paranaguá	25/01/2005
Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo CNPJ: 76.610.690/0001-62	Curitiba e Paranaguá	14/11/1967
Pró Renal Brasil – Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas CNPJ: 78.444.304/0001-35	Curitiba e Paranaguá	16/07/1984

Socorro aos Necessitados – SN CNPJ: 76.614.379/0001-91	Curitiba e Paranaguá	12/01/1968
Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná – IAPPESP CNPJ: 03.239.584/0001-40	Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão	24/06/1999
Associação de Rotary Clubs do Distrito 4.640 de Rotary Internacional – ARODI CNPJ: 11.047.431/0001-20	Guarapuava e Pato Branco	11/08/2009
Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN CNPJ: 80.620.552/0001-31	Guarapuava e Pato Branco	05/07/1989
Programa do Voluntariado Paranaense- Provopar Cascavel CNPJ: 78.681.293/0001-07	Cascavel e Laranjeiras do Sul	11/09/1987
Lar dos Velhinhos de Rio Azul CNPJ: 79.261.731/0001-40	Irati e União da Vitória	16/10/1986
Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS/PR CNPJ: 75.188.490/0001-09	Ponta Grossa e Ivaiporã	12/01/1981
Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologia – CEGEN CNPJ: 06.233.166/0001-34	Jacarezinho e Cornélio Procopio	27/04/2004
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari CNPJ: 95.639.506/0001-51	Maringá e Campo Mourão	29/01/1993
Associação de Proteção ao Idoso – API CNPJ: 02.121.235/0001-67	Maringá e Campo Mourão	10/09/1997
Asilo Lins de Vasconcelos CNPJ: 79.786.501/0001-00	Paranavaí e Cianorte	03/02/1970
Pastoral da Pessoa Idosa CNPJ: 07.234.458/0001-54	Toledo e Umuarama	25/01/2005

Destacamos que na análise dos CNPJ e razão social verificou-se que todas as organizações eleitas possuem CNPJ de matriz, não tendo nenhuma organização com natureza de filial concorrendo ao processo.

Verificou-se ainda que todas 12 (doze) organizações que concorreram e foram consideradas eleitas nas Regionais Ampliadas possuem CNPJ próprio e não houve nenhum caso de duplicidade de CNPJ entre as mesmas.

Tendo em vista o número de candidatos, a classificação das entidades eleitas na Regional 1 de Curitiba, que dispõe de 02 vagas para compor o colegiado, conforme art. 4º do Regulamento, foi a seguinte:

	Nome da Organização	Município	Votos	CONDIÇÃO
1º	Ação Social do Paraná	Curitiba	07	ELEITA
2º	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	Curitiba	06	ELEITA
3º	Socorro os Necessitados	Curitiba	03	SUPLENTE
4º	Instituto Paranaense de Cegos – IPC	Curitiba	02	SUPLENTE
5º	Pequeno Cotelengo	Curitiba	02	SUPLENTE
6º	APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR	Curitiba	02	SUPLENTE
7º	Associação Mandiritubense de Amigos do Idoso – AMAI	Mandirituba	02	SUPLENTE
8º	Pró Renal Brasil	Curitiba	01	SUPLENTE
9º	Amigos do HC	Curitiba	01	SUPLENTE
10	Associação Paranaense dos Portadores de Parkinsonismo	Curitiba	01	SUPLENTE

11	Pastoral da Pessoa Idosa	Curitiba	01	SUPLENTE
----	--------------------------	----------	----	----------

A entidade Associação Nacional de Gerontologia do Paraná – ANG/PR não obteve votos para compor a suplência.

Ainda considerando o art. 4º parágrafo único, a Regional 08 (Londrina e Apucarana) não apresentou candidatos, e sua vaga foi destinada para a regional ampliada mais próxima territorialmente respeitando a densidade demográfica de pessoas idosas conforme regimento interno, ficando assim representada:

	Nome da Organização	Município	Votos	CONDIÇÃO
1º	Associação de Proteção ao Idoso – API	Ourizona	04	ELEITA
2º	Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	Mandaguari	01	ELEITA

Resultado Final do Processo Eleitoral Estadual:

Considerando as situações acima detalhadas, a comissão eleitoral conclui que o resultado final do processo eleitoral da Sociedade Civil do CEDI/PR - biênio 2023/2025 é o que segue:

Nome da Organização	Regional Ampliada
1- Ação Social do Paraná - ASP	Curitiba e Paranaguá
2- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC	Curitiba e Paranaguá
3- Associação de Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR - IAPPESP	Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão
4- Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN	Guarapuava e Pato Branco
5- Programa do Voluntariado Paranaense- Provopar Cascavel	Cascavel e Laranjeiras do Sul
6- Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Irati e União da Vitória
7- Conselho Regional de Serviço Social- CRESS/PR	Ponta Grossa e Ivaiporã
8- Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologia – CEGEN	Jacarezinho e Cornélio Procopio
9- Associação de Proteção ao Idoso – API	Maringá e Campo Mourão
10- Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	Maringá e Campo Mourão
11- Asilo Lins de Vasconcelos	Paranavaí e Cianorte
12- Pastoral da Pessoa Idosa	Toledo e Umuarama

Assim a Comissão Eleitoral adotará as providências devidas para ampla divulgação e proclamação do Resultado para Posse dos novos conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - Cedi/PR para o biênio 2023/2025.

Curitiba, 29 de março de 2023

Adriana Santos de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral do CEDI/PR

DESPACHO SECRETARIAL nº 045/2023 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 19.772.906-6

I. Considerando o artigo 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, com as alterações da Lei Federal nº 13.655/2018, a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, "Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão";

II. Considerando o artigo 4º da Constituição da República Federativa do Brasil – CF/1988, que estabelece o dever do Estado de promover com prioridade a proteção aos Direitos da Criança e ao Adolescente;

III. Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura o fornecimento de alimentação adequada para adolescentes em medidas socioeducativas, sob tutela do Estado, o qual tem o dever inafastável de prover-lhes proteção integral e absoluta. Assim como também o artigo 4º da mesma lei, estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, garantindo-lhes proteção integral e prioridade absoluta em todas as políticas públicas.

IV. Considerando que são atribuições das Unidades Socioeducativas, a garantia e a proteção integral dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, por meio de um conjunto de ações governamentais e não governamentais do Estado e dos Municípios.

V. Considerando que o descuido na limpeza pela ausência de profissionais pode ensejar em ações civis públicas de responsabilização do Gestor Estadual do Sistema Socioeducativo, ou seja, o Secretário de Estado e até mesmo do Governo.

VI. Considerando o Acórdão 1217/2014 - TCU, Plenário, relatoria da Ministra Ana Arraes em que para caracterizar situação emergencial passível de dispensa de licitação, deve restar evidente que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, restringindo-se ao estritamente necessário ao atendimento da situação calamitosa.

VII. Considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 912/2021-SEAP-DECON, e que a demanda da socioeducação não foi inclusa, foi solicitado a carona via protocolado nº 19.196.586-8 em 11/07/2022, tendo a negativa pela SEAP (órgão gerenciador da Ata) em 19/07/2022, pois a secretaria era órgão participante do processo inicial;

VIII. Considerando que novamente foi solicitado carona em 23/01/2023, sendo liberado pela SEAP em 06/02/2023 com quantitativo e postos insuficientes a necessidade da região, e a existe de novo pedido para abertura de procedimento licitatório no protocolado nº 20.064.759-9, não havendo tempo hábil para licitar sem que a interrupção do serviço aconteça;

IX. Considerando o Acórdão 1.499/2017-TCU, Plenário, de relatoria do Ministro André de Carvalho: "18. Sobressai dos autos, ainda, a ocorrência do periculum in mora in reverso, já que a eventual suspensão do fornecimento de alimentação às crianças e aos adolescentes, regularmente matriculados nas unidades escolares, tenderia a resultar em prejuízo à continuidade das correspondentes ações sociais, salientando, nesse ponto, que os anteriores contratos de fornecimento expiraram em 26/5/2017 e 3/6/2017";

X. Considerando que a contratação é a via mais adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano de quanto ao asseio e conservação das unidades socioeducativas, restringindo-se ao estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial, ao cumprimento das atribuições legais desta Pasta.

XI. AUTORIZO com base no inciso III artigo 44 da Lei nº 21.352/2023 bem como inciso IV do art. 34 da Lei estadual nº 15.608/2007 e, com fundamento na Informação nº 176/2023 – PRC/PGC (mov. 45), no Despacho nº 070/2023- NAS/SEJU (mov. 43), e nos Despachos nº 011/2022 e nº 015/2023, ambos da Assessoria Técnica - SEJU/AT (mov. 53/44) bem como a autorização DG/SEAP (mov.45) a contratação da empresa PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS. LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atendimento das Unidades de Socioeducação do CENSE - MARINGÁ, CENSE - CAMPO MOURÃO E CENSE - UMUARAMA, CENSE PARANAVAÍ, SEMILIBERDADE UMARAMA E SEMILIBERDADE DE PARANAVAÍ, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira na Informação nº 0190/2023 do Núcleo Fazendário Setorial, QDD e DAD nº 0190/2023 (mov. 12-14) atestando que a despesa abaixo discriminada está contemplada na Proposta Orçamentária de 2023 da SEJU, bem como está de acordo com o Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 20.077/2019), Lei de

Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 21.228/2022) e a Lei Complementar nº 101/2000, a realização das despesas nos valores totais de até R\$ 109.262,05 – 3701, R\$ 42.677,47 – 3704 (MENSAL); R\$ 655.572,30 - 3701, R\$ 256.064,82 - 3704, pelo período de 180 (cento e oitenta) dia ou até que se conclua o procedimento licitatório.

XII. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

XIII. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, na forma do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com fundamento no art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

XIV. DETERMINO o envio do Protocolo nº 20.064.759-9 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.;

XV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Hilton Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Curitiba 31 de março de 2023

33138/2023

RESOLUÇÃO SEJU N.º 024/2023

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 645, de 28 de fevereiro de 2023, considerando o contido no protocolo nº 19.914.103-1, RESOLVE:

Art. 1º Realocar por permuta o servidor DANIEL LEONARDI, RG 7.841.697-1, cargo de Agente de Execução, função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, da Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa para o Centro de Socioeducação de Pato Branco e o servidor MARCIO APARECIDO FORTES GARCIA, RG nº 7.135.988-3, Agente de Execução, função de Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, do Centro de Socioeducação de Pato Branco para a Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 30 de março de 2023.

Santin Roveda
Secretário de Estado

33057/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Resolução nº 026/2023 - SEJU

Acolhe na íntegra o Relatório Final apresentado pela Comissão, recomendando pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial, visto que constituída irregularidade no Termo de Fomento nº 066/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 645/2023, tendo em vista, a Tomada de Contas Especial constituída pela Resolução nº 401/2022-SEJUF, publicada no Diário Oficial do Estado – DIOE nº 11280, de 14 de novembro de 2022, no protocolo digital nº 19.608.553-0, RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER na íntegra o Relatório Final apresentado pela Comissão, recomendando pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial, visto que, a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Integral da Pessoa - ADIPE, constituiu a irregularidade na conta do Termo de Fomento nº 066/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hilton Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Curitiba 31 de março de 2023

33114/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0199/2023

PRORROGA POR 30 (TRINTA), MAIS 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2.019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2.014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ; E

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2.021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0580/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 11256 DE

12/09/2022, DESTINADA A APURAR OS FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 19.183.688-0, SENDO A

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO, A PARTIR DO DIA 28/02/2023 A 12/04/2023 E A SEGUNDA PRORROGAÇÃO, A PARTIR DO DIA 13/04/2023 A 30/05/2023, COM BASE NO ART. 12 DO DECRETO ESTADUAL Nº 5792/2012 E DECRETO ESTADUAL Nº 12816/2022

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

27589/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0305/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES GUILHERME REZENDE BELLINTANI, RG Nº 4.919.604-0/PR, ADMINISTRADOR, EMANUELLE FIORIO ZOCOLER MACHADO, RG Nº 7.058.754-8/PR, ENFERMEIRO E EDMILSON DE OLIVEIRA, RG Nº 6.879.208-8/PR, ENFERMEIRO, PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM FULCRO NOS ARTIGOS 132 E 133 DA LEI ESTADUAL Nº 20.656/2021, DESTINADA A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 17.032.265-7, EM DESFAVOR DA SERVIDORA ALEXANDRA BERGSTRON, RG Nº 6.224.934-0/PR, OCUPANTE DO CARGO, AUXILIAR OPERACIONAL, LOTADA NO HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRIANA, 17ª RS, A QUAL VEM, EM TESE, DESCUMPRINDO OS ARTIGOS 279, INCISOS V, VI E XIV E SUPOSTA PRÁTICA DAS CONDUTAS PROIBIDAS NO ARTIGO 285, INCISO XV DA LEI ESTADUAL Nº 6.174/1970.

ART. 2º A FUNÇÃO DE PRESIDENTE FICA ATRIBUÍDA A SERVIDORA GUILHERME REZENDE BELLINTANI.

ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

27245/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0323/2023

REVOGA E DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESTINADA A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 20.066.630-5.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ; E

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR AS SERVIDORAS AUREA MIA SHIMAMURA, RG Nº 7.891.925-6/PR, ENFERMEIRA COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO E KARINA STRAIOTO VIEIRA MENEGASSI, RG Nº 10.484.101-5/PR, ODONTÓLOGA PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 124 E 133 DA LEI 20.656/2021, DESTINADO A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 20.066.630-5, PARA APURAR A CONDUTA DO SERVIDOR ROMIR RODRIGUES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.872.224-7/PR, OCUPANTE DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL, NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, LOTADO NO NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DA 14ª RS, PELO, EM TESE, DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 279, INCISOS V, VI E XIV, DA LEI ESTADUAL 6.174/1970.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

27601/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0324/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ANI MARLA MACHADO, RG Nº 8.613.320-2/PR, ADMINISTRADORA, CLARILENE CLARO DOS SANTOS, RG Nº 7.558.118-1/PR, ENFERMEIRA E RAQUELLI BARBIERI, RG Nº 7.625.527-0/PR, ENFERMEIRA, PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM FULCRO NOS ARTIGOS 132 E 133 DA LEI ESTADUAL Nº 20.656/2021, DESTINADA A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 19.909.449-1, EM DESFAVOR DA SERVIDORA ANA PAULA MARCONDES SILVEIRA, RG Nº 14.986.033-9/PR, OCUPANTE DO CARGO PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO, NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA, LOTADA NA FARMÁCIA ESPECIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, EM RAZÃO DE SUPOSTA FALTA DE URBANIDADE E, EM TESE, INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES CONTIDOS NO ARTIGO 279, INCISOS III, VI E VII DA LEI ESTADUAL 6.174/1970, BEM COMO SUPOSTAMENTE PRATICADO UMA DAS PROIBIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 285, INCISO XV, DA LEI ESTADUAL 6.174/1970.

ART. 2º A FUNÇÃO DE PRESIDENTE FICA ATRIBUÍDA A SERVIDORA ANI MARLA MACHADO, RG Nº 8.613.320-2/PR, ADMINISTRADORA.

ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

27605/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0326/2023

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PROTOCOLADO Nº 18.690.973-9.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ; E

- DECRETO Nº 5792 DE 30 DE AGOSTO DE 2012 QUE REGULAMENTA O TRÂMITE DA SINDICÂNCIA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR.

RESOLVE:

ART. 1º APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR MARCELLO ZAIA OLIVEIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG -12.398.339-4, OCUPANTE DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL, NA FUNÇÃO DE MÉDICO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA SGS-DVAUD, EM CURITIBA, NOS TERMOS DO ARTIGO 293, INCISO I, DA LEI ESTADUAL 6174/1970, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE ÀS FLS. 50 A 55 (MOV. 33).

MOTIVO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO PROTOCOLADO 18.690.973-9, ORIUNDO DA RESOLUÇÃO/SESA Nº 0439/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 11214 DE 22/06/2022, O SERVIDOR DESCUMPRIU OS DEVERES DESCRITOS NO ARTIGO 279, INCISOS I, II, VI, XVII, BEM COMO PRATICOU A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 285, INCISO XV, AMBOS DA LEI ESTADUAL 6.174/70.

JUSTIFICATIVA: DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES DISCIPLINARES PREVISTOS NO ARTIGO 279, INCISOS I, II, VI, XVII, BEM COMO PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 285, INCISO XV, DA REFERIDA LEI.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

29129/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0330/2023

RECONDUZ COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTINADA A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 18.433.608-1.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, QUE REGULAMENTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ; E

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º RECONDUZIR À COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, OS SERVIDORES EMANUEL PINHEIRO DE GOES RG 1.194.489-2, PSICÓLOGO, COMO PRESIDENTE, LYRIANE BRUNERI SECCO RG 6.233.896-2, ENFERMEIRA, COMO E GISELDA SCHAFASCHKE RG 10.394.289-6, TERAPEUTA OCUPACIONAL, COMO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 132 E 133 DA LEI ESTADUAL Nº 20.656/21, DESTINADA A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO 18.433.608-1, ENVOLVENDO O SERVIDOR MARCELLO ZAIA OLIVEIRA, RG - 12.398.339-4, MÉDICO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA SESA, A QUAL SUPOSTAMENTE TERIA FALTAS INJUSTIFICADAS E, EM TESE, DESCUMPRIU OS DEVERES ELENCADOS NOS ARTIGOS 279, INCISOS I, II, VI E XVII E SUPOSTA PRÁTICA DAS CONDUTAS PROIBIDAS NO ARTIGO 285, INCISO IV, XV DA LEI ESTADUAL Nº 6.174/1970.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

29049/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0332/2023

PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO, E TAMBÉM A SEGUNDA, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2.019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2.014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ; E

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2.021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º- PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 0750/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 11312 DE 05/12/2022, DESTINADA A APURAR OS FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 19.652.057-0, SENDO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE 30 PARTIR DO DIA 28/04/2023 A 13/06/2023, BEM COMO 30 (TRINTA) DIAS, A SEGUNDA PRORROGAÇÃO, A PARTIR DO DIA 14/06/2023 A 25/07/2023 COM BASE NO ART. 12, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5792/12 E DECRETO ESTADUAL Nº 12816/2022.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

27696/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0333/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES THYAGO DE ANDRADE, RG Nº 7.402.161-1, FISIOTERAPEUTA, LEIDE CASTRO TONDO PUNDRICH, RG Nº 4.199.940 - 3, ASSISTENTE DE FARMÁCIA E ANDRESSA MARIA KVIATKOVSKI PIPINO, RG Nº 9.935.177- 2, ENFERMEIRA, PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM FULCRO NOS ARTIGOS 124 E 133 DA LEI ESTADUAL Nº 20.656/2021, DESTINADA A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 18.137.563-9, EM DESFAVOR DO SERVIDOR JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA, RG 4.783.612-3, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, LOTADO E PRESTANDO SERVIÇOS NA 1ª REGIONAL DE SAÚDE, SEDE PARANAGUÁ, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PELO, EM TESE, DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES/PROIBIÇÕES CONSTANTES NOS ART. 279, INCISOS I, VI, XVII, ART. 285 INCISO XV, ART. 293 INCISO V, ALÍNEA "B", § 1º E § 2º DA LEI 6174/1970.

ART. 2º A FUNÇÃO DE PRESIDENTE FICA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR THYAGO DE ANDRADE, RG Nº 7.402.161-1, FISIOTERAPEUTA.

ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADA A SESA Nº 0009/2023, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 11339 EM 16/01/2023

CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

28645/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0349/2023

RECONDUZIR, SUBSTITUIR E EXCLUI MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RELACIONADOS AO PROTOCOLO Nº 18.827.893-0.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ;

- DECRETO 5792 DE 30 DE AGOSTO DE 2012 QUE REGULAMENTA O TRÂMITE DA SINDICÂNCIA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR; E

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A RESOLUÇÃO SESA Nº 0048/2023, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 11354 EM 06/02/2023.

ART. 2º RECONDUZIR À COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, OS SERVIDORES SERVIO TULIO STINGHEN, RG Nº 31189896-PR, FARMACÊUTICO, COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO E TAYLLE DA SILVA FERREIRA, RG Nº 109662755-PR, PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

ART. 3º EXCLUIR O SERVIDOR MAURICIO CARLOS CHELLA, RG Nº 31899184-PR, PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL, ADMINISTRADOR;

ART. 4º INCLUIR O SERVIDOR ADILOIR MENDES DA SILVA, RG Nº 4.519.256-3/PR, PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO; PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM FULCRO NO ARTIGO 132, DA LEI ESTADUAL Nº 20.656/21, DESTINADA A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 18.827.893-0, ENVOLVENDO A SERVIDORA, QUEILA CRISTIANE DA SILVA – 6.383.539-0, PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LOTADO NO HOSPITAL DO TRABALHADOR, POR EM TESE TER INFRINGIDO O ARTIGOS 279 INCISO III, V, VI XVII, E SUPOSTA PRÁTICA DAS CONDUTAS PROIBIDAS NO ART.285 INCISO III, IV, XV DA LEI 6174/1970, .

ART. 5º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

30418/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0350/2023

RECONDUZIR, SUBSTITUIR E EXCLUI MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RELACIONADOS AO PROTOCOLO Nº 19.345.759-2.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ;

- DECRETO 5792 DE 30 DE AGOSTO DE 2012 QUE REGULAMENTA O TRÂMITE DA SINDICÂNCIA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR; E

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A RESOLUÇÃO SESA Nº 0832/2022, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 11326 EM 02/01/2023.

ART. 2º RECONDUZIR À COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, OS SERVIDORES KATJUSCIA INAJA APARECIDA DE SOUZA DA VEIGA, RG Nº 8.923.313-5/PR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO E JULIANA BATISTA ANDRADE SILVA, RG Nº 14.958.126-0/PR, MÉDICO VETERINÁRIO.

ART. 3º EXCLUIR O SERVIDOR ANDERSON SHOJI HIRAMATSU, RG Nº 14.925.759-4/PR, PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL, FARMACÊUTICO;

ART. 4º INCLUIR A SERVIDORA PAMELA LUBIAN, RG Nº 12.860.875-3/PR, PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL, ENFERMEIRA; PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM FULCRO NO ARTIGO 132, DA LEI ESTADUAL Nº 20.656/21, DESTINADA A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 19.345.759-2, ENVOLVENDO O SERVIDOR, CLAUDIO GIOVANI NASCIMENTO DAS NEVES, RG 8.069.098-3/PR, PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL, MOTORISTA, LOTADO NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - 01ºRS, PARANAGUÁ, QUE, SUPOSTAMENTE, TERIA DESCUMPRINDO OS DEVERES DESCRITOS NO ARTIGO 279, INCISOS VI, IX E XIV DA LEI ESTADUAL Nº 6.174/1970.

ART. 5º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

30419/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0351/2023

REVOGA E DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESTINADA A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 19.957.586-4.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ; E,

- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 20.656 DE 3 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR AS SERVIDORAS LUIZ FERNANDO SHOITI OBA, RG Nº 1.778.837-0 / PR, ENGENHEIRO SANITARISTA COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO E VANESSA TIZOTT KNAUT SCREMIN, RG Nº 6.799.536-8 / PR, NUTRICIONISTA, PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 124 E 133 DA LEI 20.656/2021, DESTINADO A APURAR FATOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 19.957.586-4, PARA APURAR OS FATOS RELACIONADOS A CONDUTA DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS THEODORO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 6.330.699-1-PR, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE EXECUÇÃO, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, LOTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA GROSSA, EM RAZÃO DE SUPOSTA FALTA DE URBANIDADE E POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES CONTIDOS NO ARTIGO 279, INCISO III, VII E XIV DA LEI ESTADUAL 6174/1970.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

30423/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**PROTOCOLO 20.212.309-0**

1. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART.1º, PARÁGRAFO 3º, DO DECRETO 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DESPACHO Nº 664/2022 AJU/GS/SESA E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023, A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0306.1632/2018 DO LABORATÓRIO PARZIANELLO / LABORATÓRIO PARZIANELLO LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 77.288.215/0001-84, CNES Nº 3457443, FORMALIZANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS E ININTERRUPTOS À POPULAÇÃO DEPENDENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21.292/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 968/2023 E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

2. O REPASSE ORA REALIZADO NÃO CAUSARÁ IMPACTOS NA PRODUÇÃO JÁ REALIZANDO PELO ESTABELECIMENTO, NÃO HAVENDO AUMENTO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, E SERÁ REALIZADO CONFORME NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

3. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE REPASSE É DE R\$ 27.385,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), CONFORME APRESENTADO NO ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022.

4. CONDICIONO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E DE LICENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECE A LEI

FEDERAL Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, DECRETO 8.622 DE 31 DE JULHO DE 2013, DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA ATO.

5. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A DGS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 31 DE MARÇO DE 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

33160/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 151 – 30 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE INSERIBILIDADE E/OU DESNECESSIDADE DE BENS MOBILIÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAUQUEÇA, CONTIDO NO PROTOCOLADO Nº 19.865.182-6.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.959 DE 11 DE MARÇO DE 2014, PELO DECRETO ESTADUAL Nº 12.093 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 10.373 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022;
CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 4.336, DE 25 DE FEVEREIRO E 2009, QUE DISPÕE SOBRE BENS MÓVEIS E OUTROS CLASSIFICADOS COMO MATERIAL PERMANENTE DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO PARANÁ, QUE PODERÃO SER DOADOS PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL,

RESOLVE:

ART. 1.º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE INSERIBILIDADE E/OU DESNECESSIDADE DE BENS MOBILIÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAUQUEÇA (HRG):
PRESIDENTE: VALDINEI ALVES LOPES, CPF 042.810.219-06.
MEMBROS: LEDENILSON RIBEIRO FERREIRA, CPF 037.988.049-07 E ENEIAS JOSÉ DE MIRANDA MENDES, CPF 033.364.269-44.

ART. 2.º A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO QUAISQUER DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CURITIBA - PR, 30 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE) (ASSINADO DIGITALMENTE)
MARCELLO AUGUSTO MACHADO **EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES**
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO
32832/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 152 – 30 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAUQUEÇA, CONTIDO NO PROTOCOLADO 19.865.182-6.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ,

NÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.959 DE 11 DE MARÇO DE 2014, PELO DECRETO ESTADUAL Nº 12.093 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 10.373 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022;

CONSIDERANDO O PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A GESTÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, INCISO III, DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

ART. 1.º INSTITUIR A COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS (COPPA) DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAUQUEÇA (HRG), COMPOSTA PELOS SEGUINTE AGENTES PÚBLICOS:

PRESIDENTE: VERA LÚCIA DUARTE DE ASSIS, CPF 047.691.799-95.

MEMBROS: JEFFERSON LOPES MARTINS, CPF 043.118.659-61, BRUNO VENÂNCIO DE MIRANDA, CPF 059.426.379-46 E JOSÉ LUIS DE BRITO, CPF 022.067.099-45.

ART. 2.º A COMISSÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES DA UNIDADE, COMPETINDO-LHE, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:

I – EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO RECEBIMENTO, LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO, TOMBAMENTO, MOVIMENTAÇÃO INTERNA E O DESFAZIMENTO DOS BENS PERMANENTES MÓVEIS, IMÓVEIS E VEÍCULOS, E REGISTRÁ-LOS NO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL;

II – DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO DO BEM DURANTE O RESPECTIVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO;

III – CADASTRAR OS RESPONSÁVEIS PELA GUARDA, USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E EMITIR O RESPECTIVO TERMO DE RESPONSABILIDADE;

IV – RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS E FORNECER INFORMAÇÕES, RELACIONADOS AO PATRIMÔNIO, PROVENIENTES DE ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO E EXTERNO;

V – REDIGIR AS ATAS DAS REUNIÕES;

VI – ELABORAR E DIVULGAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E ATIVIDADES;

VII – REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

ART. 3.º A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO QUAISQUER DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CURITIBA - PR, 30 DE MARÇO DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE) (ASSINADO DIGITALMENTE)
MARCELLO AUGUSTO MACHADO **EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES**
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO
32829/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 171 DE 30/03/2023

ÓRGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TOMAZ IGNACHESKI NETO				60	04/10/2011 03/10/2016	16/04/2023 14/06/2023
30245148	1	NAA	200033660			

32675/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 172 DE 30/03/2023

ÓRGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TOMAZ IGNACHESKI NETO				30	04/10/2011 03/10/2016	15/07/2023 13/08/2023
30245148	1	NAA	200063660			

32679/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 173 DE 30/03/2023

ÓRGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IRANI XAVIER DE SOUZA				90	08/12/2010 07/12/2015	08/05/2023 05/08/2023
70448742	2	NAB	202269613			

32674/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 174 DE 30/03/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IVY MARCIELE ROSA				90	04/08/2010 03/08/2015	24/04/2023 22/07/2023
81898081	53	NAB	199781510			

32676/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 175 DE 30/03/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE MORAES				30	22/12/2002 21/12/2007	01/06/2023 30/06/2023
55300526	1	NAA	202165133			

32681/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 176 DE 30/03/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ARLETE MUNARO				90	30/07/2013 29/07/2018	12/06/2023 09/09/2023
40283803	2	NAB	202112528			

32682/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 177 DE 30/03/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS				90	01/04/2013 31/03/2018	03/04/2023 01/07/2023
62879017	1	NAB	200836030			

32683/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 178 DE 30/03/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CRISTIANE TEREZINHA DA SILVEIRA BICHIB				30	14/12/2010 13/12/2015	09/05/2023 07/06/2023
48017525	1	NAB	201693187			

32677/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 179 DE 30/03/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CRISTIANE TEREZINHA DA SILVEIRA BICHIB				60	14/12/2010 13/12/2015	10/07/2023 07/09/2023
48017525	1	NAB	201693683			

32678/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 180 DE 30/03/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADRIANE MIRO VIANNA BENKE PEREIRA				90	06/01/2015 05/01/2020	11/09/2023 09/12/2023
16760757	1	NAB	200622456			

32723/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 170 DE 30/03/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
REGIANE SUELI DEBAX	100014769	2	NAB	193404600	02/04/2023	31/03/2025	730

32487/2023

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 287/2023

Firmar TAC nº013/2023 – Empresa: WOOLUE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 80.498.546/0001-53

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 0012, de 01 de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.767.492-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 013/2023

com a empresa WOOLUE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.498.546/0001-53, admitida por meio do Contrato n.º 1097/2022 – GMS 5282/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1407/2022, cujo objeto seria a aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Polícia Militar durante a Operação Verão 2022/2023.

Art. 2º. Aplicar, como penalidade, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "b" e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, a empresa concorda em ser advertida, com base no item 12.1, letra "a" do referido contrato.

Art. 3º. Designar o servidor 1º Tenente QEOPM Reginaldo Terencio Cason, RG 7.404.863-3, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

33086/2023

RESOLUÇÃO Nº 288/2023

Firmar TAC n.º 010/2023, Aplicar penalidade e Designar a servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual n.º 0012, de 01 de janeiro de 2023 e conforme protocolo n.º 20.025.425-2,

RESOLVE:

Art. 1º Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 010/2023 com a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0012-09, Contrato n.º 042/2022-GMS Nº 0243/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1351/2021, que tem por objeto a locação de equipamento automatizado de hematologia multiparamétrico, com fornecimento de insumos e peças, assim como incluindo manutenções preventiva e corretiva, para a realização de exames de hemograma, em prol das necessidades do Hospital da Polícia Militar (HPM).

Art. 2º Aplicar, como penalidade, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "b" e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, a empresa se compromete a reparar o dano causado pagando o montante de R\$ 5.095,94 (cinco mil e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao número de exames terceirizados no período. Com base no cálculo feito no contrato e explanado pelo gestor.

Art. 3º Designar a servidora militar Cap. QOPM Caroline Schweigert Costa, RG: 9.485.575-6, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

33090/2023

PORTARIA Nº 037/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, DESIGNADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 11.335, DE 10/01/2023, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 234 DE 12 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 9.764, DE 17/08/2016, C/C. ARTIGO 10, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 233 DE 12 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 9.764, DE 17/08/2016 E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 100, INCISO II, DA LEI Nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR OS SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS EDMIR CARDOSO DA SILVA RG 3.546.245-7/PR, OCUPANTE DO CARGO DE POLICIAL PENAL, LOTADO NA PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA/PR E LUCAS HENRIQUE DE SOUZA RG 8.946.941-4/PR, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE EXECUÇÃO E FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LOTADO NA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – REGIÃO 5/PR, PARA QUE, NO PROTOCOLO Nº 20.200.302-8, NOS TERMOS DA LEI Nº

20.656/2021, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONCLUAM AOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NOS PROTOCOLOS Nº 19.866.284-4, BEM COMO OS FATOS CONEXOS QUE EMERGIREM NO DECORRER DOS TRABALHOS.

ART. 2º. INFORMAR AOS MEMBROS DA COMISSÃO QUE PODERÃO SER ADOTADOS NA INSTRUÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR OS DISPOSTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA PENAL, QUE REGULAMENTA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE WEBCONFERÊNCIA PARA GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DOS DEPOIMENTOS DE MODO GERAL NAS AUDIÊNCIAS.

ART. 3º. DETERMINAR AO PRESIDENTE DA COMISSÃO QUE, EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO ESTADUAL Nº. 7.304/2021 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2022 DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA PENAL, O PRESENTE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DEVE SER REALIZADO NO FORMATO DIGITAL, UTILIZANDO-SE O SISTEMA E-PROTOCOLO COMO RECURSO APROPRIADO PARA INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DIGITAIS.

ART. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 15 DE MARÇO DE 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
CORREGEDOR GERAL

25600/2023

PORTARIA Nº 050/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 152/2022, publicada na edição de nº 11317, do Diário Oficial do Estado, de 12 de dezembro de 2022, referente ao protocolo nº 19.193.851-8.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis NILTON CESAR SANTOS GARCIA RG 5.528.442-3/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Distrito Policial de Londrina, SIRLEI FERREIRA, RG 12.393.326-5/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal e CLAUDINEI OLIVEIRA FRANÇA RG 10.571.743-1/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Cadeia Pública de Porecatu/PR, para que, no protocolo nº 20.259.348-8, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos protocolos nº 19.193.851-8, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

32574/2023

PORTARIA Nº 051/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RG 8.305.529-4/PR, ocupante do cargo de

Polícia Penal e **GILDO FERREIRA DA SILVA** RG 6.501.092-5/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho/PR, para que, no **protocolo nº 20.269.958-8**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 20.087.596-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de março de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

32325/2023

PORTARIA 107/2023

DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA (PCP), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 21.117/2022, ARTS. 24 E 33 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.887, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, DECRETO Nº 3.186, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO Nº 246/2023-SESP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PERITA OFICIAL SIMONI CHERON YAMAZAKI, RG 8.435.999-8, PARA A FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL SIMBOLOGIA FPP- 5 DE CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DE APUCARANA, DURANTE A FRUIÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA TITULAR DA FUNÇÃO.

Art. 2º. ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 21 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ RODRIGO GROCHOCKI,
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA.

32755/2023

PORTARIA 108/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA (PCP), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 21.117/2022, ARTS. 24 E 33 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.887, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 E DECRETO Nº 3.186, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO Nº 0875/2022 – GMS Nº 4198/2022:

- EDUARDO FERREIRA LEONARDI, RG 8.322.748-6.
- ISABELLA FERREIRA MELO, RG 15.032.133-6.
- LUÍS HENRIQUE FERREIRA DE MORAES, RG 15.166.871-2.

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ RODRIGO GROCHOCKI,
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA.

32746/2023

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
PORTARIA Nº 18/2023

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS DE ACORDO COM OS ART. 14 DA LEI Nº 21.117 DE 30 DE JUNHO DE 2022, ART. 99 DA LEI Nº 20.656 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DECRETO Nº 12.197 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTAURA

SINDICÂNCIA E DESIGNA OS SERVIDORES DANIEL ESTEVÃO KAVISKI RG 6.334.167-3 E GUILHERME WENDLER ALVES RG 6.111.443-2, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO NOMINADO, PARA FORMAREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLO 20.049.176-9, RELACIONADOS COM EXTRAVIO DE MATERIAIS OCORRIDO NA UNIDADE DE EXECUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO TARUMÃ.

CURITIBA, 30 DE MARÇO DE 2023.

JOICE MALAKOSKI
CORREGEDORA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

32747/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 254 – DRH, 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.231.272-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Antonio de Campos Junior**, RG 7.625.796-5, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV para o Departamento de Polícia Penal – Divisão de operações de Segurança – Base Física Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32692/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 255 – DRH, 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Ednelson José da Costa**, RG 12.433.651-1, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para a Cadeia Pública de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32693/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 256 – DRH, 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 19.910.815-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 241 – DRH, de 20 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32694/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 261 – DRH, 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.206.596-1,

Considerando o contido no Decreto nº 603, DIOE nº 11366 de 24 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **Lotar** a servidora **Micheli de Sousa**, RG 9.219.128-1, ocupante do cargo Policial Penal, na Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32695/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 262 – DRH, 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.249.697-0,

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Jair Irala**, RG 10.969.861-0, ocupante do cargo Policial Penal, da Casa de Custódia de Curitiba para a Cadeia Pública de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32696/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 263 – DRH, 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Vilmar Pértile**, RG 5.431.909-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Casa de Custódia de Piraquara para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32697/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 264 – DRH, 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.206.105-2,

Considerando o contido no Decreto nº 604, DIOE nº 11366 de 24 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **Lotar** o servidor **Diego Orlando de Souza**, RG.8.982.044-8, ocupante do cargo Policial Penal, na Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32699/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 265 – DRH, 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Polícia Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Edital nº 02/2023 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL;

RESOLVE:

Art. 1º. **Lotar**, por interesse da administração penitenciária, os servidores, discriminados abaixo, no Complexo Médico Penal do Paraná.

Nome	RG	FUNÇÃO
Ana Cristina Manduca	6.970.851-0	Técnica em Enfermagem
Michele Sobejeiro	6.786.276-7	Técnica em Enfermagem
Elaine Cristina Hass	7.142.711-0	Técnica em Enfermagem
Elisangela Andrea Antunes Franco	6.751.369-0	Técnica em Enfermagem
Patricia Elaine dos Santos Furini	6.004.954-8	Técnica em Enfermagem
Margarida Cecilia Koltz	6.040.386-4	Técnica em Enfermagem
Josy Cristine Martins	6.580.672-0	Psicóloga
Durval de Souza	1.612.961-5	Psicólogo
Kimberly Camargo de Oliveira	12.849.173-2	Terapeuta ocupacional
Adriana Medeiros Proença		Técnica em Enfermagem

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32701/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 269 – DRH, 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.238.941-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora **Morgana Jaquis de Oliveira Muller**, RG 8.606.045-0, ocupante do cargo Policial Penal, da Casa de Custódia de Curitiba para o Patronato Penitenciário do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32703/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 270 – DRH, 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.239.201-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Marcos Marcelo Muller**, RG 4.482.188-5, ocupante do cargo Policial Penal, da Casa de Custódia de Curitiba para o Patronato Penitenciário do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32704/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 271 – DRH, 30 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.863.720-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Agnaldo Timóteo**, RG 4.546.003-7, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - Divisão de Operações de Segurança – Setor de Escolta Prisional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

33986/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 272 – DRH, 30 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.271.015-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Fernando Ferraz Zapater**, RG 10.365.541-2, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Industrial de Guarapuava para a Coordenação Regional de Guarapuava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32707/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 273 – DRH, 30 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 265 – DRH, de 28 de março de 2023, onde se lê: Ana Cristina Manduca. leia-se: Ana Cintia Manduca.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

32709/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.542.770-4

I. AUTORIZO, com fundamento nos arts. 25 e 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da Informação nº 0471/2023- ATJ/SESP, a contratação direta da empresa FULL CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.105.061/0002-03, para a prestação de serviços área da saúde, correspondentes à especialidade de HOME-CARE, suprimindo a demanda do Hospital da Polícia Militar (HPM), pelo período de 12 meses, no valor máximo estimado de R\$ 788.585,50 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2019 (fls.42/85) e a Minuta do Contrato (fls. 120/128).

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba-Paraná, 30 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

33077/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.679.045-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº.0481/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.205.116/0001-10, visando a aquisição

de Armários e Roupeiro de Aço, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº SRP 1519/2021, para atender as necessidades do 6º Colégio da Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 212.432,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 47/60.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 31 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

33312/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.178.488-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0452/2023-ATJ/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0208/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PMG SERVIÇOS MÉDICOS SS**, inscrita no CNPJ nº 25.244.164/0001-95, credenciada para a prestação dos serviços, sem qualquer condição de exclusividade, descritos no lote 16, correspondente à especialidade de otorrinolaringologia, conforme as especificações constantes no Edital de Credenciamento HPM/PMMPR Nº 007/2018, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 02/05/2023 até 01/05/2024**, mantendo-se o valor do contrato em **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme Minuta do Quarto Termo Aditivo, de fls. 54/55.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 31 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP

33218/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.208.384-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0459/2023-ATJ/SESP, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1299/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **WOOLUE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 80.489.546/0001-53, com valor total de **R\$ 2.178.775,80 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, cujo objeto é a aquisição de fardamento 4º RUPM A-1 de acordo com o RUPM – Regulamento de Uniformes PMMPR para os militares do corpo de militares estaduais inativos voluntários - CMEIV, para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná, visando a prorrogação do prazo de entrega a partir de **24/03/2023 até 28/04/2023**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 31 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

32941/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.099.853-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0422/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **E. LAZZAROTTO & CIA LTDA**, CNPJ nº 09.045.155/0001-19, visando a Aquisição de hortifrutigranjeiros, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 0237/2022-DECON/SEAP, para atender a demanda do Comando do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde – BPAMB FV, no valor total de **R\$ 96.562,50 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, nos termos das Minutas de Contrato anexadas às fls.307/333;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 31 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

33280/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.103.518-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0484/2023 – ATJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1070/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.371.416/0001-89, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, visando a supressão no quantitativo de **2,3681% (dois inteiros e três mil seiscentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento)** do contrato, o que economicamente corresponde ao valor de **R\$ 139.472,69 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, que suprimido do valor já acordado resulta em um novo montante mensal de **R\$ 5.750.002,59 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil dois reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme minuta do Quarto Termo Aditivo (fls. 269/271);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 31 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022-SESP

33289/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.107.607-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0403/2023-ATJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1084/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **OI S/A (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, visando a supressão no quantitativo de **0,0336137%** do contrato, o que economicamente corresponde ao valor de **R\$ 6.280.471,52 (seis milhões duzentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que suprimido do valor já

acordado resulta em um novo montante mensal de R\$ 6.278.360,41 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 281/283);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 31 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022-SESP.

33311/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.144.942-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0385/2023-ATJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1365/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.311.443/0001-66, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada para fornecer monitores de ressocialização prisional, função operacional, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de uniformes e EPI'S, para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, visando a supressão no quantitativo de **0,43976447%** do contrato, o que economicamente corresponde ao valor de R\$ 260.098.733,28 (duzentos e sessenta milhões noventa e oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) que suprimido do valor já acordado, resulta em um montante novo valor mensal de **R\$ 258.954.911,46 (duzentos e cinquenta e oito milhões novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 118/119).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 31 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022-SESP.

33201/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.154.173-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, 108, inciso III, e 112, § 6º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0474/2023-ATJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0848/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 22.932.456/0001-22, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de alta-tensão, transformador de energia e grupo gerador, referente ao Pregão Eletrônico nº 923/2022, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, para a alteração da razão social da contratada de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA** para **POWERTEC ENGENHARIA LTDA**, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais, conforme minuta aposta às fls. 33/34.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

33216/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.157.378-5.

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 107 e 108, ambos da Lei Complementar Estadual nº 14/1982, consoante o parecer nº 1419/2014 da Paraná Previdência, fls. 09/10, e com base na Informação nº 0551/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos e demais assistências pagos pelo **Sr. EMERSON MAZZA**, inscrito no CPF sob o nº 393.750.729-91, em virtude de auxílio médico-hospitalar, no valor de **R\$ 13.913,70 (treze mil novecentos e treze reais e setenta centavos)**, referente ao mês de Fevereiro de 2023;

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SES

32726/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.166.698-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0477/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 1025/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **COMERCIAL JURAMEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.613.757/0001-49, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do corpo de bombeiros nos municípios de Guarapuava, Pitanga e Laranjeiras do Sul/PR, o que economicamente corresponde ao valor de **R\$ 70.905,62 (setenta mil e novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 354.591,97 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)**, conforme Minuta de fls.60/63.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 31 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

33230/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.171.564-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0461/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0155/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **SAMPAR MÉDICOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 77.622.470/0001-11, oriundo do lote 16 do Credenciamento HPM/PMPR nº 007/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, que corresponde a especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA, visando a Prorrogação de Vigência do Contrato, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2023 até 01/05/2024, mantendo-se o valor atual do contrato de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil), conforme a Minuta do Terceiro Termo Aditivo de fls.46/47.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Saliencia-se que o exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 31 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

33241/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.178.578-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0458/2023-ATJ/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0504/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **MORAES & MAEDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.319.751/0001-42, oriundo do lote 16 do Credenciamento HPM/PMPR nº. 007/2018, cujo objeto corresponde à especialidade de otorrinolaringologia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação da vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 02/05/2023 até 01/05/2024**, mantendo-se o valor total do contrato em **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme Minuta do Quarto Termo Aditivo, de fls 52/53;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 31 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

33260/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.181.552-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº.0473/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.205.116/0001-10, visando a aquisição de Armários e Roupeiro de Aço, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº SRP 1519/2021, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza - BPRONE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 259.998,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 127/138.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira,

orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 31 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

33267/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.195.023-6

I. AUTORIZO, com base na Informação nº. 0552/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **Felipe Silva de Souza**, inscrito no RG nº. 15.256.160-1 e CPF nº 013.873.530-12, no valor de **R\$ 19.128,45 (Dezenove mil cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 30 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

32851/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.975.570-6

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente de prestação de serviços e obrigação previdenciária, com base na Informação nº 0459/2023-AT/SESP, em favor de: **JHONATA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 071.864.459-00, portador do RG nº 9.260.350-4, compulsando o valor de **R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais)**, professor convidado que ministrou aulas junto à Escola Superior da Polícia Civil (ESPC), além de recolhimento da respectiva contribuição previdenciária patronal, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), na forma do Art. 57, I, c/c Art. 72, da Instrução Normativa nº 971/2009-RFB no importe de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**, Imposto sobre o Serviço de Qualquer Natureza (ISS), no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando o montante global de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 31 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP.

33281/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 53 DE 30/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO
MAICON ELIAS SILVESTRE OLIVEIRA			
49840578	53	NAII	193623891

DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
90	10/09/2014 09/09/2019	01/01/2023 31/03/2023

33118/2023

PORTARIA Nº 757-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 6263, de 19/10/2012, publicado no Diário Oficial nº 8822, de 19/10/2012;

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: "O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.";

Considerando Deliberação nº 033/2015-CPC, de 03/02/2015, "decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, pela aprovação

da proposição, na forma que foi apresentada no Ofício nº 223/2015, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, solicitando alteração da Deliberação nº 229/09, para autorizar a indicação, mediante ofício, dos servidores colocados a disposição da Escola Superior de Polícia Civil, para prestarem serviços administrativos internos em unidades policiais do estado, enquanto aguardam o início do Curso de Formação", resolve,

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

a partir de 07/02/2023, **CEZAR GIOVANI FERREIRA DA SILVA**, RG 5517823-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL II.

MOTIVO: Aguardando curso de formação.

Curitiba, 29 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 758-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

L O T A R

MIKHAIL ALEKSEEVITCH GRONKOSKI, RG 7.051.658-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

FICANDO DISPENSADO DA: 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Tendo em vista o despacho governamental contida no protocolo 19.680.855-8, autorizando o policial civil indicado a prestar serviço junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO/GUARAPUAVA, nos termos do Decreto 10.296/2014.

Curitiba, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 759-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.220.529-1, resolve,

D E S I G N A R

RAFAEL BACELAR DE SOUZA, RG 8105705-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela referida DIVISÃO, durante férias do titular GETULIO DE MORAIS VARGAS, RG 6970430-1, Delegado de Polícia 1ª classe, a partir de 16/03/2023.

Curitiba, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 760-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.247.393-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

KARINA SANTOS MAZIA, RG 8337444-6, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;
NATALIA DA SILVA MORITZ, RG 7775685-0, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;
RICARDO BETTIO, RG 16218066-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 2ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

Curitiba, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 761-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.247.393-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ARCIO MILTON WAILLER NETO, RG 9014190-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

Curitiba, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 762-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.247.393-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

MARILIA FREIESLEBEN DOZZA, RG 16227427-9, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 4ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

Curitiba, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 763-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.247.393-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

HELGA PATRICIO PINHEIRO, RG 6171940-7, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e

Proteção à Pessoa.

PARA: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

Curitiba, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 764-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.260.322-0, resolve,

D E S I G N A R

MARLI ALVAREZ NAKAMURA, RG 4578489-4, Investigadora de Polícia, exercendo suas funções na SUBDIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO, da Divisão de Infraestrutura, para representar o Departamento da Polícia Civil junto ao DETRAN - PR, autorizando-a, inclusive, a assinar os processos que tramitam naquele órgão.

Curitiba, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 765-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.225.953-7, resolve,

D E S I G N A R

VANESSA ALICE, RG 1997630-0, Delegada de Polícia, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada, para a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA
855/2020	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos

Curitiba, 29 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 766-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.225.953-7, resolve,

D E S I G N A R

FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO, RG 2051465-5, Investigador de Polícia, lotado na DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada, em substituição a CLAUDIO LEANDRO COSTA, RG 4955528-8, Investigador de Polícia, para a função de fiscais do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA
855/2020	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos

Curitiba, 29 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 767-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 20.061.507-7, resolve,

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 728 - DPC, de 27/03/2023, que lotou "**ALISSON RODRIGUES SANTOS**, RG 13133362-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA; NO(A): Delegacia de Polícia do 13.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital. FICANDO DISPENSADO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III -AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 768-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 20.061.507-7, resolve,

L O T A R

ALISSON RODRIGUES SANTOS, RG 13133362-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia do 11.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

FICANDO DISPENSADO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III -AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

32866/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 0208/2023 – SETR – RETIFICADA
REFERENTE AO PROTOCOLO nº 20.072.216-7

I. AUTORIZO, COM FULCRO NO ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL nº 21.352/2023, COM BASE NA INFORMAÇÃO nº 153-NFS/SETR (FLS. 44, MOV. 27) E A INFORMAÇÃO nº 168/2023-AT/SETR (FL. 52 – 55, MOV. 35), O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DO ALUGUEL DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ARAPONGAS, NO VALOR DE R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE A TRÊS MESES DE LOCAÇÃO, DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI nº 14.133/2021 E NO DECRETO 10.086/2022.

II. CONDICIONO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SETR/NAS, A CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO EXPEDIENTE E DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM. ALÉM DISSO, NA OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, AS HABILITAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS BEM COMO AS CONSULTAS APLICÁVEIS À MATÉRIA (GMS, CADIN E CEIS), DEVEM ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM PENDÊNCIAS.

III. PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS PARA PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 30 DE MARÇO DE 2023.

MAURO MORAES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

32830/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 220/2023 – SETR
REFERENTE AO PROTOCOLO nº 20.203.0092-0

I. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART. 26 DO DECRETO ESTADUAL nº 7.303/2021 E NO ART. 4º DA LEI ESTADUAL nº 21.352/2023, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 197/2023-SETR/AT (MOV. 47), O DESPACHO nº 374/2023-DECON/SEAP (MOV. 15) E A INFORMAÇÃO 163/2023-NFS/SETR (MOV. 26), A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNERO ALIMENTÍCIOS – GRUPO B, CAFÉ, TIPO TORRADO E MOÍDO, POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 1786/2022, PELO VALOR DE R\$ 81.816,00 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), TENDO COMO VENCEDORA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO A EMPRESA STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ nº 36.322.373/0001-26, DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DECRETO ESTADUAL nº 7.303/2021 E LEI nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO NAS/SETR, A CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO EXPEDIENTE E DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM. ALÉM DISSO, NA OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, AS HABILITAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS BEM COMO AS CONSULTAS APLICÁVEIS À MATÉRIA (GMS, CADIN E CEIS), DEVEM ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM PENDÊNCIAS.

III. PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI nº 16.595/2010.

IV. AO NAS/SETR PARA PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 31 DE MARÇO DE 2023.

MAURO MORAES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

33243/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023.
PROTOCOLO Nº: 19.707.563-5

O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR, COM SEDE NA RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/N, 5ª ANDAR, ALA “C”, CENTRO CÍVICO, NO CEP 80.530-915, INSCRITA NA CNPJ/MF 49.179.281/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. MAURO RAFAEL MORAES E SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO, NOMEADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 386, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICO EM DIOE/PR Edição 11.354, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, E O MUNICÍPIO DE CASTRO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) ALVARO TELLES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.**44-9 E DO CPF/MF Nº ***.330.409-**, AJUSTAM O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO, COM FUNDAMENTOS NO ART. 133 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS PARA MANTER A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE/AGÊNCIAS DO TRABALHADOR, NOS MUNICÍPIOS, E GARANTIR A MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E GERENCIAL, COMO FORMA DE ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SUAS AÇÕES, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, NÃO ENVOLVENDO REPASSE DE RECURSOS ENTRE AS PARTES. DATA DE ASSINATURA 27 DE MARÇO DE 2023, AUTORIZADO EM DESPACHO SECRETARIAL Nº 089/2023-SETR. CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.595/2010.

CURITIBA, 30 DE MARÇO DE 2023.

MAURO MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

32714/2023**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023.**
PROTOCOLO Nº: 19.816.302-3

O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR, COM SEDE NA RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/N, 5ª ANDAR, ALA “C”, CENTRO CÍVICO, NO CEP 80.530-915, INSCRITA NA CNPJ/MF 49.179.281/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. MAURO RAFAEL MORAES E SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO, NOMEADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 386, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICO EM DIOE/PR Edição 11.354, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, E O MUNICÍPIO DE ANTONINA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.**58-5 E DO CPF/MF Nº ***.032.649-**, AJUSTAM O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO, COM FUNDAMENTOS NO ART. 133 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS PARA MANTER A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE/AGÊNCIAS DO TRABALHADOR, NOS MUNICÍPIOS, E GARANTIR A MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E GERENCIAL, COMO FORMA DE ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SUAS AÇÕES, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, NÃO ENVOLVENDO REPASSE DE RECURSOS ENTRE AS PARTES. DATA DE ASSINATURA 16 DE MARÇO DE 2023, AUTORIZADO EM DESPACHO SECRETARIAL Nº 061/2023-SETR. CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.595/2010.

CURITIBA, 30 DE MARÇO DE 2023.

MAURO MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

32700/2023**Receita Estadual do Paraná****NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 14/2023**

Altera a NPF nº 031/2015, que estabelece procedimentos relativos ao SPR - Sistema Estadual do Produtor Rural.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no Ajuste SINIEF 10, de 7 de abril de 2022,

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 031, de 9 de abril de 2015:

I – o subitem 4.1.8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.8.1. documento expedido pelo responsável pela FUNAI, que determine a área a ser ocupada pelo titular do cadastro para suas atividades produtivas, tanto para cadastro de agricultor individual quanto para lavouras de fundos comunitários e Associação Indígena;”;

Art. 2º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 30 de março de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR**33095/2023****ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 11/2023**

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do caput do art. 9º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo nº 19.079.344-3,

DECLARA

o contribuinte INCAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, inscrito no CAD/ICMS nº 101.81374-68, e CNPJ nº 82.370.743/0001-18, INCLUSO no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes.

Art. 1º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento implica:

I - exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação ou prestação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;

II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;

III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2º Para fins do disposto no inciso I do art. 1º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação ou prestação, sem prejuízo da apuração mensal, é de **6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento)** a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o caput foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de **janeiro/2021 a fevereiro/2023**.

Art. 3º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o seu pagamento deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 2017.

Art. 4º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

IV - representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza; (inciso III do § 4º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS (inciso IV do § 4º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 31 de março de 2023.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor**33270/2023****ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 12/2023**

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do caput do art. 9º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo nº 19.079.387-7,

DECLARA

o contribuinte ALW INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA,

inscrito no CAD/ICMS nº 90465463-90, e CNPJ nº 10.555.955/0001-69, INCLUSO no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes.

Art. 1.º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento implica:

I – exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação ou prestação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;

II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;

III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2.º Para fins do disposto no inciso I do art. 1.º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação ou prestação, sem prejuízo da apuração mensal, é de **1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento)** a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o *caput* foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de **janeiro/2021 a fevereiro/2023**.

Art. 3.º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1.º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o seu pagamento deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 2017.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1.º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

IV - representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza; (inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 31 de março de 2023.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor

33266/2023

ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 13/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do *caput* do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo nº 19.079.417-2,

DECLARA

O contribuinte GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA - LTDA, matriz e filial abaixo listadas, inscrito no:

CAD/ICMS	CNPJ
90735285-40	26471198/0001-85
90831494-82	26471198/0002-66

INCLUSO no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes

Art. 1.º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento implica:

I - exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação

ou prestação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;

II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;

III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2.º Para fins do disposto no inciso I do art. 1.º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação ou prestação, sem prejuízo da apuração mensal, é de **1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento)** a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o *caput* foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de **março/2022 a fevereiro/2023**.

Art. 3.º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1.º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o seu pagamento deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 2017.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1.º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

IV - representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza; (inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 31 de março de 2023.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor

33272/2023

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

PORTARIA Nº 046/2023

O Diretor-Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 3297/2016 e considerando a urgente necessidade institucional, referente a falta de profissionais para a execução das atividades administrativas do Instituto,

RESOLVE

Art.1º. REVOGAR a prorrogação da cessão funcional dos empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER abaixo relacionados, prestando atualmente serviços junto à ADAPAR, cuja prorrogação de cessão foi oficializada pela Portaria nº 194/2022, publicada no DIOE nº 11294, de 04 de novembro de 2022:

NOME	RG
Carlos Roberto Lorenzen	16193127
Mirian Rocha Loures	33972490

Art.2º. DETERMINAR que os citados empregados públicos deverão se apresentar a Gerência Estadual de Recursos Humanos do IDR-Paraná no dia 10 de abril de 2023 as 08:00 hs, para retomarem suas atividades junto a este Instituto e receberem as orientações inerentes.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 31 de março de 2023
(assinado Digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

33113/2023

Sociedades de Economia Mista

COMPAGAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MARQUES DE SOUZA**, R.G. 9.674.987-2 SSP/PR, motivada por pedido de demissão, de acordo com o Ato de Pessoal nº 001/2023, de 31/03/2023.

Curitiba, 31 de março de 2023 / Rafael Lamastra Junior

33162/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA,
PODEREMOS
ENTRAR
RAPIDAMENTE
EM CONTATO
E SANAR
EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE
OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO



Diário OFICIAL Paraná

A atualização deve ser feita
através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Em tempo

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 387/2023

Altera o Art. 03º, 10º e o anexo I da Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõem que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde;

- considerando, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde;

- considerando a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema de saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar a Rede de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal;

- considerando o compromisso da SESA/PR em investir na qualificação da Atenção Primária à Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução SESA nº 769/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Estabelecer o valor máximo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a ser repassado para aquisição dos bens relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Alterar o Art. 10. da Resolução SESA nº 769/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

• **Art. 10.** Esta Resolução terá seu prazo de vigência indeterminado.

§ 1º O Termo de Adesão do Município habilitado terá o prazo de vigência de 48 meses.

§ 2º O prazo de execução para aquisição e/ou entrega dos bens de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento do recurso.

§ 6º Caso haja necessidade de dilação de prazo para iniciar o processo de aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo para início do processo de aquisição por meio de Ofício justificado e com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§7º Os pedidos de dilação de prazo dispostos nos §§ 3º, 4º e 6º devem ser solicitados antes do término do prazo que se pretende prorrogar, sob pena de devolução do recurso.

Art. 3º Alterar o Anexo I – Relação de bens para serem adquiridos da Resolução SESA nº 769/2019 e alterações, que passa a vigorar com a redação constante no anexo I desta resolução.

Art. 4º Caso o Município pretenda efetuar a aquisição de bens que não estejam contemplados no Anexo I desta Resolução, deverá justificar a intenção de compra por meio de ofício, o qual será objeto de deliberação e autorização do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Resolução SESA nº 17/2022.

Curitiba, 3 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 387/2023

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo Van	Veículo com capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interíça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.
3	Ambulância de Suporte Básico — Tipo B*	Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde). Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte tipo B: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Potência mínima 126 cv.
4	Embarcação para Transporte com Motor Popa	Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas) para transporte das equipes de Atenção Primária à Saúde em prol do atendimento da população que reside em locais com necessidade de transporte aquático para o acesso.
5	Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha)	Embarcação de Unidade de Suporte Aquático: equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico — Tipo B, especificamente para atendimento a pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre é difícil ou inexistente, levando e trazendo profissionais das equipes de Atenção Primária, para realização de acompanhamento e visitas domiciliares, além de medicamentos e equipamentos para ações de assistência, e também o transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado, com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.
6	Veículos Tipo Utilitário	Veículo Pick-up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
7	Veículo comum	Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
8	Veículo Tipo Motocicleta	Veículo tipo motocicleta a ser utilizado pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
9	Bicicleta	Veículo de duas rodas sendo a traseira acionada por um sistema de pedais, deve possuir retrovisores e refletores ou adesivos de segurança, à ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
10	Bicicleta elétrica	Veículo de duas rodas, elétrico com potência máxima do motor é de 350W, com velocidade máxima de tráfego de 25 km/h e a propulsão do motor deve ser humana, ou seja, apenas quando o piloto estiver pedalando. A bicicleta não pode ter acelerador ou qualquer outro dispositivo de variação de velocidade ou potência. Deve obedecer a legislação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). à ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
11	Ônibus	Ônibus de no mínimo 32 lugares + 01 (um) motorista e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.

12	Micro-ônibus	Veículo de capacidade de transporte mínimo de 21 pessoas já incluso o motorista, com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
13	Equipamentos de apoio para o transporte sanitário	Macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

34081/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023

Dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, quais sejam a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – Funsau, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, que em seu Art. 12, inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando a Resolução Conjunta SESA/SEIL/PRED nº 008, de 16 de fevereiro de 2016, ou outra que a substitua, que dispõe sobre a padronização da atuação da Paraná Edificações nas obras e serviços de edificações a serem executados por meio de Parcerias Voluntárias, Convênios, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, repasse Fundo a Fundo e/ou instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde, ou outra que venha a substituí-la;

- considerando a Deliberação CIB/PR, nº 150, de 06 de novembro de 2019, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para reforma, construção e ampliação de Unidades Básica de Saúde, da Gestão de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná – na modalidade Fundo a Fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 1193, de 14 de dezembro de 2017, que institui Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná — HOSPSUS4 e que Institui o recurso financeiro para construção, instalação, ampliação e reforma nos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo;

- considerando o Plano Estadual de Saúde 2020/2023, na Diretriz de número 02 – fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.:

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o incentivo financeiro de custeio ou capital, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada para os Estabelecimentos de Saúde Municipais no estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população por meio de repasse Fundo a Fundo.

§1º Os Estabelecimentos de Saúde Municipais devem possuir cadastro no CNES e o município cadastrado como mantenedor desta unidade.

§2º O incentivo financeiro será destinado ao financiamento para a execução de obras, conforme classificação abaixo¹:

I - Recuperação – Ato de substituir ou repetir a aplicação de materiais ou componentes construtivos da edificação, pelo simples motivo de deterioração ou avaria daquele anteriormente aplicado. Não interfere e nem altera o espaço originalmente proposto. Ex: Substituição/aplicação de: esquadrias, elétrica, hidráulica, pintura, pisos, revestimentos, louças, cobertura.

II - Reforma – Alteração do espaço original ou anteriormente formulado por meio de substituição, acréscimo ou retirada de materiais ou elementos construtivos ou arquitetônicos, na intenção de reformular o todo ou parte daquele espaço antes definido, mantendo as características de volume ou área e a função de sua utilização atual.

III - Ampliação – É toda obra realizada em uma edificação existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) por acréscimo de sua Área Total Construída.

IV - Construção – Consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata o Art. 1º será transferido aos municípios em conta-corrente específica dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, e deverá ser aplicado conforme definido no Termo de Adesão que lhe deu origem.

Art. 3º Os recursos orçamentários e financeiros de que dispõe esta Resolução terão como fonte de recursos os respectivos Programas da SESA, na dotação orçamentária específica de cada **Programa vinculado ao objeto**.

Art. 4º Os projetos deverão obedecer às normas da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la, e deverão ser elaborados por Engenheiros e/ou Arquitetos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Art. 5º A área técnica responsável pelo Programa vigente na SESA deverá elaborar orientações sobre as configurações mínimas dos ambientes e fluxos assistenciais, conforme atos normativos da vigilância sanitária.

Art. 6º São considerados elegíveis para habilitação de incentivo financeiro para obras de recuperação, reforma, ampliação ou construção de Estabelecimentos de Saúde Municipais todos os municípios do Estado do Paraná.

Art. 7º O valor do incentivo financeiro a ser destinado para adesão e repassado pela SESA/Funsau aos municípios/ Fundos Municipais de

Saúde será de:

§1º REFORMA: valor até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para cada Estabelecimento de Saúde Municipal.

§2º AMPLIAÇÃO: Valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por metro quadrado, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para cada Estabelecimento de Saúde Municipal considerando que o valor a ser destinado deverá ser definido com base na finalidade dos ambientes² e metragem quadrada a ser executada.

§ 3º CONSTRUÇÃO: o valor para construção será repassado de acordo com o tipo da Unidade Básica de Saúde-UBS:

¹Classificação conforme Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR, disponível no endereço eletrônico <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2019/10/pdf/00340976.pdf>.

² - Finalidade dos ambientes - espaço organizado que compõe um meio físico, social, profissional e de relações interpessoais, deve proporcionar atenção acolhedora, resolutive e humana e estar adequado ao propósito assistencial ou ao apoio das atividades de saúde.

I - UBS do TIPO I, valor até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada unidade;

II - UBS do TIPO II, valor até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para cada unidade;

III - UBS do TIPO III, valor até o limite de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para cada unidade;

IV - UBS de Apoio Rural, valor até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cada unidade.

§4º O valor do Incentivo Financeiro a ser repassado para cada município será definido em conformidade com a análise e aprovação da proposta apresentada à SESA, até o limite máximo elencado no artigo 7º desta Resolução, e será estabelecido em publicação de **Resolução de Habilitação Financeira**.

Art. 8º O município que optar por utilizar os projetos padrão de Unidade Básica de Saúde, disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, deverá dispor de terreno adequado para a implantação dos mesmos, com as medidas discriminadas abaixo, bem como apresentar o projeto de implantação da planta de acordo com o terreno que receberá a obra:

I - UBS TIPO 01: Apresentar Matrícula do terreno com medida mínima de 27,00 m x 31,00 m;

II - UBS TIPO 02: Apresentar Matrícula do terreno com medida mínima de 30,00 m x 33,00 m;

III - UBS TIPO 03: Apresentar Matrícula do terreno com medida mínima de 33,00 m x 33,00 m;

IV - UBS de Apoio: Apresentar Matrícula do terreno com medida mínima de 12,00 m x 18,00 m.

Art 9º No caso de construção em que o município opte por apresentar projetos arquitetônicos e complementares próprios, e no caso de ampliação de Unidade da Atenção Primária, estes deverão obedecer ao disposto no Art. 4º desta Resolução e apresentar aprovação da Vigilância Sanitária e do órgão responsável pelo Urbanismo Municipal.

Art. 10. Serão habilitados financeiramente, nos termos do Art. 6º, os municípios que apresentarem, indispensavelmente, toda a documentação conforme segue:

I - Ofício do município solicitando adesão a esta Resolução, informando o valor e para qual estabelecimento de saúde o recurso será destinado.

II - Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município.

III - Cópia de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde.

IV - Cópia básica da “Ficha de Estabelecimento-Identificação” do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos casos de Reforma ou Ampliação;

V - Registro de imóvel, documento legal de posse³, ou termo de cessão de uso emitido no ano corrente, onde será executada a obra, que deve ser única e do próprio município.

VI - Proposta de investimento, conforme Anexo II desta Resolução, fundamentada nos parâmetros definidos pelas Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde – SESA que instituem os Programas vigentes de financiamento para execução de obras de recuperação, reforma, ampliação ou construção de Estabelecimentos de Saúde Municipais deve ser elaborada e assinada pelo Secretário Municipal de Saúde e representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como por responsável técnico pelas obras do município. No caso do objeto ser recuperação, reforma ou ampliação, o proponente deverá informar os ambientes existentes e a configuração final planejada.

VII - Termo de Adesão ao recurso devidamente preenchido e assinado eletronicamente, conforme Anexo III desta Resolução.

VIII - Nos casos de ampliação ou construção, o município deverá apresentar declaração de área desimpedida para a obra pleiteada;

IX - Licença Ambiental Simplificada ou Declaração de Órgão competente do município, nos casos de adesão à Construção, que: aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental competente.

X - Declaração de Compromisso quanto a utilização da identificação visual padrão da SESA, conforme Anexo IV, para construção de nova Unidade Básica de Saúde.

XI - Lista de verificação documental de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único: Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 11. Com a aprovação do pleito pela Regional de Saúde, a SESA editará a Resolução de Habilitação dos municípios que apresentarem documentação completa e aprovada para o recebimento dos recursos financeiros.

Parágrafo único. A publicação da Resolução de Habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 12. Todas as obras de Engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os documentos gerais de controle que constam do Anexo V desta Resolução.

Parágrafo Único: As obras habilitadas para construção de nova unidade deverão apresentar, além do estabelecido no caput deste artigo, documentação relativa às condições do terreno, conforme Anexo VI desta Resolução.

Art. 13. Após emissão da Resolução de Habilitação, a SESA remeterá o protocolo à sua respectiva Regional de Saúde para que seja providenciada junto ao município a documentação técnica de engenharia, conforme lista de verificação dos Anexos V e VI, desta Resolução.

§1º Fica estipulado que o prazo para entrega da documentação técnica de engenharia é de até 60 dias após a data de assinatura do Termo de Adesão.

³ - IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 - alíneas do Inciso VIII, do Art. 2º - VIII - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel, admitindo-se, por interesse social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo período mínimo de vinte anos, as seguintes hipóteses alternativas: IN STN nº 4/2003 a) posse de imóvel: a.1) em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município ou pelo Distrito Federal; a.2) em área devoluta; b) imóvel recebido em doação: b.1) do Estado ou município, já aprovada em lei estadual ou municipal, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou b.2) de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável; c) imóvel que, embora ainda não haja sido devidamente consignado no cartório de registro de imóveis competente, pertence ao Estado que se instalou em decorrência da transformação de Território Federal, ou mesmo a qualquer de seus municípios, por força de mandamento constitucional ou legal; ou d) imóvel cuja utilização esteja consentida pelo seu proprietário, com autorização expressa irrevogável e irrevogável, sob a forma de cessão gratuita de uso.

§2º Os municípios que forem habilitados e que possuam projetos em fase de aprovação da vigilância sanitária deverão, no período estimado no parágrafo 1º deste artigo, comprovar a submissão de protocolo à vigilância sanitária e estimar prazo para atendimento de todas as prerrogativas para aprovação integral dos projetos.

Art. 14. Fica como atribuição do monitor designado pela respectiva Regional de Saúde acompanhar os prazos estabelecidos, conforme parágrafos 1º e 2º, Art. 13º, desta Resolução, e se for o caso emitir prorrogação para entrega da documentação mediante apresentação de ofício e justificativa do município.

Parágrafo Único: Os documentos referentes a prorrogação de que trata o caput deste artigo devem constar no protocolo da Adesão.

Art. 15. Após análise e aprovação da SESA, quanto a documentação técnica de engenharia e comprovação plena da posse do imóvel onde será executada a obra, a SESA remeterá o protocolo à respectiva Regional de Saúde para que seja emitida a Autorização para Licitar, conforme Anexo VII desta Resolução, que deverá ser assinada pela Diretoria da Regional de Saúde e encaminhada ao município.

Art. 16. Depois de aprovada a documentação técnica pela SESA, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos em planilhas, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SESA, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

Art. 17. Os recursos financeiros aprovados serão transferidos, na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde/Funsaude para os Fundos Municipais de Saúde, em conta-corrente específica dos respectivos municípios beneficiados, conforme disposto na Resolução SESA nº 074/2019 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 18. A SESA/Funsaude repassará os recursos para a execução das obras em três parcelas da seguinte forma:

I - A primeira parcela corresponde a 30% do valor preestabelecido, após o atendimento de todos os requisitos elencados no Art. 10º e Art. 15º e mediante apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU. Toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico;

II - A segunda parcela, 50% do valor preestabelecido, será repassada quando da execução de 60% da obra de acordo com a aferição de órgão oficial do Estado constante nos relatórios de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;

III - A terceira e última parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras de 100% de execução da obra e nas seguintes condições:

a) Para os casos em que o valor da obra licitada for igual ou maior que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o correspondente a 20% do valor do Termo de Adesão;

b) Para os casos em que o valor da obra licitada pelo município for menor do que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o valor até o limite do valor licitado, somando-se, se for o caso, os aditivos aprovados pela SESA.

Art. 19. Caso o custo da obra de reforma, ampliação e construção do Estabelecimento de Saúde seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada pelo próprio município.

Art. 20. Caso o custo final da execução da obra seja inferior ao incentivo previsto no Art. 7º, desta Resolução, o município poderá solicitar a utilização do saldo do empenho à SESA, exclusivamente se houver acréscimo no quantitativo de serviços e se forem dirigidas exclusivamente ao mesmo Estabelecimento de Saúde contemplado na Adesão.

§1º Os pedidos de que trata o Art. 20º deverão ser encaminhados à SESA por meio de ofício do município, que contenha justificativa e acompanhado das planilhas dos serviços adicionais.

§2º A utilização dos recursos caput do artigo só poderá ser realizada mediante aprovação e autorização da SESA, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

Art. 21. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso, o município poderá utilizar exclusivamente no mesmo objeto aderido e no Estabelecimento de Saúde contemplado na Adesão.

Art. 22. Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de que tratam esta Resolução são oriundos do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar as seguintes iniciativas:

I - Iniciativa do projeto Atividade da Gestão da Atenção Primária em Saúde, Elementos de Despesa 3341.4100 e 4441.4200 mediante prévia indicação orçamentária.

II - Iniciativa do projeto Atividade da Gestão da Atenção Especializada em Saúde, Elementos de Despesa 3341.4100 e 4441.4200 mediante prévia indicação orçamentária.

III - Iniciativa do projeto Atividade da Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Elementos de Despesa 3341.4100 e 4441.4200 mediante prévia indicação orçamentária.

Art. 23. O município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente nos seguintes casos:

I - Quando a reforma, ampliação e/ou construção não for executada ou for executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme o Art. 30°;

II - Quando a reforma, ampliação e/ou construção for executada total ou parcialmente em objeto diverso ao programa estabelecido;

III - Depois que a reforma, ampliação e/ou construção estiverem prontas e em funcionamento, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, for constatado o descumprimento de qualquer disposto nesta Resolução quanto a sua utilização;

IV - Quando alterar a finalidade da obra, sem prévia autorização da SESA e Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Art. 24. A comprovação da execução dos recursos financeiros aprovados para o financiamento para execução de obras com Incentivo Financeiro na modalidade Fundo a Fundo deverá ser realizada pelo município, junto ao Conselho Municipal de Saúde, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 25. O Monitoramento e Acompanhamento da execução das obras objeto desta Resolução deverá ser realizado pelas Regionais de Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 470/2021, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo Único: O monitoramento da execução das obras de que trata o caput deste artigo não dispensa o município de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 26. A fiscalização da reforma, ampliação e/ou construção será realizada exclusivamente por Engenheiro ou Arquiteto do município, habilitado em seu conselho de classe.

§1º O município deverá informar à SESA, para que conste no Termo de Adesão, os dados do responsável técnico que fiscalizará a obra nos termos da legislação vigente sobre execução de obras públicas, para registro no sistema oficial de acompanhamento de obra do Estado.

§2º Possíveis alterações de monitores da obra no município deverão ser informadas à SESA pela Regional de Saúde, até a data de realização da aferição seguinte a alteração do fiscal.

§3º As alterações de que trata este artigo devem ser efetivadas mediante Termo de Apostilamento a Adesão, assinado pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 27. As aferições da execução das obras financiadas com o Incentivo Financeiro, para fins de acompanhamento e solicitação de pagamento das parcelas da Adesão, serão realizadas por órgão oficial do Estado.

Parágrafo Único: A Regional de Saúde deve acompanhar o cronograma de aferições, bem como tomar providências junto ao município quanto a possíveis inconsistências na execução da obra e/ou na apresentação da documentação técnica.

Art. 28. Possíveis alterações no endereço da obra deverão ser solicitadas oficialmente à SESA, acompanhada de nova documentação comprobatória da posse do imóvel, nos termos do inciso V do art. 10º desta Resolução, de Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde e de parecer da área técnica da Regional de Saúde, aprovando a realocação da obra.

Art. 29. O município habilitado nos critérios desta resolução fica obrigado a providenciar a instalação de Placa de Obra nos parâmetros estabelecidos pelo Manual de Placas vigente do Estado na obra em até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Art. 30. O prazo de vigência para a execução das obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de que trata esta Resolução será fixado em seu Termo de Adesão e será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

Parágrafo Único: O prazo máximo de duração do Termo de Adesão e do prazo de execução, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo em caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa e que indique as devidas alegações técnicas que motivam o pedido.

Art. 31. Nos casos em que o município tiver habilitação para reforma e ampliação na mesma unidade, o conjunto de planilhas de serviço da obra deverão ser enviadas separadamente, sendo um para reforma e outro para ampliação.

Art. 32. É de responsabilidade dos municípios observar o cumprimento da legislação de licitação e contratações públicas vigente e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações ou revogações, nas licitações que realizarem para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela SESA/Funsaude.

Art. 33. Os municípios serão responsáveis pela observância dos preceitos legais e boas práticas em todas as fases da obra, prevendo apenas serviços essenciais a sua execução, zelando por sua qualidade, pela gestão do pagamento ao fornecedor, bem como pela guarda da documentação pertinente, a fim de se reduzir prejuízos ao erário e promover a racionalização dos recursos públicos, sob pena de responsabilização técnica.

§1º A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§2º O Gestor Municipal deverá impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão Estadual se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA/Funsaude. Definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Art. 34. Como condição para repasse ou contratação, os gestores municipais deverão concordar e autorizar que quando a adesão e/ou contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do mesmo, e devendo manifestar ciência do conhecimento e da sujeição de todas as condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato.

Art. 35. O município compromete-se a manter a unidade instalada no local indicado, garantindo sua prévia destinação e seu pleno funcionamento, em benefício da comunidade, segundo os preceitos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. Caso sejam comprovadas quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 — Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 37. Fazem parte desta Resolução os anexos abaixo relacionados:

I - ANEXO I – LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO – Documentação obrigatória para habilitação;

II - ANEXO II – PROPOSTA DE INVESTIMENTO OBRAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS;

IV - ANEXO III – TERMO DE ADESÃO;

V - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL SESA, PROJETO PADRÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;

VI - ANEXO V – LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA;

VII - ANEXO VI - LISTA DE VERIFICAÇÃO TERRENO – Somente para Construção e/ou Aplicação;

VIII - ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR;

Art. 38. Esta Resolução terá seu prazo de vigência indeterminado.

Art. 39. Fica suspensa, para habilitação, a Resolução SESA 1193/2017, 188/2018 e a 765/2019.

Art. 40. As propostas habilitadas até a data de publicação desta Resolução obedecerão aos dispositivos vigentes à época de sua habilitação no que se refere aos valores pactuados, número de parcelas e à documentação para solicitação de novas parcelas e prazos, nas demais questões aplicam-se os dispositivos desta Resolução.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de abril de 2023.

Assinado digitalmente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023
LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO
OBRAS FUNDO A FUNDO

RS:	PROTOCOLO:
MUNICÍPIO:	
UNIDADE DE SAÚDE:	
VALOR SESA:	
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	FOLHA(s) Nº
Ofício do município solicitando adesão a esta Resolução, informando o valor e para qual estabelecimento de saúde o recurso será destinado.	
Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município.	
Cópia de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde.	
Cópia básica da “Ficha de Estabelecimento-Identificação” do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos casos de Reforma ou Ampliação;	
Registro de imóvel ou documento legal de posse emitido no ano corrente, onde será executada a obra, que deve ser única, do próprio município.	
Proposta de investimento Anexo II	
Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município.	
Termo de Adesão ao recurso devidamente preenchido e assinado eletronicamente, conforme Anexo III desta Resolução.	
Nos casos de ampliação ou construção, o município deverá apresentar declaração de área desimpedida para a obra pleiteada;	

Licença Ambiental Simplificada ou Declaração de Órgão competente do município, nos casos de adesão à Construção.	
Declaração de Compromisso quanto a utilização da identificação visual padrão da SESA, conforme Anexo IV, nos casos de adesão à Construção.	
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DA REGIONAL DE SAÚDE	
Parecer quanto a justificativa enviada pelo município, emitido pela respectiva área de alocação do investimento, assinado pelo responsável por sua elaboração e pela Diretoria da Regional de Saúde	
Assinado e datado eletronicamente, Responsável pelo preenchimento Nome	

**ANEXO II -DA RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023
PROPOSTA DE INVESTIMENTO -OBRAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS**

PROTOCOLO			
IDENTIFICAÇÃO GERAL			
MUNICÍPIO:			
NOME DO ESTABELECIMENTO:			
Nº CNES			
DADOS DO IMÓVEL			
REGISTRO DO IMÓVEL Nº			
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Posse legal do imóvel - Registrado em cartório em nome do município		
	Em área desapropriada ou em desapropriação, com registro de titularidade ainda em trâmite		
	Imóvel recebido em doação, com registro de titularidade ainda em trâmite		
	Em área devoluta		
	Pertence ao Estado, por força de mandamento constitucional ou legal, em trâmite de regularização		
	Com documentação de cessão gratuita de uso, de no mínimo 20 anos		
	Outro		
ENDEREÇO			
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	URBANO		
	RURAL		
RUA		Nº	
CEP		BAIRRO	
TEMPO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL (para reforma ou Ampliação)	MENOS DE 5 ANOS		
	MAIS DE 5 ANOS		
	MAIS DE 10 ANOS		
	MAIS DE 15 ANOS		
INCENTIVO RESOLUÇÃO 388/2023			
ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE	METRAGEM DA OBRA	VALOR

ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO SAÚDE			
População Total			
População Área Urbana		População de Área Rural	
Percentual de território Área Urbana		Percentual de território Área Rural	
Aspectos Geográficos			
Aspectos Demográficos			
SERVIÇOS EXISTENTES E A SEREM AMPLIADOS			
Descrição	Existentes	A Ampliar	
O estabelecimento a ser construído substituirá unidade existente no município.			Sim
			Não
Em caso positivo, informar o CNES da unidade que será substituída.			
JUSTIFICATIVA (Descrever as razões pelas quais é importante o investimento para a Unidade referenciada ou nova unidade, considerando as necessidades da população que é/ou será atendida.)			
(Assinado Eletronicamente) Prefeito (a) do município de _____		(Assinado Eletronicamente) Secretário (a) Municipal de Saúde do município de _____	
(Assinado Eletronicamente) Eng/Arq Nome - CREA/CAU n. XXXX Responsável Técnico do município de _____			

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA 388/2023
TERMO DE ADESÃO Nº _____/20____

O município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução/Sesa 388/2023.

RESOLUÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº			
OBJETO		VALOR	

TIPO DE UNIDADE			
CNES			
RUA		Nº	
CEP		BAIRRO	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução SESA 388/2023**, e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SESA repassará os recursos para a execução das obras em três parcelas da seguinte forma:

1. A primeira parcela corresponde a 30% do valor preestabelecido, após o atendimento de todos os requisitos elencados no Art. 10º e Art. 15º e mediante apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico;
2. A segunda parcela, 50% do valor preestabelecido, será repassada quando da execução de 60% da obra de acordo com a aferição de órgão oficial do Estado constante nos relatórios de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;
3. A terceira e última parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras de 100% de execução da obra e nas seguintes condições:
 - a) Para os casos em que o valor da obra licitada for igual ou maior que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o correspondente a 20% do valor do Termo de Adesão.
 - b) Para os casos em que o valor da obra licitada pelo município for menor do que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o valor até o limite do valor licitado, somando-se, se for o caso, os aditivos aprovados pela SESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Fica indicado pela SESA/Funsaude o(a) servidor(a) _____, CPF nº _____, lotado na _____ª Regional de Saúde, na cidade de _____, para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão, nos termos do Art. 25 da Resolução/SESA 388/2023.
2. Fica indicado pelo município o profissional (Arquiteto/Engenheiro) _____, (CAU/CREA) n.º _____, para acompanhar e fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.
3. As ações do monitor junto ao termo de Adesão ficam sob a supervisão da Diretoria da respectiva Regional de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 33º da Resolução SESA 388/2023, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado da Saúde, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo único: Depois de aprovada a documentação técnica pela SESA, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos em planilhas, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SESA, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 388/2023

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,

(Assinado Eletronicamente)

nome

Prefeito (a) do município de _____

(Assinado Eletronicamente)

nome

Secretário (a) Municipal de Saúde do município de _____

(Assinado Eletronicamente)

César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA 388/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO IDENTIDADE VISUAL PROJETOS PADRÃO SESA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Declaramos, conforme prevê o inciso X do Artigo 10, da Resolução/SESA 388/2023 para os todos os fins de direito a quem interessar possa que a prefeitura municipal de _____ se compromete a seguir a identificação visual definida no projeto arquitetônico Padrão/SESA para construção de _____

(Assinado Eletronicamente)
Prefeito (a) do município de _____

(Assinado Eletronicamente)
Secretário (a) Municipal de Saúde do município de _____

(Assinado Eletronicamente)
Eng/Arq Nome -Crea/Cau n. XXXX
Responsável Técnico do município de _____

ANEXO V -DA RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023
LISTA DE VERIFICAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº FOLHA(S)
ESTUDO DE VIABILIDADE		
1	ESTUDO DE VIABILIDADE, referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações	
ORÇAMENTO		
2	Folha de Identificação da obra	
3	Folha resumo para fechamento de orçamento	
4	Folha resumo	
5	Planilha orçamentária	
6	Cronograma Físico-Financeiro	
7	Composições complementares (quando houver)	
8	Cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver)	
9	Planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos	
10	Composição do BDI	

11	ART / RRT (quitada) de orçamento	
12	Memória de cálculo	
13	Relatório fotográfico	
14	Projetos / Croquis	
15	Termo de responsabilidade	
16	Declaração de liberação do direito autoral	
PROJETOS		
17	Memorial Descritivo completo acompanhado de orçamento quantitativo	
18	Projeto Aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02	
19	Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros	
20	Projeto Arquitetônico	
21	Projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar-condicionado, pânico, etc.)	
22	ART ou RRT (quitada) - Projetos básicos e complementares	
23	Projeto de Radioproteção (caso exista, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente)	
DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		
24	Relatório Fotográfico dos locais a serem reformados / ampliado	
25	Check List do Terreno (somente para ampliações)	
26	Arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg)	
27	Cópia do CREA ou CAU com CPF do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para inclusão no sistema SGPO da Paraná Edificações	
28	Declaração do Engenheiro ou Arquiteto designado na Cláusula Terceira do Termo de Adesão do repasse, e da autoridade máxima do município, onde declaram que os quantitativos foram definidos a partir dos projetos da obra, elaborados pelos projetistas nominados nas respectivas pranchas e que os valores foram obtidos a partir da referência das tabelas utilizadas oficialmente pelo Estado.	
OBSERVAÇÕES		
Todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU). O Departamento Técnico do Gestor Municipal deverá apresentar junto a Regional de Saúde toda a documentação necessária, identificando cada item conforme "CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA", sendo que a não apresentação implicará na impossibilidade de análise.		

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O Departamento Técnico do Gestor Municipal deverá apresentar junto a Regional de Saúde toda a documentação necessária, identificando cada item conforme o presente Anexo III - "CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA", sendo que a não apresentação completa implicará na impossibilidade de análise.

ESTUDOS PRELIMINARES

O Gestor Municipal do recurso deverá apresentar o estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993). O Estudo de Viabilidade deverá atender o contido no [CADERNO 01 - ESTUDO DE VIABILIDADE](#)⁴, referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações Item 1.3 – Elaborar o Estudo de Viabilidade Técnica;

O Estudo de Viabilidade é aquele que permite análises e avaliações do ponto de vista técnico, legal e econômico e que promove a seleção e recomendação de alternativas para a concepção dos projetos, permite também, verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão. É necessário nesse momento realizar uma estimativa de custos, o impacto ambiental do empreendimento, a relação custo-benefício, o prazo para a elaboração dos projetos e para a execução da obra, a origem dos recursos para realizá-los, a verificação quanto às previsões das legislações orçamentárias.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para a elaboração de orçamentos e aditivos de serviços de edificações o gestor municipal deverá atender o contido na Instrução Normativa nº 001, de 04 de julho de 2013⁵. O objetivo é estabelecer a uniformização na elaboração de orçamentos e aditivos contratuais. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto, no caso de obras novas, e levantamentos no caso de reparos, melhorias e ampliações.

Deverão compor do orçamento estimativo completo os seguintes documentos:

1. folha de fechamento;
2. folha resumo (quando necessário);

3. planilha orçamentária;
4. cronograma físico-financeiro;
5. composições complementares (quando houver);
6. cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver);
7. planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos;
8. composição do BDI;
9. ART / RRT (quitada);
10. memória de cálculo;
11. relatório fotográfico;
12. projetos / Croquis;
13. termo de responsabilidade
14. declaração de liberação do direito autoral.

Obs.: Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.

PROJETOS APROVADOS

O Gestor Municipal deverá providenciar a aprovação dos projetos:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O projeto deverá atender o contido na Resolução da SESA n.º 0389/2006⁶, que dispõe sobre a necessidade de atualizar e organizar o processo de análise e aprovação de projetos de construções, ampliações e reformas de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde, e estar devidamente aprovado.

CORPO DE BOMBEIROS

O projeto deverá atender o contido na Lei n.º 19.449⁷, de 05 de abril de 2018, que regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme específica, e estar devidamente aprovado.

RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM APRESENTADOS

1. memorial Descritivo completo compatível com orçamento quantitativo e projetos;
2. projeto aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02 e suas alterações, ou outra Resolução que vier a substituí-la;
3. projeto aprovado no Corpo de Bombeiros (*Apresentar Parecer Técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros com a exigência ou a dispensa do PSCIP e a apresentação do Projeto Aprovado ou Memorial Simplificado com ART/RRT, em conformidade com o Parecer Técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros*);
4. projeto Arquitetônico;
5. projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar-condicionado, pânico, etc.);
6. ART ou RRT (quitada) - Projetos básicos e complementares;
7. projeto de Radioproteção (caso exista, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente);

⁴ Disponível no endereço eletrônico: <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=5>

⁵ Disponível no endereço eletrônico:

<http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes/InstrucaoNormativaPRED0012013.pdf>

⁶ Disponível no endereço eletrônico: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao/estudual_resolucao/06RSESA0389.pdf

⁷ Disponível no endereço eletrônico: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?>

action=exibir&codAto=195736&indice=8&totalRegistros=400&anoSpan=2019&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=0&isPaginado=true

8. mapa e/ou croqui de localização – com coordenadas Geográficas (GPS).

DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. relatório fotográfico dos locais a serem ampliados;
2. check List do Terreno (somente para ampliações), Anexo II;
3. arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg);
4. todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU).
5. declaração de que disponibiliza de uma área livre e desimpedida para a construção e/ou ampliação da Unidade;
6. informações sobre o manuseio e destinação dos resíduos sólidos, sobre os sistemas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sobre a instalação de energia elétrica e lógica.
7. aprovação dos projetos na Prefeitura.

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 LISTA DE VERIFICAÇÃO DO TERRENO - SOMENTE PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO

1. FORMAÇÃO/COMPOSIÇÃO GEOLÓGICA		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Aterro recente ou não-consolidado			
1.2	Turfa			
1.3	Areia			
1.4	Terra vegetal			
1.5	Rochas			

1.6	Karst/dolinas			
2. TOPOGRAFIA		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
2.1	Vala profunda/córrego			
2.2	Fundo de vale			
2.3	Barranco			
2.4	Terreno abaixo do nível da rua			
2.4.1	Declividade:			
2.4.1.1	Mínima			
2.4.1.2	Regular			
2.4.1.3	Máxima			
2.4.1.4	Excessiva			
2.5	Apresenta Cortes			
2.6	Necessita para melhor aproveitamento:			
2.6.1	Corte/Aterro			
2.6.2	Muro de arrimo/Contenções			
2.6.3	Taludes			
3. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
3.1	Movimento de terra executar			
3.2	Pavimentação e alteração de grade			
3.3	Remoção de obstáculo ou demolição			
3.4	Retirada de painéis de anúncios			
3.5	Remoção de eventuais ocupantes			

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SESA 388/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
Processo _____

- Considerando que o município de _____ cumpriu os requisitos do disposto no Artigo 15 da Resolução/SESA 388/2023
- Comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra objeto do Termo de Adesão _____/20__.
- Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este município devem obedecer ao regimento da **Resolução SESA 388/2023**.
- Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei de Licitações.
- Para todas as obras previstas na Resolução SESA n.º 388/2023 não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projeto arquitetônico e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou quantitativos de serviços, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
- O município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço município.
- Após a finalização do processo licitatório o município deve enviar à SESA os documentos para cadastro no sistema oficial do Estado de acompanhamento de obras.

Assinado e datado eletronicamente,

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Nome
Diretor da _____ Regional de Saúde